



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVIII — Nº 66

QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 72ª SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

— Nº 135/73, submetendo ao Senado a escolha do Senhor Carlos Calero Rodriguez, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular Polonesa.

1.2.2 — Avisos do Sr. Ministro dos Transportes

— Nº 146/GM, de 13-6-73, comunicando a entrega ao trânsito público, em 29 de maio passado, do trecho PONTE NOVA-VIÇOSA, da BR-120, na Cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais;

— Nº 149/GM, de 14-6-73, comunicando a entrega ao tráfego, em 8 de maio passado, na estação de Cachoeira Paulista, do novo trecho ferroviário de 123 km, entre Cachoeira Paulista e São José dos Campos, e em 9 do mesmo mês, entrega aos usuários, do trecho ITAPEVA-RAMAL DE APIAÍ;

— Nº 153/GM, de 14-6-73, comunicando a entrega ao trânsito público, em 15 de maio passado, do trecho RIO VERDE-ITUMBIA-R, da BR-452, na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás;

— Nº 157/GM, de 14-6-73, comunicando a entrega ao tráfego, em 21 de maio passado, na Cidade de Cachoeira do Sul, da Variante de Cachoeira, último trecho a ser retificado no Tronco Ferroviário Porto Alegre—Santa Maria;

— Nº 160/GM, de 14-6-73, comunicando o recebimento, em 14 de maio passado, no píer Mauá, do liner ARPOADOR, destinado à Companhia Aliança de Navegação, e em 24 do mesmo mês, a entrega ao tráfego do navio cargueiro RODRIGO TORREALBA, destinado à Companhia Paulista de Comércio Marítimo.

1.2.3 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 89/71, que dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral. (Redação final).

— Projeto de Resolução nº 30/73, que dispõe sobre a estruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. (Redação final).

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 74/73, de autoria do Senador Carlos Lindenberg, que dispõe sobre a reabertura do prazo previsto

no Decreto-lei nº 1.128, de 13-10-70, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA — Indicação, feita pelo Presidente Médici, do nome do General Ernesto Geisel, como candidato da ARENA à Presidência da República.

SENADOR DANTON JOBIM — Indicação do General Ernesto Geisel à Presidência da República. Restrições que teriam sido feitas à Imprensa, no noticiário referente a discurso pronunciado por S. Ex* sobre a sucessão presidencial.

SENADOR BENJAMIN FARAH — Necrológio de Raul Pilla.

SENADOR CLODOMIR MILET — Transporte marítimo e seu alto custo.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Referente ao Ofício nº S/10/73, pelo qual o Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicita autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contrair empréstimo externo, destinado a complementar seus recursos no Programa de Investimentos Rodoviários — PRODER.

1.2.7 — Ofício do Sr. Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República

— Referente ao recebimento de autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 2/66 (nº 218/67, na Câmara dos Deputados), que “altera normas sobre exame médico na habilitação de casamento entre colaterais de terceiro grau”, promulgado pelo Sr. Presidente do Senado Federal.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 68/73, que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Legislativo, Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. *Discussão encerrada*, voltando a matéria às Comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda.

— Projeto de Lei do Senado nº 85/71, que regula a situação do empregado suspenso para inquérito em relação à previdência social. *Aprovado*, em 2º turno. A Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 29/73, que altera a redação do art. 119, *caput*, do Decreto-lei nº 200, de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências. *Discussão adiada*, para sessão de 26 do corrente, nos termos do Requerimento 91/73.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

JOSÉ DE PAIVA PINTO

Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Reivindicação dos comerciários do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que os serviços sociais do INPS sejam prestados à noite. Telegrama recebido de fazendeiros e autoridades municipais, no sentido de que seja sustada a retirada de trilhos da estrada Porciúncula-Inatividade. Incremento dado ao desporto no extremo sul do Estado.

SENADOR FRANCO MONTORO — Nota da Direção Nacional do MDB, relativamente à indicação do nome do General Ernesto Geisel para a Presidência da República. Restrições do Partido ao projeto de lei complementar enviado ao Congresso Nacional, dispondo sobre o colégio eleitoral que elegerá o futuro Presidente da República.

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA — Considerações ao discurso do seu antecessor na tribuna, na parte referente à escolha pelas Assembléias Legislativas, dos seus membros que irão compor o colégio eleitoral.

SENADOR RUY CARNEIRO — Posse do Dr. Luiz Octávio Gallotti no Tribunal de Contas da União.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Incorporação à Marinha de Guerra do novo contratorpedeiro Sergipe.

ATA DA 72^a SESSÃO
EM 19 DE JUNHO DE 19733^a Sessão Legislativa Ordinária
da 7^a LegislaturaPRESIDÊNCIA DOS SENHORES
FILINTO MÜLLER E
PAULO TÔRRES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Líndoso — Catte Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto

Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — João Calmon — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Salданha Derzi — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O Senhor Presidente da República encaixou, à deliberação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 37, de 1973 CN, o Projeto de Lei nº 9, de 1973 CN — COMPLEMENTAR — que regula a composição e o funcionamento do colégio que elegerá o Presidente da República.

Para leitura da Mensagem e demais provisões iniciais de sua tramitação, convoco

sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, terça-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

MENSAGEM N° 135, DE 1973

Mensagem nº 189, de 1973, na origem

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Carlos Calero

identificação, facilitarão, tanto quanto possível, o cumprimento do disposto no parágrafo precedente.

Art. 3º A juízo do Poder Executivo, as disposições desta lei poderão estender-se a alunos de escolas de qualquer grau.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 229, de 1973

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1973.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1973, que dispõe sobre a estruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

Salvo das Sessões, em 19 de junho de 1973.

— Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER
Nº 229, de 1973

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1973

Dispõe sobre a estruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, designado pelo código SF-DAS-100, compreende os cargos de provimento em comissão a que sejam inerentes atividades de supervisão, planejamento, orientação, coordenação e controle no mais alto nível da hierarquia administrativa do Senado Federal, com vistas à formulação de programas, normas e critérios que deverão ser observados pelos demais escalões hierárquicos.

Art. 2º Os cargos integrantes do Grupo a que se refere esta Resolução distribuir-se-ão, na forma do disposto no artigo 5º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, em 4

(quatro) níveis, com as seguintes características:

Nível 4 — Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, direção, controle e integração dos trabalhos administrativos do Senado Federal, consoante as deliberações da Comissão Diretora, bem assim de assistência à Mesa nos trabalhos de Plenário, envolvendo a coordenação do provimento de informações pertinentes à tramitação de matérias legislativas;

Nível 3 — I) Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e direção dos trabalhos de administração geral e específica, com vistas ao apoio legislativo, bem assim dos trabalhos de assessoramento superior; II) Atividades de planejamento, supervisão, direção e coordenação, vinculadas ao sistema de informação;

Nível 2 — I) Atividades, sob orientação da Comissão Diretora, de planejamento, supervisão, controle e direção da formulação e execução de programas concernentes à política de divulgação e relações públicas; II) Atividades de direção da unidade de coordenação legislativa da Secretaria-Geral da Mesa, das unidades de primeira linha das Secretarias Administrativas e Legislativa e da Assessoria; da unidade de análise da Secretaria de Informação, bem assim de direção da Representação no Estado da Guanabara; III) Atividades de direção da unidade de edições técnicas da Diretoria-Geral; IV) Atividades de assessoramento jurídico à Mesa, à Comissão Diretora, à Diretoria-Geral e aos demais órgãos do Senado Federal; V) Atividades de Chefia do Gabinete do Presidente do Senado Federal;

Nível 1 — I) Atividades de coordenação, orientação e controle, sob supervisão do Diretor-Geral, dos trabalhos relativos à elaboração e execução orçamentárias, prestação de contas e auditoria interna determinada pela Comissão Diretora ou pelo Diretor-Geral; de direção da unidade de expediente da Secretaria-Geral da Mesa; de direção das unidades

de primeira linha da Secretaria de Divulgação e Relações Públicas, e da Biblioteca; de direção dos trabalhos de assistência médica e social; bem assim atividades de controle, coordenação e direção de serviços gerais e de serviços de manutenção e operações eletrônicas; II) Atividades de assessoramento técnico-jurídico à Mesa, à Comissão Diretora, às Comissões, aos Senadores e aos demais órgãos do Senado Federal, para a elaboração de pareceres, relatórios e anteprojetos.

Art. 3º O Grupo-Direção e Assessoramento Superiores será constituído pela Categoria Direção Superior, designada pelo Código SF-DAS-101 e pela Categoria Assessoramento Superior, designada pelo Código SF-DAS-102, distribuídos os cargos delas integrantes pela escala de níveis, na forma do Anexo.

Art. 4º O regime de trabalho dos ocupantes dos cargos de que trata esta Resolução será de 40 (quarenta) horas semanais, com integral e exclusiva dedicação ao desempenho das atribuições que lhes são inerentes.

Parágrafo único. O exercício dos cargos em comissão, a que se refere este artigo, é incompatível com o recebimento de quaisquer vantagens relacionadas com a prestação de serviços extraordinários no período de 40 (quarenta) horas semanais e com a percepção de gratificação de representação.

Art. 5º Para o provimento dos cargos de Assessoramento será exigida, pelo menos, a qualificação mínima de graduado em curso de nível superior, específico da área a que se destinam o assessoramento.

Art. 6º É vedada a contratação, a partir da vigência desta Resolução, a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem assim a utilização de colaboradores eventuais retratados mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos cargos integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(a que se refere o artigo 3º)

Grupo — Direção e Assessoramento Superiores
CÓDIGO: SF-DAS-100

CATEGORIAS

NÍVEL

DIREÇÃO SUPERIOR (SF-DAS-101)

ASSESSORAMENTO SUPERIOR (SF-DAS-102)

4	Secretário-Geral da Mesa e Diretor-Geral	
3	Diretor da Secretaria Administrativa, Diretor da Secretaria Legislativa; Diretor da Assessoria; Diretor da Secretaria de Informação.	
2	Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas; Diretor da Subsecretaria de Coordenação Legislativa; Diretor das Subsecretarias da Secretaria Administrativa, da Secretaria Legislativa e da Assessoria; Diretor da Subsecretaria de Análise; Diretor da Subsecretaria de Edições Técnicas; Diretor da Representação do	
		Consultor Jurídico

NÍVEL	CATEGORIAS	
	DIREÇÃO SUPERIOR (SF-DAS-101)	ASSESSORAMENTO SUPERIOR (SF-DAS-102)
1	Diretor da Subsecretaria de Expediente; Diretor das Subsecretarias da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas; Diretor da Subsecretaria de Biblioteca; Diretor da Subsecretaria de Operações e Manutenção Eletrônica; Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais; Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social.	Auditor Assessor Legislativo

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 74, de 1973

Dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no Decreto-lei nº 1.128, de 13 de outubro de 1970, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º É reaberto o prazo a que se refere o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.128, de 13 de outubro de 1970, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei.

Parágrafo único. O débito devido na data do requerimento do parcelamento será acrescido de juros e correção monetária, ressalvado o direito do contribuinte se utilizar da faculdade prevista no artigo 4º do Decreto-lei nº 1.128, de 13 de outubro de 1970.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Senhor Presidente da República, atento para os setores nevrálgicos da problemática brasileira, procurando encurtar os prazos para atingir o grande objetivo do bem-estar do povo, individual e coletivamente, tem procurado desenvolver uma política agrária com atenção especial ao empresário e produtor rural.

Nada no seu plano governamental demonstra pessimismo. Ao contrário, tudo transpira otimista confiança nas possibilidades do País, nas suas potencialidades, físicas e humanas, sobretudo nestas, que são a base de todo o progresso.

Jamais esquecendo o homem do campo, Sua Excelência decretou, em 13 de outubro de 1970, o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA).

Fatores adversos fizeram que, principalmente os pequenos e médios empresários rurais, em face de necessidades prementes, perdessem o prazo estipulado no decreto,

que foi de 180 dias, para apresentação de requerimento de parcelamento da dívida.

A grave figura de uma execução a esses homens, na sua maioria simples e sem grandes recursos, mantém a classe agrícola em permanente sobressalto. Estima-se em 100 (cem) mil o número de contribuintes em atraso e o montante da dívida, incluindo juros e correção monetária, por volta de 4 (quatro) milhões de cruzeiros.

Sabidamente benévolas são as intenções do Senhor Presidente da República para com os pequenos e médios produtores rurais. Assim, nada mais justo seja apresentada nova oportunidade para os mesmos, sem que, no entanto, deixem de pagar ônus da correção monetária e juros.

É de se notar que o projeto não implica em qualquer aumento ou diminuição de despesa, nem trata de "matéria financeira", mas, sim, de assunto ligado a "direito processual financeiro", razão por que não possui qualquer eiva de inconstitucionalidade.

A medida, aliás, de grande sensibilidade humana e social, não se configura como exceção, face o seu emprego em outros setores e em outras oportunidades, com o fim específico de reparar pequenas falhas ou fazer grandes justiças.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1973.
— Senador Carlos Lindenberg.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.128
De 13 de outubro de 1970

Autoriza o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e dá outras providências.

Art. 2º O contribuinte deverá requerer ao INCRA o parcelamento de seu débito dentro do prazo de 180 dias, contados da data do início da vigência deste Decreto-lei.

Parágrafo único. A partir da data do recebimento do pedido de parcelamento poderá o INCRA fornecer ao contribuinte o "certificado de cadastro" de que trata o artigo 22 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966.

Art. 3º O parcelamento será concedido em até 10 prestações semestrais e sucessivas, de valor inferior ao maior salário mínimo vigente no País à data do deferimento, vencíveis em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O atraso no pagamento de duas prestações implicará na perda do

parcelamento, ficando o débito sujeito à cobrança executiva.

Art. 4º Se o contribuinte, de que trata o art. 2º deste Decreto-lei, aplicar em projeto agropecuário ou agro-industrial aprovado pela SUDAM ou pela SUDENE ou em plano de colonização aprovado pelo INCRA para execução nas áreas de atuação dessas entidades, importância igual ou superior ao valor correspondente aos juros, à multa e à correção monetária, ficará dispensado do pagamento destes.

§ 1º A importância de que trata este artigo deverá ser depositada nos mesmos prazos previstos para recolhimento do imposto e das contribuições, nos Bancos integrantes da rede de arrecadação, à ordem do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., em conta bloqueada, sem juros, a qual sómente poderá ser movimentada após a aprovação dos planos ou projetos específicos, na forma deste Decreto-lei e das normas complementares a serem baixadas para sua execução.

§ 2º Se, após 90 (noventa) dias do vencimento da última prestação, o contribuinte não houver aplicado os recursos na forma prevista neste artigo, o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., transferirá o saldo existente para a conta do INCRA, que fará a distribuição daquele saldo, observada a legislação em vigor.

§ 3º Para os efeitos da legislação da SUDAM e da SUDENE, as aplicações realizadas na forma deste artigo serão consideradas com recursos próprios.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O projeto acaba de ser lido, vai às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, que falará como Líder da Maioria.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Como Líder da Maioria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, a chamado do Presidente do Congresso Nacional, o Presidente da Câmara dos Deputados e os Líderes do Governo em ambas as Casas.

Com Sua Excelência reunidos e de Sua Excelência ouvimos palavras esclarecedoras sobre a situação política do País, não faltando a exaltação, honrosa para nós, aos bons ofícios de ambas as Casas do Congresso Nacional.

Após o relato sucinto, Sua Excelência anunciou como candidato a seu sucessor o

General de Exército Ernesto Geisel, e na oportunidade nos disse que, dentro em pouco, estaria perante o órgão máximo do Partido fazendo a indicação formal.

A ARENA, por sua Comissão Executiva, esteve presente, convocada que foi por seu Presidente, e o Chefe da Nação proferiu discurso em que fez realçar as notáveis qualidades do preclaro brasileiro Ernesto Geisel, cuja candidatura recomendou ao seu Partido.

Vale, Sr. Presidente, na oportunidade, ler o documento na íntegra, para que se incorpore aos Anais desta Casa:

"Senhor presidente da Arena, senhores membros da Comissão Executiva Nacional. Com a remessa ao egrégio Congresso Nacional, hoje verificada, do projeto de lei complementar, que regula a composição e o funcionamento do Colégio que elegerá o Presidente da República, contribui o Poder Executivo para que se cumpra o disposto no Artigo 74, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

Além de evidenciar, mais uma vez, o empenho do Governo em que se observam, rigorosamente, os princípios constitucionais, que disciplinam as nossas instituições, a iniciativa tomada pelo Poder Executivo, quanto à tramitação, em curto prazo, desse projeto de lei, instaura oficialmente, em nosso quadro político, o processo sucessório.

Quando determinei se elaborasse esse documento, estabeleci, entre as suas diretrizes, a fixação do mês de setembro como período dentro no qual se deveriam instalar as convenções nacionais dos Partidos políticos para a escolha dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República.

Na condição de responsável, em grau eminentíssimo, pela continuidade revolucionária, passei, desde então, a cogitar, com natural insistência, em candidato que, pela sua envergadura moral e intelectual, pelo seu amplo e indiscutível conhecimento dos problemas nacionais, pela sua experiência de administração e governo, pela exemplaridade de sua vida, quer pública, quer particular, pela sua representatividade nos horizontes da nossa ordem política, pudesse, como Chefe do Governo, constituir garantia de que a nação, sem qualquer abalo, continuaria, em clima de tranquilidade social e política, a trabalhar pelo seu progresso, pelo seu bem-estar, pela sua felicidade.

O candidato em que me detive preenche, de modo superabundante esses pressupostos, havendo a mais completa segurança de que não permitiria, uma vez investindo na Presidência da República, sofrer qualquer desvio a filosofia econômica, social e política, a que se filia a ordem revolucionária. É natural, por isso, que o nome desse candidato encontre a maior receptividade em todos os setores cabendo afirmar que, a respeito de sua indicação, se regista geral consenso. A resistência

encontrada, nas consultas que formulei, a tal propósito, partiu do próprio candidato, que só se rendeu ao apelo, que lhe dirigi, quando este assumiu o caráter da indiscutível indicação, imposta com fundamento no interesse do país.

Quero referir-me ao nome, sob todos os títulos ilustre, do General Ernesto Geisel, nome conhecido de toda a nação e por toda a nação havido no mais alto e justo conceito, quer como individualidade, quer como profissional, quer como homem público.

Ao declarar o nome do General Ernesto Geisel perante a Comissão Executiva Nacional da Arena, aqui reunida, peço que o Diretório Nacional o submeta, em setembro próximo, como candidato a Presidente da República ao benéplácito da Convenção Nacional do Partido da Revolução.

Absolutamente confiante na capacidade do candidato para prosseguir, no próximo período governamental, com austeridade, imaginação e eficiência, a obra até aqui realizada pelos Governos da Revolução, confio também em que o meu Partido, mantendo-se à altura de sua responsabilidade histórica, desempenhará, no episódio sucessório que se avizinha, com o discernimento, a unidade e a firmeza de sempre, a sua transcendente função institucional."

Foi sob aplausos — expressão do nosso júbilo — mas sem surpresa, que recebemos a indicação do nome do General Ernesto Geisel.

A ARENA, sob o comando de V. Ex^{ta}, Sr. Presidente, cada dia mais se conscientiza do papel histórico que lhe compete na vida brasileira. Organizada para a luta, sabe cumprir bem as altas missões, e entre elas avulta a de eleger os candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República.

Unida pela compreensão comum do extraordinário valor humano e político do candidato a Presidente, a ARENA vai mobilizar-se para a Convenção de setembro, oferecendo à Nação um nome que fez no trabalho, honrado e brilhante, uma reputação de soldado insigne e de admirável homem de Estado.

Quando, na qualidade de Chefe da Nação e Presidente de Honra da ARENA, o Presidente Médici indicou o General Ernesto Geisel à Presidência da República, fê-lo sob as inspirações de uma vida discreta, mas afanosa e fecunda. Na Escola, foi o aluno brilhante que, depois, seria, na caserna, com todas as riquezas espirituais que lhe são inerentes, o Chefe corajoso, na ação, clarividente, nas decisões, respeitável, porque honrado e justo.

Na vida civil, conheceu cedo as dificuldades de quem assume encargos de administração. Secretário de Estado, na região Nordeste, soube desempenhar as funções com a abnegação e devotamento necessários, deixando marcada para todo o sempre, a presença do homem público que só reverencia as injunções do interesse coletivo, sobranceiro às concessões pessoais ou ao favoritismo

que desvia o que é de todos para o indevido usufruto de alguns.

É o gaúcho que, guardando as ricas peculiaridades de um povo generoso e solidário, ganhou cedo a visão de um Brasil desigual em paisagens e riquezas, mas indefectivamente unido pelos deveres cívicos e pelas aspirações comuns de todos os brasileiros.

Homem público formado sob a disciplina da caserna e o hábito da meditação e do estudo, ostentou sempre o General Geisel, em suas múltiplas atividades, todos os indispensáveis atributos do líder que, pelo exemplo, se impõe à estima e ao respeito dos seus concidadãos.

Chefe da Casa Militar do inovável Presidente Castello Branco, vimo-lo crescer ao entregar-se às tarefas difíceis de uma hora cheia de vicissitudes. Esteve, com o seu judicioso conselho ao lado do Presidente, lutando por dotar o Estado do instrumental político-administrativo, sem o qual difícil, se não impossível, seria sairmos das crises sucessivas que convulsionavam a Nação.

Colaborador do Governo do Presidente Médici, dirige uma das maiores empresas do mundo.

À frente da PETROBRÁS, não é o burocrata no Gabinete fechado ao mundo e às contribuições que o intercâmbio de idéias proporciona; é o administrador que se realiza numa obra de amor, criando opções e abrindo perspectivas para o fortalecimento crescente da grande empresa estatal.

É o técnico que não se deixando aprisionar, em estreitos limites, afirma sua competência no avaliar todos os fatores que devem incidir no campo da decisão. Com tal desiderado, discute, planeja e inova.

Assim, a PETROBRÁS ganha reputação internacional e projeta o Brasil em setor vital, apresentando-se organizada para os intercâmbios do seu interesse.

Com esse lastro administrativo, essa vivência política, e um acervo de serviços da maior dimensão, o candidato da ARENA será o Presidente da República capacitado a dar continuidade à obra desenvolvimentista da Revolução.

Servidor fiel e eficiente de dois Governos, imprimindo características próprias à sua administração, saberá alteá-la como síntese das Predecessores ilustres, os três grandes homens de Estado e preservar as diretrizes revolucionárias que têm o prestígio do apoio popular e são responsáveis pelo desenvolvimento acelerado da Nação.

Uma vez mais, Srs. Senadores, o Presidente Médici soube corresponder às expectativas do povo. O seu e nosso candidato, na Presidência da República representará vitoriosamente os desafios de uma sociedade que se transforma.

Para tanto não lhe faltam clarividência, coragem, independência e firmeza. A sua imagem já a tem a Nação pelos testemunhos dos homens e dos fatos. O futuro delineia-se pelo lastro do passado e pelo sugestivo brilho do presente.

Como líder do Partido agradeço, em nome de sua bancada no Senado, ao Presidente Médici a indicação feliz e como líder do Governo dirijo-me ao povo para dizer-

lhe que no próximo quinquênio estarão preservados no Brasil a ordem, a paz, o desenvolvimento, a justiça e a liberdade.
(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acha-se já escolhido, embora ainda não tenha obtido a homologação necessária, mas já de modo praticamente definitivo, o nome do sucessor do ilustre Presidente Emílio Médici.

O meu Partido, como V.Ex's. devem saber, através de declarações que têm sido feitas por pessoas mais autorizadas do que eu, inclusive o seu eminente Presidente Deputado Ulysses Guimarães, ainda não tomou posição em face da candidatura já estabelecida. Aguarda, evidentemente, esclarecimentos maiores, como o pronunciamento do candidato e a reunião do Diretório do MDB que vai examinar o assunto.

Quero, entretanto, dizer a V.Ex's que nenhuma restrição ainda pôde ser constatada nas fileiras do nosso Partido em relação à pessoa do eminente General Ernesto Geisel. Trata-se, sem dúvida, como disse o nosso eminente colega de Bancada, professor Franco Montoro, em entrevista hoje, de um soldado de formação democrática e que, sem dúvida, apresenta títulos para a alta investigação.

Nesta hora, porém, não me sinto ainda autorizado a fazer qualquer declaração no sentido de esclarecer a posição que os órgãos competentes do meu Partido tomarão em face dessa candidatura, posição que contará, evidentemente, com a minha completa adesão, uma vez que o princípio da fidelidade partidária não nos deixa outra opção, por um lado, e, por outro, — aí já falo por mim mesmo — pela verdadeira admiração que sinto pela figura austera do ex-Presidente da PETROBRÁS, que hoje está deixando aquela companhia, despedindo-se dos seus companheiros, e que deverá ser, neste momento de exceção, por processos que não aprovamos, mas com os quais temos de concordar por imperativo das circunstâncias, o futuro Presidente da República.

Queria ainda, Sr. Presidente — aqui também falo em meu nome pessoal —, referir que, há quatro dias precisamente, vim à tribuna para emitir pronunciamento sobre a sucessão presidencial.

Com a isenção e a serenidade que me esforcei por manter no desempenho do mandato, fiz uma despretensiosa análise da situação do País em face do momento de exceção em que vivemos.

Não citei nomes dos prováveis candidatos do sistema, o que seria dispensável, uma vez que a totalidade dos brasileiros conhece os rumos que tomara o problema, e sabia de sobra que a escolha recairia sobre eminentes figuras das nossas Forças Armadas, que todos respeitamos e admiramos, repito, o General Ernesto Geisel.

Entretanto, com surpresa minha, as drásticas restrições que as autoridades impun-

seram ao noticiário da imprensa impediram fosse divulgado nos grandes jornais o meu modesto pronunciamento, a pretexto de que não se desejava um debate perturbador sobre o assunto, antes que o Presidente da República, árbitro da decisão, resolvesse anunciarlo a seus correligionários e ao público em geral.

Reconhecia eu que sobre as Forças Armadas pesam terríveis responsabilidades, já que deliberadamente assumiram o risco de comandar os destinos do Brasil. E acrescentava que ao digno Chefe Militar que elas colocaram no Planalto, após a crise de 1968, e que aceitou o poder "com um sentido de missão" —, são palavras de Sua Excelência —, cabia a tarefa de conduzir os acontecimentos sucessórios de modo que se preservassem a unidade militar de um lado, enquanto, de outro, se aplassem as dificuldades para que o seu sucessor realizasse aquilo que o Presidente Médici não pôde: restituir à Nação a normalidade política, em moldes genuinamente democráticos.

Ao atual Presidente, fiz justiça:

"Soldado de tradição liberal como Osório, com a formação democrática de que o Exército brasileiro se orgulha, e sempre se orgulhou: tivesse S.Exº condições para encerrar seu governo restaurando o que chamou a "plenitude democrática", e por certo não desdenharia de colocar sobre a cabeça essa coroa, que o elevaria a um posto de eleição em nossa História, entre os maiores estadistas da Pátria.

A Oposição tem feito justiça, aliás, ao Governo da República, aplaudindo os aspectos positivos de sua obra administrativa, inspirada no ideal de um círculo desenvolvimento econômico que se apoia num excelente planejamento, sob muitos pontos de vista.

Reconhecemos que muito se tem construído de bom nestes últimos anos. Mas como poderemos afirmar que o desenvolvimento não haja oferecido uma escusa para que se postergassem reformas inadiáveis na área política e social?"

Frisamos que

"esses êxitos, por mais expressivos, longe estão de alterar, para melhor, a vida da imensa maioria do povo brasileiro, que, numa proporção otimista de pelo menos 40%, continua desnutrido e seminu, vencendo salários-mínimos simbólicos em largas regiões do País."

"Não subestimamos a tremenda herança recebida pelo General Médici, e de sua Excelência não cobraremos, por exemplo, uma revolução no campo, feita da noite para o dia ou uma política salarial compatível com o ímpeto do nosso desenvolvimento.

Mas sabemos também, dizíamos, que a distribuição melhor, mais justa, mais humana, da Renda Nacional do produto do desenvolvimento caminha a passo lento. Se Sua Excelência voltasse agora ao sertão nordestino, haveria de exclamar de novo, numa explosão de espanto e de sinceridade, condensada naquela

frase cortante, indignada e generosa, que se gravou, em letras de fogo, na consciência de todos os brasileiros: "o País vai bem, mas o povo vai mal".

Salientamos em nosso pronunciamento o interesse geral do País em que haja uma sucessão tranquila e que as Forças Armadas, de cujo seio vai sair o eleito, se mantêm unidas.

"Pior, muito pior seria para o País — dizia eu a certa altura, e particularmente para todos nós políticos, quer do Governo, quer da Oposição —, se se acendessem debates em torno da sucessão, fora da órbita político-partidária e no interior dos quadros militares.

Então, é que as esperanças de normalização política, o fim do regime de exceção, a aurora da tão ansiada plenitude democrática, a devolução das franquias suspensas, a criação de um modelo estável para as instituições, o estabelecimento de um clima de paz nos espíritos, de união entre os brasileiros, mercê do esquecimento de ódios do passado, tudo isso, toda essa grande esperança que abrigam os corações mais nobres, se volatizariam num instante, ao sopro da anarquia que irremediablemente se haveria de instalar no País".

Permitam-me, agora, reproduzir o que dizia eu sobre as expectativas em face da escolha do General Ernesto Geisel para ocupar a Presidência da República, nessa alocução que ninguém leu, exceto os obstinados leitores do "Diário do Congresso", Seção II, hoje reduzido a perto de 3.500 exemplares:

"Creio que o voto do País é para que ele continue a obra do seu antecessor, no campo do progresso econômico, mas que abra corajosamente uma janela no sistema fechado da Revolução, por onde possa entrar uma lufada de ar fresco, a participação popular na obra do Governo.

Essa abertura só pode efetivar-se através de uma política larga e generosa, que comporte o congregamento de todas as forças vivas do País: Partidos políticos, associações culturais, imprensa, universidade, organizações empresariais e de trabalhadores, toda a Nação enfim, que se congregaria em torno de uma fórmula capaz de assegurar uma saída tranquila e segura para o impasse em que tombaram nossas instituições.

É possível que esse homem providencial se ache em caminho e que, sobre a firme plataforma de uma sólida união das Forças Armadas, possa converter-se no líder de toda a Nação, a fim de que esta se encontre a si mesma e venha a demonstrar ao mundo a democracia não é incompatível com segurança e que desenvolvimento não pode excluir justiça social.

É cedo para responder à pergunta que deixamos atrás, mas sentimos que se aproxima o momento histórico a exigir uma definição, seja do atual Presidente, seja do futuro.

Aqui devo repetir o que já disse, há um ano, no Rio, ao Clube dos Repórteres Políticos: Só uma ponte estendida entre o mundo político, representado pelo Congresso e pelos Partidos e as Forças Armadas, pode assegurar uma prudente abertura democrática.

Esta abertura deverá decorrer de um esquema razoável, digno do gênio político brasileiro, que não represente qualquer perigo para a segurança interna, nem possa acarretar um retrocesso quanto ao esforço para atingir os grandes objetivos nacionais definidos pela Revolução."

Foi isso, Sr. Presidente, o que tive ocasião de dizer e que, entretanto, nenhum jornal publicou, exceto o *Diário do Congresso*. Desejaria, entretanto, que tivesse chegado ao grande público esta mensagem, partida de um modesto soldado da Oposição, de um homem que dedicou meio século às grandes causas da nossa vida política, que assistiu a muitos acontecimentos que abalaram, sem dúvida, a vida da Nação, e também assistiu à reorganização das instituições abaladas por esses acontecimentos. Não há outro caminho, Sr. Presidente, para que a Nação chegue àquela fórmula sonhada pelo Presidente Médici, da plenitude democrática, senão a união de todos os brasileiros em torno de uma fórmula cívica, e em torno de um homem de boa vontade que irá assumir a responsabilidade da mudança e conquistar este galardão invejável que, sem dúvida, garantirá a sua entrada na História.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias a Nação perdeu um dos seus filhos mais dignos. Refiro-me ao Dr. Raul Pila. Conheci-o, pessoalmente, na Constituinte de 1946.

Ali, como fizera em muitas ocasiões, defendia, com invulgar coragem e fidelidade a sua grande idéia — o Parlamentarismo. E nos momentos mais agitados da vida pública, tinha sempre um pronunciamento a fazer, uma posição a assumir.

Na Câmara, Sr. Presidente, presidi a Comissão de Serviço Público em várias sessões Legislativas, nada menos de nove vezes. Dessa Comissão fizeram parte eminentes brasileiros, como Menezes Cortes, Mendes de Moraes, Lopo Coelho, Muniz Falcão, Paulo Saratase, Geraldo Guedes, Tarso Dutra, Afonso Celso, Brias Fortes, Chagas Freitas, Ary Pitombo, Gurgel do Amaral e o saudoso Raul Pila, sempre muito assíduo, atento e dedicado, acompanhava os trabalhos e tomava parte nos debates constantemente.

Privei com ele em outras Comissões, como na de Educação. Em toda parte, nos órgãos técnicos ou no Plenário, Raul Pila não era um simples espectador. Ao contrário, presente e atuante, preferiu sempre a missão de protagonista.

Os que tiveram a honra da sua companhia identificaram nele a fidalguia, a bondade, a cultura, a persistência, a coragem, o idealismo, o amor à causa pública e ao Brasil.

Dessa figura singular já falaram nobres parlamentares das Casas Legislativas e outros ainda falarão. Por igual, a imprensa e ilustres brasileiros se pronunciaram.

Todavia, trago um subsídio que julguei oportuno. Oswaldo Aranha, ex-Ministro da Justiça, Ministro da Fazenda duas vezes, Ministro das Relações Exteriores, embaixador nos Estados Unidos, embaixador nas Nações Unidas, uma das figuras de maior relevo que conheci neste país: culto, bravo e patriota, após a vitoriosa revolução de 30, certa vez, saudou Raul Pila, quando o ilustre mestre ainda estava em plena mocidade, pronunciando notável discurso, verdadeiro hino ao Rio Grande do Sul, e ao Brasil, depoimento de inestimável significação sobre aquele homem público, cuja trajetória longa e notável, mereceu sempre o respeito e admiração dos brasileiros.

Julgando que a famosa oração de Oswaldo Aranha é mais uma contribuição à memória de Raul Pila, trago e passo a ler, para que fique nos anais do Senado, pois se trata de documento valioso. Ei-lo:

"Foi-se a era dos discursos, dos banquetes e das homenagens políticas. Não vimos aqui para loas, nem jactâncias, nem panegíricos. Reuniu-nos o prazer de viver uma hora amiga em torno de uma figura exemplar de homem, de cidadão, e de cientista, como a do Dr. Raul Pila, nesta comunhão sem protocolos nem hierarquias.

É uma família que se senta à mesa para render o seu culto, numa expansão pública de afeto àquele que, dentro dela, pela desambiguação, pela nobreza de atitudes, pelo amor ao bem público, foi "pars magna" na grande obra de paz para o Rio Grande e de vitória para o Brasil.

Para isso não é necessário traçar o seu perfil, caracterizado em alto relevo na consciência pública e no coração dos riograndenses.

Basta-me recordar, em linhas rápidas, o quadro dentro do qual se destaca a sua figura, como um dos moldes mais puros de probidade política, de dignidade cívica, de sinceridade no bem e de intransigência no amor à República.

Meus Senhores:

O campo da sua ação foi o Rio Grande, dentro do seu partido, da Frente Única da Aliança Liberal, da Revolução Brasileira. A Frente Única, na qual colaborou, não foi uma combinação política: é a expressão prática e irrevogável da vontade riograndense. Não pode ser compreendida, como querem os intérpretes superficiais, como sendo uma atitude efêmera, uma reunião de forças, um acordo de chefes, uma confusão de idéias. É um fato social que precisa ser estudado, menos em sua expressão partidária e mais em sua significação real e em suas consequências. Não era possível

a dois homens, a dois chefes mesmo da atitude moral de Borges de Medeiros e Assis Brasil, fazer um contrato político, transigindo com o patrimônio histórico de dois grandes partidos.

Só a superficialidade na interpretação dos fatos humanos, individuais ou coletivos, conduz observadores menos atentos, sem percepção e acuidade, a conclusões dessa natureza.

A Frente Única não é nem mesmo uma novidade na nossa vida. A nossa formação histórica, a sócio-gênese riograndense, tem condições permanentes, reproduzindo episódios invariáveis. Este fenômeno, peculiar aos povos formados, tornou o Rio Grande campo fácil para as previsões exatas. Divididos pelas atividades, pelas idéias, pelas lutas, pelos partidos dentro do Rio Grande, sempre nos unimos pela República e pelo Brasil.

Graça Aranha observou este fenômeno, acentuando o que ele chamou, no fulgor do seu espírito, na segurança do seu juízo, "o esforço permanente e heróico do Rio Grande para ser brasileiro".

Não fomos colônia. Separados do Brasil por uma mata virgem sem estradas, por um oceano sem porto, simples terras d'El Rey entregues à cobiça espanhola, forjamos a nossa brasiliade na luta das fronteiras. Trazemos o destino inviolável de lutar pela terra e palas idéias, pela soberania da Pátria e pela grandeza da República.

Essa é a história nossa, a dos nossos antepassados, que todos temos o dever de reproduzir, com sangue e com amor. O esforço nacionalista não é só um pendor racial do Rio Grande: é a razão de ser do povo, é a essência das suas instituições, é a vida das suas idéias, é a sua condição existencial!

Toda a nossa história, vivida entre guerras e revoluções, delimitando fronteiras ou delimitando idéias, tem uma superior finalidade nacionalista. Daí a nossa união, essa "frente única" que parece um milagre ou um sortilégio político, mas que na realidade não é senão a reprodução de uma velha história que se há de renovar toda a vez que o Brasil o exigir dos riograndenses.

É a lei da raça, que ninguém poderá violar!

A verdade, entretanto, para orgulho dos contemporâneos e honra do nosso homenageado, é que esta frente única, feita após quatro revoluções sangrentas — 23, 24, 25 e 26 — foi um nobre exemplo de civismo, ante o qual devem deter-se os homens de coração e de caráter. É verdade que já nos havíamos unido, em 45, depois de dez anos de lutas, ante o inimigo exterior.

Não é menos verdade, porém, que as lutas internas dividem ao invés de reunir.

Por isso, maior a significação da nossa frente única, da união dos rio-grandenses.

Foi a luta interna desencadeada por uma política que havia violado todos os laços da Federação, todas as regalias

da democracia, que nos uniu, menos por nós, mais pela República!

Vencidos pela fraude, saímos vencedores pelas idéias e pelas armas. Entramos unidos, saímos irmanados e mais brasileiros, se possível.

Podemos, assim, assistir à formação de uma "frente única", que existindo entre nós, existe hoje entre todos os brasileiros dignos.

Não é só a Paraíba, filha dileta do heróismo brasileiro, não é só Minas, alma "mater" das liberdades públicas, não é só o Rio Grande, são todos os Estados, é toda a República, é toda a Nação, é a pátria brasileira que, em frente única, forjada no esplendor do mais belo dos movimentos cívicos da nossa história, marcha, irreprimível em seus anseios, para a vitória das suas aspirações, para a felicidade de todos os seus filhos!

Nem a Independência, nem a República reuniram em fraternidade mais efetiva, em união mais solidária, em unanimidade mais nacional, todos os brasileiros.

A revolução foi um movimento popular, caracteriadamente liberal e nacionalista, que refundiu o espírito e o corpo do Brasil. Não foi feita por homens nem poderá ser desfeita por homens. Não há quem tenha forças para alterar o seu rumo, nem modificar o seu destino, nem dividir os brasileiros.

Um povo que adquire a sua consciência, uma Pátria que se renova ao calor das suas próprias lutas, uma Democracia que retempera a sua idealidade, um colosso geográfico que se concentra numa idéia para expandir-se numa ação é, por certo, mais do que uma República sujeita aos azares dos homens e da política: é uma nacionalidade em formação com leis próprias, invioláveis, irrevogáveis e invencíveis.

Podemos e deveremos passar, nós homens, como poderão e deverão passar os governos, uns sobre outros, mas o Brasil de hoje, esforço de esperança e de fé, não voltará ao passado, nem passará como nós.

As revoluções trazem o progresso moral com sacrifício material para os povos. A de Outubro não tem precedente. Foi, talvez, o único movimento — o mais extenso e mais profundo da nossa vida — ué, graças à confraternização do povo, com as classes armadas, culminou uma vitória moral sem sacrifícios materiais.

Essas três semanas heróicas que mediaram entre 3 e 24 de Outubro fizeram mais pelo Brasil do que 40 anos de República. Nelas o cívismo brasileiro fez a redenção moral do Brasil.

Não é uma frase retórica: é uma verdade que precisa ser compreendida. Vivímos num regime de mentira, desacreditados os homens e as instituições. O Império foi a hipocrisia organizada e a República a falsidade oficial. Tínhamos perdido a confiança e a fé nas palavras, nos atos, nas leis, nas ins-

tituições, em tudo e em todos. Estávamos reduzidos a não ser acreditados nem mesmo quando dizíamos a verdade. A Revolução foi mais uma lição moral do que uma ação militar.

Dispersaram-se os maus à simples mobilização dos bons, deixando em tudo e por toda parte, nos municípios, nos Estados e na União, a ruína moral e material das grandes devastações. Esta é a verdade, esta é a realidade, esta é a situação do Brasil!

Dr. Raul Pila:

Sei que falo a um cidadão exemplar no conhecimento e no cumprimento dos seus deveres, representante de uma das forças mais pugnazes e organizadas da opinião brasileira.

Por isso mesmo, falo sem reservas. Tomamos com o povo, com os heróis que tombaram amortalhados numa grande esperança, conosco mesmo, o compromisso de reerguer o Brasil.

Não devemos nem podemos fugir às responsabilidades assumidas. A tarefa é maior do que poderíamos imaginar. Mas, o que os homens desfizeram, os homens podem refazer!

Podem e devem refazer!

Tenho a certeza moral que tudo se refará, e o Brasil, moralizado em sua administração, orientado em seus problemas fundamentais, saneado em suas finanças, reanimado o seu poder civil, engrandecido o seu poder militar, ao influxo da própria opinião popular, organizada e garantida, breve voltará ao regime da lei, da moralidade e da prosperidade.

Para isso os homens do governo precisam de todos, de militares e de civis, dos homens do povo aos homens de partido, dos pequenos aos grandes homens!

A nau do Estado, como na memorável pugna do Riachuelo, nesta hora crítica da grande batalha regeneradora, içou a bandeira simbólica da honra nacional:

"O Brasil espera que cada um cumpra com o seu dever".

Esta é a palavra que nos devemos uns aos outros.

Esta é a palavra de ordem do Brasil aos seus filhos.

Aqueles que faliarem, no governo ou fora dele, devem ser tratados e condenados como traidores da Pátria.

Era o que eu tinha a dizer a um homem que pode e deve influir nos destinos da República! Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto hoje, Sr. Presidente, a esta tribuna, para continuar a debater o assunto de que me ocupei na sessão de 13 de abril deste ano: os transportes marítimos e os seus altos custos.

Na oportunidade do meu último pronunciamento, destaquei alguns aspectos do

problema "para evidenciar que, no setor, persistem as distorções, as falhas, as anomalias que prejudicam, sobremaneira, toda a política dos fretes e que comprometem seriamente todo o esforço do governo visando a evitar a elevação do custo de vida".

Estamos examinando, no Senado, o projeto de lei do executivo, que aprova o Plano Nacional de Viação.

Destaquemos algumas disposições do projeto:

Art. 2º O objetivo essencial do Plano Nacional de Viação é permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico-social-político-militar.

Art. 3º

a) a concepção de um sistema nacional de transportes unificado, deverá ser a diretriz básica para os diversos planejamentos no Setor, visando sempre a uma coordenação racional entre os sistemas federal, estaduais e municipais, bem como entre todas as modalidades de transporte;

b) os planos diretores e os estudos de viabilidade técnico-econômica devem visar à seleção de alternativas mais eficientes, levando-se em conta possíveis combinações de duas ou mais modalidades de transporte devidamente coordenadas e o escalonamento de prioridades para a solução escolhida;

d) a política tarifária será orientada no sentido de que o preço de cada serviço de transporte reflita seu custo econômico em regime de eficiência. Nestas condições, deverá ser assegurado o resarcimento, nas parcelas cabíveis, das despesas de prestação de serviços ou de transportes antieconômicos que venham a ser solicitados pelos poderes públicos;

h) a adoção de quaisquer medidas organizacionais, técnicas ou técnico-econômicas no Setor, deverão compatibilizar e integrar os meios usados aos objetivos modais e intermodais dos transportes, considerado o desenvolvimento científico e tecnológico mundial. Evitar-se-á, sempre que possível, o emprego de métodos, processos, dispositivos, maquinarias ou materiais superados e que redundem em menor rentabilidade ou eficiência, face àquele desenvolvimento;

Como se vê, o Governo procura dimensionar de maneira global, as atividades no setor, enfatizando o art. 2º do projeto o objetivo essencial do Plano que é "permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado", do mesmo passo que dá destaque especial ao equacionamento dos "planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico-social-político-militar".

Não me posso furtar ao dever de esclarecer que providências sérias estão sendo tomadas, pelos órgãos competentes do Ministério dos Transportes, para ajustá-los à realidade nacional, tendo sido encarregada a PLANAVE — Escritório Técnico de Planejamento S.A. — de promover os estudos para a reformulação da política dos transportes marítimos.

Vale destacar de um publicação especializada — *Arquitetura & Indústria Naval*, edição de 15 de maio de 1973 — alguns pontos, dos mais importantes, constantes do documento elaborado pela PLANAVE e que dizem respeito mais diretamente à navegação de cabotagem:

Acentuando que "a exemplo de outros setores da economia brasileira, o setor de cabotagem se caracteriza pelo grande número de entidades ou dele participam na área 'normativa'" e dizendo que "a superposição de atuação daí decorrente tem prejudicado o desenvolvimento do setor, não permitindo a flexibilidade normativa exigida para o dinamismo necessário à adaptação do recente desenvolvimento do transporte marítimo" diz o relatório apresentado à SUNAMAM pela PLANAVE:

"O que mais objetiva a evolução tecnológica é economizar tempo despendido com as paralisações (reparos, carga e descarga, tempo de espera, etc.) e, por conseguinte, o aumento de produtividade que capacite o setor de cabotagem a fazer frente à competição da rodovia e da ferrovia".

Melhor será ler por inteiro o que diz *Arquitetura & Indústria Naval*:

Explicam os técnicos da PLANAVE que a multiplicidade de órgãos federais que participam do Sistema de Cabotagem tornam-no mais complexo em relação à ferrovia e à rodovia, dadas as próprias condições de segurança exigidas pelo setor, dificultando qualquer solução de reorganização que se possa sugerir neste particular. Contudo, isto é matéria bastante discutida, o mesmo ocorrendo nos demais países.

A análise desenvolvida pela PLANAVE considera como aspecto relevante na estrutura do setor a estrutura operacional, cujas figuras centrais são o armador e o agente, este último talvez mais do que o primeiro, pois não só é responsável por parte importante do angariamento da carga como também pela administração da operação de carga e descarga, que basicamente define a movimentação do navio. A evolução dos métodos atuais de trabalho do agente torna-se primordial para se atingir a velocidade operacional da carga em níveis desejáveis, através do planejamento adequado e do controle da execução das operações de carga e descarga dos navios nos portos.

Sugere o estudo da PLANAVE que, assim como se almeja o fortalecimento das empresas armadoras, também se deve estimular o fortalecimento dos agentes, inclusive possibilitando a estes

melhor complementação às administrações portuárias".

ESTRUTURA PORTUÁRIA

O desenvolvimento da estrutura portuária, por sua vez, se constitui, no caso brasileiro, no aspecto de maior relevância para o transporte marítimo, pois que no Porto residem atualmente os principais entraves ao desenvolvimento da cabotagem, ocasionando o desvio da carga para outros meios competitivos de transporte, especialmente o rodoviário. Ressalte-se com as despesas portuárias participam com cerca de 30% para a formação do preço total do transporte marítimo, variando de 15 a 50%, conforme a distância (Vide artigo 1.2). Em síntese, as instalações portuárias antiquadas, tornando ineficientes as operações ali desenvolvidas, e as elevadas tarifas da capatazia e estiva contribuem substancialmente para reduzir a capacidade de competição do transporte marítimo, que especialmente no tocante ao transporte de carga geral já encontra, ademais, várias desvantagens face ao transporte rodoviário, conforme é apresentado no artigo 1.2. Observa-se mesmo que, sem incluir as despesas fixas, enquanto o preço da tonelada/milha rodoviária cresce de 100%, para uma variação de densidade da carga de 1,0 para 0,10, a marítima cresce de 1.000%. Essa situação é agravada quando são incluídas as despesas fixas portuárias e o custo do maior capital de giro requerido para o usuário, quando do transporte marítimo.

Aí estão apontadas as causas que correm para a situação de desigualdade e, até mesmo, de inferioridade do transporte de cabotagem em relação ao ferroviário e ao rodoviário. A tudo isso nos referimos em nossos pronunciamentos de 30 de novembro de 1970 e de 13 de abril passado. Folgo verificar que as conclusões dos técnicos são no mesmo sentido.

Termina o documento da PLANAVE, em face dos resultados dos exames e indagações feitas, por apresentar "as principais recomendações a serem implantadas no setor de cabotagem e as entidades que deveriam atuar diretamente para a sua implementação". Eis-las:

Medidas da competência exclusiva da SUNAMAM a curto prazo:

- nivelamento dos fretes da tabela IV e IX com os da tabela X;
- nivelamento das tabelas de carga geral com a sacaria, para a estiva e conferência;
- redução do número de conferentes por terno (de comum acordo com o DTM);
- eliminação dos consertadores e viagias (idem);
- tarifa especial para containers a nível dos granéis sólidos;
- tarifa especial para automóveis (que hoje são cobradas como carga geral, tabela X);

g) liberação das restrições quanto aos navios de metros de 3.000 TDW, baixando este valor para 1.000 TDW.

Providências a serem tomadas, junto aos armadores e agentes:

- continuar o estímulo às fusões das empresas de cabotagem com o objetivo de se atingir poucas empresas, conforme apresentado no item B.1.3. (médio prazo);
- enfatizar o transporte direto entre apenas 2 portos (médio prazo);
- dar regularidade à freqüência dos navios nos portos (médio e longo prazos);
- estimular a política comercial dos armadores e agentes (curto prazo);
- estimular a eficiência dos agentes em relação às operações de manuseio de carga (curto e médios prazos);
- implantar terminais próprios para os agentes maiores, mediante o arrendamento de instalações portuárias nos portos onde houver ociosidade (médio e longo prazos);
- pelejização da carga e aumento das ligadas (médio prazo);
- estimular que os navios operem à noite no manuseio de carga nos portos (curto prazo).

Medidas da alçada do DNPVN e das administrações portuárias:

- estabelecer tarifa portuária de cabotagem para o tráfego Brasil-Argentina (médio prazo);

b) aumentar a capacidade de estocagem e a velocidade operacional para o transporte do trigo (Salvador, Recife, Fortaleza e Belém), e sal (Rio de Janeiro) — (médio e longo prazo);

c) aumentar a capacidade de armazenagem em Manaus e Santos para a carga geral (médio e longo prazo);

d) participar ativamente nas operações das administrações portuárias (médio e longo prazo);

e) reduzir as tarifas de capatazia (tabela C) para a cabotagem nos portos carros (Santos, Salvador, Recife e Fortaleza) — (curto prazo);

f) modificação do horário de trabalho no porto do Rio, de 7 às 16h e 16 às 1h, para 7 às 17h e 18 às 4h, como nos demais portos (curto prazo);

g) evitar que os portos cobrem adicionais pelo uso de empilhadeiras e outros equipamentos necessários à operação de manuseio de carga, além da cobrança normal da tabela C, através da tabela J — (Suprimento do Aparelhamento Portuário) — (médio prazo).

Recomendações à Delegacia do Trabalho Marítimo:

a) necessidade de atendimento de recursos adequados a DTM (médio prazo);

b) cumprimento efetivo do horário de trabalho nos portos (curto prazo);

c) permissão para que os portões possam ser abertos antes do início do horário de trabalho da estiva e fechados após o término do mesmo (curto prazo);

d) fiscalização do terno de estiva para evitar que apenas estejam presentes ao

trabalho de 30 a 50% do pessoal, em vez de 70 a 80%, como seria o normal (médio prazo);

e) melhoria do material empregado para a formação das ligadas (médio prazo);

f) punição mais rigorosa das avarias causadas deliberadamente pelos trabalhadores sindicalizados (médio prazo);

E por fim:

"Recomendam ainda os técnicos da PLANAVE que, em colaboração com a Contadoria Geral dos Transportes (CGT) seja promovida a implantação do despacho único visando à simplificação burocrática do transporte marítimo, facilitando ainda a compensação financeira das diversas entidades envolvidas, através da atuação da CGT como banco (médio prazo).

Junto ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, recomenda a PLANAVE que sejam eliminados ou reduzidos os descontos para a previdência, que oneram de forma injusta apenas o transporte marítimo em 7 a 8% (Previdência marítima e portuária) em adição aos descontos diretos que a mão-de-obra envolvida sofre segundo a legislação normal."

Em entrevista à imprensa (*O Globo* — 17-5-73), o Superintendente da SUNAMAN, Dr. Paulo Pamplona Corte Real, comentando os estudos que se estão fazendo em torno do problema dos transportes, e referindo-se, certamente, às recomendações da PLANAVE, declara, confiante e seguro:

"Vamos tornar a cabotagem mais competitiva em relação aos fretes rodoviários:

E prossegue:

"Só permanecerão no ramo os empresários capacitados a exercerem esta importante concessão, pois a cabotagem, como a navegação de longo curso, é coisa séria, como recentemente definiu o Ministro dos Transportes."

Depois de dizer que "grande número de cargas são privilégio do transporte marítimo, como é o caso do sal, petróleo, trigo, minérios, devido ao volume a ser deslocado" e que "nos demais produtos ganhará a disputa quem oferecer melhores preços", o comandante Pamplona se refere à "próxima criação de Armazéns Gerais, pela Companhia Brasileira de Entrepósto e Comércio" o que favorecerá a cabotagem, "diminuindo o custo em relação ao frete rodoviário", redução que já se estaria obtendo com a maior utilização de guindastes e demais equipamentos portuários.

Acentua o Superintendente da SUNAMAN que "o principal, em termos de custo, é diminuir o tempo de estada no porto, e isto será obtido; e afirma que "uma das medidas em estudo na SUNAMAN é a isenção ou redução na alíquota do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes, o que será básico para a maior utilização, pelos comerciantes e transportadores, da cabotagem."

E, finalmente, o Comandante Pamplona pretende responder às críticas de armadores de cabotagem com relação à distribuição desigual das verbas apuradas com o Adicional

ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, esclarecendo que isto decorre do Decreto-lei 1.142, sendo, portanto, uma imposição legal.

A 8 de junho corrente, o *Jornal do Brasil* publicava nota sob o título "Cabotagem receberá maiores estímulos" na qual se dá ênfase "à necessidade de reduzir os custos de transporte marítimo" como objetivo final da reformulação em estudo da política de governo para o setor.

Eis o que diz a nota do *Jornal do Brasil*:

CABOTAGEM RECEBERÁ MAIORES ESTÍMULOS

As empresas de navegação de cabotagem (que se dedicam ao transporte de mercadorias entre portos brasileiros) receberão novos estímulos para seu fortalecimento, segundo estudos em desenvolvimento na Superintendência de Marinha Mercante (SUNAMAM).

Os objetivos finais da reformulação da atual política governamental para o setor se prendem à necessidade de reduzir os custos de transporte marítimo, segundo ficou apurado.

Entre as medidas que a SUNAMAM recomendará ao Ministério dos Transportes incluem-se:

1. Regularização de todas as empresas que atuam na cabotagem, já que grande parte delas atuam com um ou dois navios; outras com navios com mais de 20 anos de uso.

2. Implantação da obrigatoriedade da freqüência dos navios nos portos.

3. O transporte de cabotagem será limitado às empresas que se dedicam ao ramo, com o consequente afastamento das empresas de navegação de longo curso das linhas nacionais, com exceção do Lóide e da Petrobrás.

4. Isenção do recolhimento do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes, que já beneficia o transporte de longo curso.

Um dos pontos a que demos maior destaque nos discursos que pronunciamos nesta Casa sobre o alto custo dos fretes marítimos foi a cobrança do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes, o qual só onera a navegação de cabotagem, já que, a de longo curso, dele está praticamente isenta, conforme salientamos.

Se os estudos que se processam na área da SUNAMAM vão levar à "isenção do recolhimento do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes" como noticia o prestigioso matutino carioca, já teremos dado um passo no rumo da correção das desigualdades e das distorções a que nos referimos em nossos pronunciamentos.

Quanto à parte referente ao adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, tratado na entrevista do Superintendente da SUNAMAM, estamos confiantes de que o tratamento desigual dado, até aqui, aos armadores nacionais, será corrigido, com aprovação do projeto de lei que apresentamos ao Senado na semana passada.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador Clodomir Milet, V. Ex^e enfoca em seu discurso o problema dos fretes e o dos transportes. O estudo que V. Ex^e traz ao Senado, as colocações que faz significam uma contribuição válida para o esforço do desenvolvimento nacional. Sem o transporte marítimo barato, acessível, sem o aparelhamento dos portos, sem, portanto, a correção das distorções apontadas por V. Ex^e o esforço que o Ministro dos Transportes, integrando uma das metas do Governo Médici, está empreendendo, ficaria prejudicado. É preciso, realmente, fazer-se a avaliação que V. Ex^e enfoca e que as autoridades estão examinando, para que, com as correções, possamos dar maior velocidade ao processo de desenvolvimento. Parabéns a V. Ex^e pelo discurso, que significa um trabalho sério, oportuno e válida contribuição ao Governo.

O SR. CLODOMIR MILET — Agradeço o aparte de V. Ex^e.

Quero deixar claro, aqui, que tendo em vista as alegações que fiz, e as denúncias que, até certo ponto, formulei com relação ao que se passa no setor de cabotagem — e que resulta sempre em altos fretes, que prejudicam o desenvolvimento nacional — tendo em vista essas denúncias, volto hoje à tribuna, para dizer que os estudos técnicos confirmaram o que eu disse, nas duas vezes que falei no Senado, a respeito dessa matéria; e que o Governo está atento ao problema, tomando as providências aconselháveis para resolver, de uma vez por todas, essa situação que chamamos anômala, comparativamente entre o frete rodoviário e o frete de cabotagem, ou seja, o frete marítimo.

Continuando, Sr. Presidente, devo lembrar que, com a nossa proposição, vamos além de uma simples correção de uma injustiça: pretendemos estimular o desenvolvimento da indústria brasileira de construção naval com o incentivo para a construção de novos navios para a nossa marinha mercante.

Vejamos como justificamos o projeto de lei que o Senado apreciará em breve:

"O Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM — foi instituído para possibilitar o desenvolvimento da indústria brasileira de construção naval.

Só se pode conseguir a renovação da marinha mercante com a construção permanente de novos navios.

Mas, um navio custa muito dinheiro. Justo é, portanto, que se concedam ao armador que solicita financiamento para construção de navios nos estaleiros nacionais, para expansão de sua frota, certas vantagens.

Se o navio novo tem os mesmos direitos e obrigações que o velho, já com muitos anos de construção, o armador poderá optar pela restauração dos seus navios velhos, ou

mantê-los em uso até que não possam mais navegar.

E isso, infelizmente, vem ocorrendo. Ninguém quererá investir altas somas na construção de novas unidades, preferindo continuar com as suas velhas embarcações.

Assim, a modificação que pretendemos no Decreto-Lei 1.142, de 30 de dezembro de 1970, visa a dar ao navio novo, construído no Brasil, o total do AFRMM, durante quinze anos.

Aos de idade acima de 15 anos, apenas 50% (cinquenta por cento) do arrecadado para o Fundo.

Por outro lado, para os navios afretados, de outra bandeira, igualmente 50% (cinquenta por cento) do arrecadado para o AFRMM, desde que esses navios tenham menos de 15 anos de construídos e o armador nacional tenha em construção, nos estaleiros nacionais, navio de tonelagem equivalente.

Atualmente, o navio velho cobra os mesmos fretes dos novos.

Com a alteração proposta no Decreto-Lei 1.142, os usuários não ficarão obrigados a utilizar navios velhos nem estes poderão fazer fretes inferiores em concorrência ruinosa aos navios novos, o que pode acontecer, considerando-se o seu menor custo de manutenção e investimento."

As principais alterações no Decreto-Lei nº 1.142 se referem à valorização das embarcações novas, com menos de quinze anos de fabricação, as quais, somente elas, receberiam integralmente o produto da arrecadação do AFRMM; os navios construídos há mais de quinze anos só receberiam a metade do adicional.

Dentro da mesma orientação de encontrar meios e modos de permitir a redução dos custos dos transportes marítimos, pleiteamos, através de outro projeto de lei, a não incidência da quota de previdência prevista no art. 9º letra C da Lei nº 593, de 24.12.1948, sobre "Serviços prestados pelas Administrações de Portos, companhias concessionárias e demais entidades que os exploram".

Sumária foi a nossa justificação ao referido projeto de lei:

"Os portos organizados vêm cobrando das companhias de navegação a cota de previdência, na base de 10% (dez por cento) sobre as faturas e contas de serviços cobrados dos usuários dos serviços portuários.

Essa cobrança decorre da interpretação e alcance que vêm sendo dados à norma do art. 9º, letra c, da Lei nº 593, de 24 de dezembro de 1948, como decorre do art. 166, I, a do Decreto nº 60.501, de 1967, que faz remissão ao art. 8º, letra e, do Decreto nº 20.465, de 1931, que, contudo, está revogado pela citada Lei nº 593, de 1948.

No entanto, pelo § 1º do art. 166 do já referido Decreto nº 60.501, de 1967, a cota de previdência não incide sobre os serviços prestados pelas companhias ou empresas de exploração portuária, razão por que parece ser um contra-senso que

estas a cobrem dos usuários dos serviços portuários."

Esperamos que as proposições sejam aceitas pelo Congresso Nacional e possam estar votadas ainda este ano, para que se obtenham resultados a que visam: a redução dos fretes, das chamadas empresas portuárias, objetivo a que está o Governo do Presidente Médici dando a melhor atenção.

Há poucos dias o Ministro Mário Andradezzi respondia aos que estavam querendo ver crise no transporte das safras - notadamente de açúcar e soja - e destacava as realizações do Governo com referência aos portos do Sul do país, permitindo assegurar que, em 1974, já não se terão as dificuldades que, este ano, prejudicaram o escoamento normal dessas safras.

Disse o Ministro dos Transportes ao **Jornal do Brasil** — edição de 16.6.73:

"Em Rio Grande, o aumento da profundidade da barra para 14m permitirá a entrada de navios de até 80 mil tdw, cujo carregamento será assegurado rapidamente pelos equipamentos especializados que serão instalados no porto e que, aliados aos melhoramentos a serem introduzidos no terminal da Co-trijú, deverão assegurar a transferência, sem estrangulamento, de toda a safra a ser exportada em 1974.

No porto de Paranaguá, a conclusão de dois armazéns para cereais com 6 mil m² de área cada um, e 1500 t/h de velocidade de embarque, aumentará não só a capacidade de armazenamento como também a velocidade de embarque de cereais daquele porto.

Em Santos, a construção de dois armazéns para cereais com 9500 m² de área cada um, e 3 mil t/h de velocidade de embarque reforçará as condições de armazenagem e operacionalidade do porto.

As obras de dragagem dos portos de Rio Grande, Paranaguá e Santos, para profundidades, entre 12 e 14 metros, permitirão a movimentação de navios de maiores calados, na faixa de 45 mil a 100 mil TDW.

Todos esses empreendimentos deverão ficar prontos e em condições de atender, no próximo ano de 1974, ao escoamento das respectivas safras estaduais.

Paralelamente, as providências já iniciadas para o escoamento da próxima safra permitirão, somando a capacidade de transporte desses empreendimentos com a experiência decorrente do escoamento da atual safra, afirmar que serão asseguradas suficientes capacidades de transportes e operacionalidade para o escoamento, sem qualquer dificuldade, da safra esperada para 1974.

P — Como é feita a programação de navios para a exportação?

R — A exportação para portos nacionais é realizada sob controle da Sunamam que, orientando os armadores

de cabotagem, promove uma programação adequada de navios, de modo que haja um contínuo escoamento da produção e um regular abastecimento dos centros consumidores. A exportação para o estrangeiro, entretanto, foge ao controle da Sunamam uma vez que a programação de navios é consequência de contratos de transportes firmados entre os exportadores e os armadores de qualquer bandeira. O transporte de graneis é uma operação realizada em livre concorrência, fugindo portanto a qualquer controle dos órgãos governamentais. A contribuição do Ministério dos Transportes, neste particular, se resume a, através da Sunamam, exercer uma fiscalização na programação dos navios que é apresentada pelos exportadores.

P — Sob o ponto de vista da navegação marítima, que medidas poderão ser tomadas para garantir o melhor escoamento das safras?

R — A atual política de transporte fixada pelo Governo brasileiro é no sentido de se obter maior participação da Bandeira brasileira nos transportes marítimos para o exterior.

É necessário, pois, adotar-se medidas que levem a que as exportações brasileiras sejam realizadas parcialmente CIF, dando aos exportadores brasileiros também oportunidade de negociar o frete em benefício da nossa economia e de controlar os volumes de mercadorias transportadas."

Então, com o ingresso de maior número de empresas nacionais no transporte de graneis sólidos, obter-se-á uma programação apropriada de navios para esse fim.

Isto determinará, também, a necessidade de ampliar a navegação brasileira com modernos graneleiros construídos no país e perfeitamente adequados às nossas necessidades.

É o Governo em ação, atacando o problema sob todos os aspectos e em todas as frentes.

O matutino **Diário Comercial**, edição de 26.4.73, publica nota da maior significação para o conhecimento do que se está fazendo no setor da construção naval.

A nota é a seguinte:

**SUNAMAN REAPARELHA
FROTA MERCANTE E
APLICA EM 1972 TOTAL
DE CR\$ 473 MILHÕES**

O Ministério dos Transportes divulgou o montante de recursos aplicados no ano passado pela Superintendência Nacional de Marinha Mercante (Sunaman), que chegou a Cr\$473 milhões em financiamento destinados ao reaparelhamento e modernização da frota mercante.

Deste total, Cr\$ 420 milhões foram aplicados na construção de embarcações destinadas às linhas internacionais e Cr\$ 35 milhões na navegação de cabotagem. A frota

nacional de longo curso possui agora 1.839.164 toneladas peso bruto, enquanto que a de cabotagem registrou 608.421 toneladas.

Capacidade

Os índices estatísticos demonstram ainda que a capacidade de transporte em navios petroleiros é de 941.672 toneladas, equivalendo a 52 navios, ao passo que a de graneleiros para outros tipos de mercadorias sólidas ou líquidas, alcança 360 mil toneladas, correspondendo a 20 embarcações.

Determinados transportes específicos tem uma tonelagem reservada de 22.943 toneladas para frigoríficos e 18.662 toneladas para óleos vegetais.

Equipamento

O relatório entregue ao Ministro Mário Andreazza caracteriza uma especial atenção dada à navegação interior com Cr\$ 62 milhões aplicados em pequenas embarcações, montante superior ao do aplicado na cabotagem. Sobre o setor das hidrovias, o relatório diz ainda que foram realizados contratos de construção que abrangem 36 embarcações, sendo cinco de tipo rebocador e empurrador, com 3.540 HP de potência e 31 de tipos chatas, barcaças e "ferry-boat", totalizando em ambos os casos 9.640 toneladas.

No ano passado, o tráfego fluvial recebeu cinco embarcações (rebocadores e empurradores) com a potência de 3.840 HP e 41 outras com 18.610 toneladas, incluindo duas lanchas com capacidade para 100 passageiros. Neste setor foram empregados recursos do Programa de Integração Nacional e Programa Especial para o Vale do São Francisco, facultando um comércio bastante ativo nas bacias do Amazonas e do São Francisco.

De financiamento do Programa de Integração Nacional resultaram em 1972 a construção de nove chatas e um empurrador, enquanto foram entregues ao tráfego 22 barcaças e um empurrador. A conta de fundos do Provalle foi contratada a construção de 10 chatas e um empurrador."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A revista *Portos e Navios* publicou excelente trabalho da lavra do engenheiro Brasil Accioly, encarando o problema dos transportes marítimos de um ângulo todo especial porque, não só importante para o desenvolvimento econômico do País, senão também para a própria segurança nacional.

Trata-se de um trabalho cuidadoso e sério, que merece ser divulgado, razão por que me permito lê-lo nesta assentada, para que fique em nossos Anais:

HARMONIZAÇÃO E INTEGRACAO DOS TRANSPORTES

Influência no Desenvolvimento Econômico e no Sistema de Segurança Nacional

Eng. Brasil Accioly

radamente declarados do Ministério dos Transportes é, como tentaremos evidenciar nas considerações que se seguem, uma questão de magna importância tanto para o desenvolvimento econômico como para o próprio Sistema de Segurança Nacional.

Grande parte em consequência do abandono a que estiveram relegados por muito tempo os portos, a marinha mercante e as ferrovias, os nossos últimos governos já herdaram um sistema de transportes em processo de deformação galopante com uma expansão do transporte rodoviário em ritmo aparentemente incontrolável.

Essa hipertrofia do rodoviário, apesar de tudo quanto tem sido feito nos últimos anos em favor da reorganização e modernização das outras modalidades de transportes, ainda não apresenta uma tendência à regressão, nem foi contida mas, ao contrário, acentua-se progressivamente, preocupando o próprio Ministério dos Transportes e constituindo pesado ônus à economia de um país que precisa mobilizar todos os recursos de tecnologia e aproveitar todas as oportunidades para acelerar o seu processo de desenvolvimento.

Parece-nos que uma correta avaliação dos males causados por essas distorções é que deverá determinar a energia, o rigor e a urgência com que deveremos corrigi-las, a fim de que possamos ter um sistema de transportes compatível com as nossas necessidades.

Saneados e melhorados substancialmente os componentes do sistema de transportes até então inefficientes e/ou deficientes, parece chegado o momento das medidas complementares, tanto em matéria de investimentos como de regulamentações no sentido de que as estradas e os caminhões sejam utilizados devida e racionalmente sem usurpar, como vem acontecendo, o lugar da modalidade viária mais adequada e econômica em cada circunstância.

Referindo-se a tais problemas o Sr. Ministro dos Transportes, em conferência pronunciada em 1968, mencionava "a despreocupação total que existia na busca da integração dos diversos sistemas de transportes do que resultou o lançamento muitas vezes em uma mesma região de dois ou mais sistemas de transportes que geraram uma concorrência desinteressante e danosa para a economia do País".

O grau de deformação do sistema de transportes, que dimensiona, também, a hipertrofia do rodoviário no Brasil, pode ser visualizado pelas percentagens usualmente citadas e apresentadas adiante, que indicam a participação dos caminhões nos transportes domésticos de diferentes países e onde se vê que, enquanto nos demais a participação

Alemanha Ocidental	— 18%
Estados Unidos	— 21%
França	— 28%
Japão	— 20%
Holanda	— 17%
Rússia	— 4%
Canadá	— 10%
Brasil	— 70%

As estatísticas publicadas no anuário do GEIPOT, que reproduzimos a seguir, mostram como tem evoluído a participação do transporte rodoviário no Brasil em relação às outras modalidades e evidenciam uma tendência à ampliação de tais deformações, com o predomínio crescente do caminhão nesse panorama.

	1950	1960	1970
Transporte rodoviário	— 49,5%	60,3%	70,5%
Transporte ferroviário	— 23,8%	18,8%	17,2%
Transporte hidroviário	— 26,4%	20,8%	12,2%

Ainda como reflexo dessa situação, em 1950 tínhamos uma frota de 250.000 caminhões que evoluiu para cerca de 500.000 unidades nos dias de hoje, com capacidade média individual de transporte bem superior aos veículos de 20 anos passados.

É de se esperar entretanto que com os grandes programas dos corredores de exportação ora em desenvolvimento e com a atenção que estamos dedicando agora aos problemas hidroviários e ferroviários, aquelas tendências possam ser refreadas e até mesmo invertidas em futuro próximo.

Efeitos do abuso das rodovias

Os efeitos negativos da deformação do sistema de transportes com a hipertrofia rodoviária podem ser analisados entre outros sob os seguintes aspectos:

a) Ónus nos custos econômicos diretos, dos serviços de transportes.

b) Ónus nos custos econômicos indiretos, dos serviços de transportes.

c) Aspectos negativos que afetam diretamente o Sistema de Segurança Nacional.

d) Agravação dos problemas de poluição do meio-ambiente.

Como se verifica, todos esses efeitos dizem respeito direta ou indiretamente às questões de segurança nacional, razão porque é plenamente justificável dizer-se que o assunto transcende aos aspectos da economia dos transportes e do próprio desenvolvimento econômico do País.

Examinemos agora, particularizada e rapidamente, cada uma dessas questões.

a) Ónus nos custos econômicos diretos dos transportes

A simples consideração de que o custo operacional do transporte rodoviário é 3 a 5 vezes maior do que o ferroviário e 5 a 10 vezes maior do que o hidroviário

quente dos excessos de rodoviário na economia do País. Parece mesmo impraticável fazer-se uma estimativa real do montante desse ônus, tais as variáveis do problema.

Entretanto, a título meramente ilustrativo, admitamos que pudéssemos reduzir de 70,5% para 30% a participação rodoviária em nossos transportes domésticos, transferindo a correspondente parcela de trabalho para ferrovias e hidrovias, com o que ainda continuariamos detendo o título de recordistas mundiais de rodoviário.

Com um cálculo bastante simples, chegariamos à conclusão, facilmente, de que a concretização de tal hipótese nos beneficiaria com uma poupança em transportes da ordem de 1 bilhão de dólares ou 6 bilhões de cruzeiros por ano.

É a estimativa a que se chega considerando as relações dos custos operacionais acima citados, um custo do transporte rodoviário situado entre Cr\$ 0,10 e Cr\$ 0,15 por t/km e o trabalho total de transporte anual no País, estimado pelo GEIPOT como de 176 bilhões de t/km, em 1970.

É bem provável que essa hipótese de desperdício anual, cujo montante corresponde aproximadamente ao custo de 10 transamazônica, não esteja muito distante da realidade, mesmo admitidas variações nos valores e dados em que as estimativas foram baseadas.

Deve ser considerado ainda que as tendências atuais de escassez e encarecimento do petróleo significariam o aumento das diferenças de custos operacionais entre o transporte rodoviário e os demais, elevando, consequentemente, o ônus sobre a economia nacional.

Todos esses aspectos justificam plenamente a preocupação com a harmonização e integração do sistema de transportes e a inclusão desse objetivo entre as metas mais importantes do Ministério dos Transportes.

b) Ônus nos custos econômicos indiretos

O abuso das rodovias que geralmente ocorre quando o sistema não está totalmente saneado nem existe uma regulamentação adequada de transportes para coibir uma concorrência prejudicial às outras modalidades, além de onerar os custos econômicos diretos dos serviços de transportes, determina uma série de consequências e efeitos também dos mais nocivos, alguns dos quais nos permitimos relacionar e comentar:

— Consequente sub-utilização de outras modalidades de transportes disponíveis e mais adequadas às circunstâncias, acarretando-lhes muitas vezes prejuízos, desestímulos, déficits operacionais, encarecimento de tarifas etc. É muito provável que, juntamente com o abandono que sofreram por tanto tempo os nossos transportes ferroviários e

indiscriminado das rodovias tenha contribuído substancialmente para a calamitosa situação a que chegaram aquelas modalidades de transporte, e esteja ainda contribuindo para dificultar a recuperação das mesmas.

2 — Congestionamento das rodovias existentes, trazendo a redução das velocidades de tráfego, redução da segurança e aumento do número de acidentes, elevação dos custos normais de conservação, necessidade de dispendiosas obras de alargamentos, duplicação de pistas etc.

Esse problema está se agravando de tal forma com as crescentes necessidades de consumo dos grandes aglomerados urbanos que, projeções para o futuro indicam que só os transportes de massa, em hidrovias e ferrovias, poderiam resolver tais problemas.

Alguns países como os Estados Unidos, estão sofrendo tanto com isso que já se sugeriu até que fosse revista a política de transportes do país, e que fossem utilizados recursos provenientes da taxa rodoviária para incremento de outras modalidades de transportes.

3 — Efeitos negativos na balança de pagamento do comércio exterior em face do elevado consumo de petróleo importado.

Para ilustrar tal influência bastaria considerar que em 1971 importamos 327 milhões de dólares de petróleo e em 1972, 400 milhões. Há previsões de que no atual ritmo, em 1980 tais cifras se elevarão a 2 bilhões de dólares.

c) Prejuízos ao Sistema de Segurança Nacional

Uma das razões que tornam muito mais dispendioso o transporte rodoviário é o seu elevado consumo de combustível em relação ao ferroviário e ao hidroviário.

Sabendo-se que 10 toneladas de carga são deslocadas por

68 HP nas rodovias
20 HP nas ferrovias e
2,5 HP nas hidrovias,

e considerando-se as diferentes velocidades médias de cada modalidade, chega-se facilmente à conclusão de que o mesmo trabalho de transporte é realizado nas rodovias com um consumo de combustível 6 vezes maior do que nas hidrovias.

Uma economia de transportes que se baseia preponderantemente no rodoviário nos confere portanto uma grande dependência do exterior de onde importamos ainda grande quantidade de petróleo.

O engº Othon Araújo Lima, em seu trabalho "Ordenação dos Transportes Públicos no Brasil", premiado e publicado pelo Ministério dos Transportes, há cerca de 3 anos passados, chama a atenção para a vulnerabilidade do nosso

"...A poupança no consumo de combustíveis líquidos desde que a Petrobras não logre elevar a sua produção de modo a manter compasso com o crescente consumo afigura-se um fator de magna valia para a salvaguarda da economia e da segurança da nação", e ... "se a produção interna de petróleo não corresponde ainda às necessidades de consumo, nos veremos em situação de dificuldades em caso de eventual interrupção dos fluxos de importação de petróleo".

Problema semelhante já preocupa seriamente os Estados Unidos, cujas reservas próprias são estimadas em 25 bilhões de barris, com uma duração prevista para 10 anos. A situação é considerada de tal gravidade que foi constituído um grupo interministerial de trabalho objetivando a redução do elevado consumo de combustíveis.

d) Poluição do meio ambiente

Trata-se também de um problema na ordem do dia embora no Brasil não tenha ainda atingido as proporções já alcançadas em outros países.

Não se pode, entretanto, deixar de considerar que o transporte rodoviário, em decorrência mesmo do elevado consumo de combustíveis, é um dos ponderáveis fatores de poluição atmosférica, o que por si só seria bastante para justificar a condenação aos excessos do rodoviário.

Filosofia e política de transportes

Feitas essas rápidas considerações sobre a importância da harmonização e integração do sistema, abordemos ligeiramente alguns aspectos relativos à filosofia e política de transportes que devem dar respaldo à ação governamental na tarefa de corrigir as distorções existentes.

Obviamente, as medidas complementares que o Governo terá de adotar, em questões de investimentos, de saneamento e de regulamentações, deverão levar em conta não somente os conceitos universalmente aceitos da filosofia de transportes como as condições peculiares ao nosso caso e às circunstâncias vigentes no país.

É ponto pacífico, hoje em dia, que os transportes são serviços públicos ainda que realizados por empresas privadas. A ideia de que é lícito ao Estado assistir, de uma posição de neutralidade, a concorrência entre modalidades de transporte, está há muito superada e substituída pelo conceito de que os Governos devem agir e até intervir, conscientes de que, como afirmou B. D. Richards na Revista do Instituto de Engenheiros Civis, de Londres, em 1944, "o serviço de transportes deve ser encarado como um todo, no seu conjunto, cada serviço sendo um complemento de outros. Os transportes são essencialmente uma utilidade pública e no interesse público devem ser elas elas concorrências e

Não seria também demais lembrar Mário Travassos quando na sua excelente Introdução à Geografia das Comunicações Brasileiras preconizava que "Em qualquer caso será absolutamente indispensável varrer dos espíritos a idéia de competição dos transportes, em proveito da justa noção da cooperação dos Transportes".

A experiência internacional já demonstrou exaustivamente que não se pode mais esperar que o equilíbrio e a harmonia de um sistema nacional de transportes venham como decorrência apenas das leis de economia de mercado.

No interesse geral o Estado disciplina e coordena as diversas atividades através de concessões, fixação de fretes, regulamentações e até de intervenções quando necessário, pois compete ao Estado assegurar a existência de transportes adequados às necessidades e ao desenvolvimento do País. Uma tal filosofia se justifica plenamente pelos investimentos fabulosos de dinheiro público que os governos precisam fazer em obras de infra-estrutura de portos, hidrovias, ferrovias, rodovias etc.

No caso específico do transporte rodoviário por exemplo, observa o engº Araujo Lima, no seu trabalho anteriormente citado, que os poderes públicos de diversos países diferenciam os serviços rodoviários em benefício próprio e privativo das empresas proprietárias de caminhões, daqueles devotados a serviço de terceiros e considerados por isso mesmo de utilidade pública e, portanto, passíveis de regulamentação.

Países com menor grau de dirigismo ou de intervenção estatal e geralmente mais ciosos da eficiácia das leis da livre economia, e entre esses citaríamos a Alemanha e a Inglaterra, têm planos e regulamentos rigorosos para coibir o uso indevido das rodovias.

No Brasil, entretanto, ainda presenciamos o transporte rodoviário dos caminhoneiros fazendo uma concorrência danosa não apenas às outras modalidades de transporte, mas ao próprio transporte realizado por empresas rodoviárias. Aliás, o órgão de classe dessas empresas tem reiteradamente se manifestado contra a inexistência de regulamentos que disciplinem adequadamente a atividade.

Sobre a política de investimentos parecemos que o consenso dos nossos principais estudiosos do assunto é de restrições ao regime dos fundos específicos, estanques, que levariam à acentuação das deformações do sistema, e favorável à integração dos fundos como condição importante para a harmonização e integração do sistema de transportes.

A propósito, é interessante observar que não existe até hoje um fundo específico para hidrovias e, paradoxalmente, o próprio fundo rodoviário recebe contribuições de impostos arrecadados no transporte marítimo e fluvial.

Como consequência dessa situação os

hidrovias são insignificantes em relação aos gastos em rodovias, como se pode ver nos números a seguir retirados do Anuário do GEIPOT, que indicam milhões de cruzeiros em preços constantes de 1970:

	1966	1967	1968	1969	1970
rodovias	2.053,9	2.573,1	2.281,1	2.884,2	2.996,0
hidrovias	2,1	7,2	6,4	9,0	18,0

Quanto à política de saneamento do sistema, argumenta-se que enquanto se moralizou e se promoveu substancialmente a reorganização em bases empresariais dos portos, marinha mercante e ferrovias, tolera-se ao maior contingente do transporte rodoviário, constituído pelos caminhoneiros, continuar misturando atividades de comércio e transporte, em bases individualistas, sem obediência a qualquer princípio de organização empresarial e operando em regime que tem efeitos de "dumping" sobre as outras modalidades e sobre o próprio transporte rodoviário organizado.

Contrariam aliás a própria política preconizada pelo Governo, de verdades tarifárias, pois é fato reconhecido que as tarifas rodoviárias para os seus usuários estão longe de traduzir os custos econômicos desse transporte.

E caberia aqui mais uma ponderação do engº Araujo Lima: "Os economistas e planejadores de transportes públicos não devem encarar os problemas a estes pertinentes sob os aspectos restritos e apenas propícios aos produtores e consumidores. Sem forçar soluções rígidas e adversas à conveniência dos usuários ou utentes, importa acautelar os interesses fundamentais da Nação".

Sabemos entretanto que o Ministério dos Transportes está atento a todos esses problemas o que nos dá grandes e justificadas esperanças de que num futuro não muito distante poderemos ter um sistema de transportes adequado e compatível com os nossos anseios de desenvolvimento econômico.

Destaquesse desse brilhante artigo a parte sob o título "Efeitos do abuso das rodovias", na qual são analisados "os efeitos negativos da deformação do sistema de transportes com a hipertrofia rodoviária", todos eles referindo-se "direta ou indiretamente às questões de segurança nacional", justificando-se, assim, o entendimento de que "o assunto transcende aos aspectos da economia dos transportes e do próprio desenvolvimento econômico do país".

Bastaria, em apoio da tese defendida pelo engenheiro Brasílio Accioly, a citação de um fato incontestável: a escassez do petróleo, os gastos com a sua importação, estimados, só para 1973, em 700 milhões de dólares!

Foi fundada no Rio de Janeiro a Associação Brasileira de Armadores de Cabotagem.

Lima, falou da campanha que será lançada pela nova entidade, e justificou a necessidade de equilíbrio dos custos operacionais das empresas que trabalham no Setor, esclarecendo que existem dois grupos de Companhias: "um, constituído de organizações que fazem exclusivamente cabotagem, isto é, operam somente dentro do País; e outro, que dispõe de linhas para o estrangeiro, além das linhas de cabotagem".

E explica:

"As companhias enquadradas no segundo caso detêm privilégios que estão sufocando aquelas que operam exclusivamente com a cabotagem. Por exemplo, recebem os fretes em dólares, têm cargos conferenciados e pagam pela tonelagem do óleo 35 ou 40 dólares. A taxa de renovação da Marinha Mercante é utilizada em 100 por cento."

"Já as Companhias que só operam no país têm fretes fixos, baseados em cruzeiros, pagam a tonelada de óleo a 105 dólares, não têm cargas conferenciadas e são vítimas de outras desvantagens."

E assim concluiu o Sr. Manoel Martins de Lima a sua entrevista ao **Jornal Marítimo**, de 4 de maio próximo passado:

"Fundamos a Associação a fim de trabalharmos com todo entusiasmo pela solução dos nossos problemas. De imediato, vamos fazer uma campanha para que o Governo, que muito tem feito por nós, faça uma revisão de todos esses pontos."

Justo é proclamarmos que essa revisão, já está sendo feita e os resultados são bastante eloquentes. Confirmada a razão das queixas e verificada a procedência das alegações — o alto custo dos transportes marítimos está à vista de todos — o Governo já está tomando as providências que se impõem para o atendimento das reclamações e visando à redução desses custos.

Já não há necessidade de se renovarem aqui os fatos discutidos em oportunidades anteriores. O Governo os conhece. O Ministério dos Transportes, através dos seus órgãos competentes, está estudando o assunto, e haverá de adotar as providências cabíveis, tal como acabamos de referir.

As anomalias e as distorções verificadas no setor, o tratamento desigual dado até agora a armadores nacionais, tudo será examinado e tudo será corrigido.

Confiramos no governo do eminente Presidente Médici e na vigilância e na capacidade de trabalho do seu ilustre Ministro dos Transportes.

O **Boletim**, órgão de divulgação de assuntos da Marinha Mercante, em seu número 1 — de janeiro de 1971 — dá destaque a um conceito bastante expressivo e bem ilustrativo do que representam o mar e o correto e eficiente aproveitamento dos transportes para o nosso país, conceito que desejamos figure como fecho deste despretensioso dis-

"O mar é essencial para o Brasil, e sua utilização não pode ser postergada nos esforços por seu desenvolvimento. É imperiosa a estruturação de um poder marítimo que, permitindo adequada utilização dos transportes aquaviários, leve nosso país ao destino grandioso que todos os brasileiros almejam e que os tempos atuais obrigam que seja alcançado com rapidez."

Tenho dito, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Compareceram mais os Srs. Senadores: José Guiomard — Geraldo Mesquita — José Esteves — Milton Trindade — Atílio de Mello — Leandro Maciel — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emílio Caiado — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —
A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Minas Gerais, o Ofício nº 5/10, de 1973, solicitando autorização do Senado Federal no sentido de que aquele Estado possa contrair empréstimo externo, destinado a complementar seus recursos no Programa de Investimentos Rodoviários — PRODER.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —
Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

A Sua Excelência o Senhor Senador RUY SANTOS
M.D. Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA — DF

Of. nº 245-SAP/73

Em 19 de junho de 1973

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência o recebimento do autógrafo referente ao Projeto de Lei do Senado nº 2/66 (nº 218/67, na Câmara dos Deputados), que "altera normas sobre exame médico na habilitação de casamento entre colaterais de terceiro grau", promulgado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, e publicado no Diário Oficial do dia 15 de junho do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

João Leitão de Abreu
Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil

Esgotado o período destinado à Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1973, de autoria da Comissão Diretora, que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Legislativo, Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 215, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e
— de Finanças, favorável.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1973.

Acrescente-se ao art. 4º mais um parágrafo, com a seguinte redação:

§ 4º A revisão de proventos de que trata este artigo não altera o valor das pensões atualmente devidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas.

Justificação

A emenda tem por finalidade definir, com a necessária clareza, a situação das pensões devidas pelo IPC, face à reclassificação de cargos definida nesta lei.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1973.
— Senador Cattete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —
Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A matéria será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça para emitir parecer sobre a constitucionalidade e juridicidade da emenda, e às Comissões Diretora e de Finanças para exame do mérito da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —

Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1971, de autoria do Sr. Senador Clodomir Milet, que regula a situação do empregado suspenso para inquérito em relação à previdência social. (Projeto aprovado em 1º turno, na sessão de 8-6-73.)

Em discussão o projeto.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 85, de 1971

Regula a situação do empregado suspenso para inquérito em relação à previdência social.

Art. 1º Fica o empregador, na hipótese do artigo 495 da Consolidação das Leis do Trabalho, obrigado a recolher à instituição de previdência social a que pertencer o empregado, as contribuições correspondentes ao período da suspensão, garantidos ao segurado os direitos decorrentes dessa qualidade, independentemente de novo período de carência.

Art. 2º Se o inquérito for julgado procedente, o empregado terá o prazo de 6 (seis) meses para manifestar à instituição de previdência social seu propósito de continuar vinculado como associado facultativo.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —

Item 3:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 119, *caput*, do Decreto-lei nº 200, de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências", tendo

PARCER, sob nº 149, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 91, de 1973

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1973, que altera a redação do artigo 119, *caput*, do Decreto-lei nº 200, de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências", a fim de ser feita na sessão de 26 do corrente.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1973.
— Senador Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —
Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de 26 do corrente.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há 10 páginas

O SR. VASCONCELOS TORRES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. presidente, Srs. Senadores:

Os comerciários do Estado do Rio transmitem-me apelo que desejo, em o endossando, levar ao Sr. Presidente do INPS, Dr. Luís Seixas: desejam que os serviços assistenciais do Instituto Nacional de Previdência Social sejam prestados à noite, momente os de natureza médica, e isto porque, alegam — e com razão, acrescento — que muitos deles ingressam no trabalho, no máximo, às 8 horas da manhã, tendo por isso que sair de casa, de locais distantes, a fim de embarcar nas conduções às sete horas, e, às vezes às seis horas da manhã, terminando o seu horário de trabalho às dezoito horas, não dispondo eles, portanto, de tempo para permanecer nas longas filas que se formam às portas dos consultórios e ambulatórios.

Este pedido é muito justo. Tenho certeza de que o meu prezado amigo e coestaduano Luís Seixas há de ponderar no sentido de ser esta reivindicação examinada, por ele pessoalmente e pela coordenação médica do Instituto Nacional de Previdência Social.

Sr. Presidente, valendo-me da oportunidade de me encontrar na tribuna, desejo encaminhar outra solicitação que me é feita através de telegrama, uma verdadeira súplica dirigida à Rede Ferroviária Federal.

E o seguinte: essa empresa está retirando os trilhos de duas cidades do Norte fluminense, Porciúncula e Natividade.

Entendo que a despesa de arrancamento de trilhos é bem maior do que, porventura, deixar que eles ali permanecessem. Acontece, porém, que sobre alguns riachos, sobre algumas valas existem pontilhões que poderiam ser aproveitados para a construção de pontes, e, nesse sentido, a mim se dirigem os fazendeiros, e as autoridades municipais. Eu os conheço de perto, com seus problemas, e estou regressando do meu roteiro semanal de viagem pelo Estado, nesse sábado e domingo, quando estive não só em Itaperuna mas em todo o Norte fluminense. Ali recebi, inclusive, solicitações do gênero da que agora estou trazendo ao conhecimento do Senado, através do seguinte telegrama:

"SENADOR VASCONCELOS TORRES, SEI QUE A REDE FERROVIÁRIA ESTÁ RETIRANDO TRILHOS DA ESTRADA PORCIÚNCULA-NATIVIDADE. PROPRIETÁRIOS RURAIS, ABALOXO ASSINADOS, SUPPLICAM A VOSSA EXCELENCIA QUE INTERCEDA COM URGÊNCIA JUNTO À MESMA PARA QUE NÃO RETIRE AS FERRAGENS E OS PONTILHÕES DO TRECHO PORCIÚNCULA - NATIVIDADE A FIM DE CONSTRUIR UMA PONTE. SAUDAÇÕES."

Seguem-se numerosas assinaturas.

Não creio que a Rede Ferroviária Federal queira fazer o contrário do que o Ministério dos Transportes — a que é subordinada —

primeira, ou, de segunda, pelo menos se mantém o existente.

Sr. Presidente, ao retirar trilhos em trechos em que não afeta a passagem, sobre rios, vales e bueiros, a Rede Ferroviária Federal, não sei por que motivo, se desajusta com a diretriz do Ministério dos Transportes e causa pânico a esses lavradores que comigo se comunicaram através do expediente telegráfico, que acabo de ler.

Na semana retrasada, Sr. Presidente, viajei ao extremo sul do Estado do Rio, municípios de Angra dos Reis e de Parati. Foi-me dado observar o que no terreno de incremento aos desportos, está sendo feito pelo Prefeito de Angra dos Reis, Almirante Jair Toscano de Brito, que apresentou um plano para construção do Centro de Esportes da cidade, cujas obras compreendem a construção de pistas de atletismo, caixas de salto e lançamentos. Foi encorajado um projeto técnico a uma firma especializada, que o encaminhará ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura.

Tudo isso, Sr. Presidente, ajusta-se ao que paralelamente está sendo feito pelo Colégio Naval. Há um entrosamento entre o Almirante Jair Toscano de Brito e a unidade militar da Marinha ali sediada, o que vai fazer com que Angra dos Reis tenha realmente um centro de esportes à altura do seu progresso, servindo aos estudantes, quer do ginásio, quer aos que cursam o nível médio.

Congratulo-me com o Prefeito Almirante Jair Toscano de Brito e com o Diretor do Colégio Naval, Comandante Hugo Stolfell, pelo apoio que vem dando a essa iniciativa.

Pude ver, de perto, o que já existe, um estádio que será, digamos assim, o ponto de partida para a construção desse centro de esportes.

Uma vez que o projeto enviado pelo Prefeito Almirante Jair Toscano de Brito chegou ao Ministério da Educação e Cultura, aguardamos que também o Ministro Jarbas Passarinho dê todo apoio ao magnífico empreendimento.

Estes os assuntos, Sr. Presidente, que eu queria focalizar no dia de hoje. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, fazer constar dos Anais do Senado nota da Direção Nacional do Partido relativamente à anunciada indicação do nome do General Ernesto Geisel para a Presidência da República.

O teor da nota do Movimento Democrático Brasileiro é o seguinte:

Diz exemplarmente o Programa do Movimento Democrático Brasileiro que "O Estado, como detentor do Poder Públíco, não se justifica pela força de que está investido, mas por sua origem na vontade popular". Vale dizer que Democracia não é somente "governo para o

íodo povo", legitimado por eleições livres.

Isto está assim definido na Declaração Universal dos Direitos do Homem: "A vontade do povo é a base da autoridade do Governo: esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal".

É da filosofia política do MDB, consoante ordena seu Programa, o direito de participação. Não é suficiente assegurar o direito a receber do Estado os benefícios sociais. Cada pessoa tem o direito de participar na solução dos problemas que lhe dizem respeito. O MDB substitui o "paternalismo", ou seja, a outorga de benefícios como munificência, pela "participação", o que significa sua conquista pelos cidadãos.

Isso porque, como está escrito no pôrtico do Programa, "o valor básico da vida social e política é a pessoa humana, e, portanto, em nossa realidade histórica, é a população brasileira".

Na conjuntura que o País atravessa, o compromisso fundamental da Oposição é com a regência da Nação pelo regime democrático, entendido como participação popular para instituir o governo e a partilha com justiça social dos resultados positivos do seu exercício, reconhecendo o homem como sujeito do Estado e não mero objeto, coisa ou instrumento.

Para que este Programa preserve e vivifique a Nação, o MDB é um Partido aberto, busca a adesão à causa pública dos trabalhadores, estudantes, escritores, artistas, sacerdotes, empresários, de todos patriotas enfim. De consequence, com especial determinação procura a aceitação e defesa desses postulados pelos soldados do Brasil, cuja vocação democrática é teor de sua tradição como foi a substância política e ética da luta e da glória de seu Patrono, o Duque de Caxias. Quando Caxias necessitou reabilitar seu nome, que ingressou na História pela sua espada, fê-lo perante o Tribunal do Parlamento, o Forum da Democracia, que lhe fez justiça e de onde saiu carregado sob aplausos, após seu memorável e patético discurso de defesa.

Em sua origem e na palavra de seus chefes, a começar pelos que ocuparam a Presidência da República, a Revolução de 1964 tem público, solene e reiterado compromisso com a ordem democrática.

Os sucessivos Atos Institucionais foram editados sob a alegação de tipicamente medida excepcional e emergencial.

O Ato Institucional nº 5 não foi pela Junta Militar que outorgou a Constituição de 1969 inserido em seu corpo, como preceito permanente.

Interpretando a Revolução, ela decretou a temporariedade daquele instrumento sob a forma de disposição transitória, subordinando sua extensão parcial ou total à vontade do Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional.

Decorridos quase 10 (dez) anos, a

ao País um programa político. A meta desse problema político a de ser a ordem democrática, pois em suas espontâneas palavras a Revolução foi desflagrada para preservá-la e o penhor de assegurá-la preside seu exercício no Governo do País.

Não há ordem social ou econômica sem a ordem democrática como pressuposto. Porque sem participação popular, não há, nem nunca houve, ordem social e econômica estáveis, livres e justas.

A Nação vem de ouvir o anúncio da candidatura do honrado General Ernesto Geisel à Presidência da República.

A Oposição conhece e respeita seu nome.

Quer agora conhecer seu programa, pois este é fundamental ao destino da Nação. Principalmente para a Chefia do Estado, o programa é a essência da candidatura.

No momento e pelo órgão estatutário próprio, o Movimento Democrático Brasileiro definirá sua responsabilidade no episódio da sucessão presidencial da República.

Creamos em Deus que não faltará ao MDB inspiração e energia para cumprir seu compromisso de garantir ao Brasil o império da vontade do povo através da lei e da liberdade, reconhecendo os propósitos e atos coincidentes com o dever histórico da restauração democrática, denunciando e combatendo aqueles que lhe forem adversos.

Essa, a nota da Direção Nacional do MDB, que leio da tribuna do Senado, como o faz, neste momento, da tribuna da Câmara dos Deputados, o Líder do Movimento Democrático Brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, queremos também, nesta oportunidade, fazendo referência a um assunto conexo, que é o projeto de lei complementar remetido ao Congresso Nacional sobre o Colégio Eleitoral, dizer uma palavra sobre restrição fundamental que o MDB faz ao projeto.

Lamentavelmente o projeto estabelece que os delegados das Assembleias Legislativas que hão de integrar o Colégio Eleitoral serão eleitos pela maioria das Assembleias. Assim, de todos os Estados do Brasil, exceto a Guanabara, virão apenas delegados representando o pensamento da Aliança Renovadora Nacional. Este preceito representa violência desnecessária e um desserviço prestado ao honrado, competente e honesto candidato indicado. Não há necessidade de um procedimento desta natureza.

Trata-se de uma violência, porque a própria Constituição estabelece no Parágrafo Único do art. 30:

"Observar-se-ão as seguintes normas regulamentares:

a) na constituição das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos que participem da respectiva

Em outra disposição, relativa aos Partidos políticos, a Constituição estabelece o princípio da representação proporcional.

Toda Constituição, em mais de uma de suas passagens, firma o princípio democrático da representação proporcional.

No caso do colégio eleitoral, eles vão representar os eleitores dos Estados. Ora, num Estado como o Rio Grande do Sul, onde estão equilibradas as representações, praticamente metade do eleitorado não estará presente; na Guanabara, onde o MDB tem maioria na Assembleia Legislativa, só virão representantes do MDB; e os eleitores que representam uma grande parcela do eleitorado e que pensam de forma diferente, partidários da Aliança Renovadora Nacional não terão a sua representação assegurada.

O Sr. José Lindoso — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muito prazer.

O SR. José Lindoso — V. Ex^ª, depois de ler a nota do seu Partido, a qual define ponto-de-vista doutrinário, faz, agora, crítica que considero preliminar e um tanto apressada com relação ao problema da Constituição, ou das linhas inspiradoras da estrutura do colégio eleitoral, e se arrima na nossa Carta Magna dizendo que domina na Constituição o problema do princípio da proporcionalidade. Eu divido o problema em dois aspectos: um político e outro jurídico. Já que V. Ex^ª está-se arrimando na Constituição, gostaria que V. Ex^ª se detivesse no que ali se dispõe relativamente ao colégio eleitoral, e V. Ex^ª se convencesse de que não há, absolutamente, violência. Rezam os § 2º e 3º do Art. 74 da Constituição: :

§ 2º Cada Assembleia indicará três delegados, dentre seus membros, e mais um por quinhentos mil eleitores inscritos no Estado, não podendo nenhuma representação ter menos de quatro delegados.

§ 3º A composição e o funcionamento do colégio eleitoral serão regulados em lei complementar.

Mas, V. Ex^ª insiste no problema da proporcionalidade, querendo nela um órgão inteiramente autônomo, como é o Colégio Eleitoral, órgão do qual, circunstancialmente, pela sua natureza política, dele participam os parlamentares. Convido V. Ex^ª a ouvir o art. 31 da Constituição, que diz:

"Art. 31 Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros."

V. Ex^ª fala freqüentemente em democracia. Temos sido sinceros ao dizer a V. Ex^ª que estamos no desdobramento de um processo revolucionário, e temos afirmado — ainda hoje V. Ex^ª ouviu isto nas palavras do nosso Líder, o eminentíssimo Senador Petrônio Portella — que há compromissos democráticos da revolução de Março, os quais serão cumpridos no decurso de um

social, e ca satisfação de condições necessárias à sua implantação. Veja V. Ex^ª, como professor de Direito e como democrata, que o comando da democracia está no princípio da maioria, e que, portanto, não podemos confundir Colégio Eleitoral com outros institutos do governo. A lei estabelece, especificamente, a estruturação desse colégio eleitoral. Este, o reparo que deseja fazer e, já agora, rendo minha palavra ao meu Líder, aqui presente. S. Ex^ª deverá dar a V. Ex^ª se convenientes, os esclarecimentos que achar oportunos, uma vez que V. Ex^ª, no momento, ao ler esta nota e ao fazer comentários, está investido da qualidade de Líder do seu partido, no Plenário de Senado.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço as observações de V. Ex^ª. Quero reafirmar, com base no próprio texto constitucional e nos textos citados por V. Ex^ª, que o espírito da Constituição e a sua letra são contrários a esta introdução do sistema majoritário numa eleição de representantes na constituição de um colegiado.

V. Ex^ª cita como fundamento da sua argumentação, o Art. 31 da Constituição, que declara:

"Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros".

É evidente que essa disposição não se aplica ao caso presente. Trata-se aí de votação da matéria. No caso, trata-se de uma eleição, que é coisa diferente.

O Sr. José Lindoso — Por favor, V. Ex^ª não vai defender o princípio da eleição dos Senadores, também, como princípio de proporcionalidade.

O SR. FRANCO MONTORO — Não!

O Sr. José Lindoso — V. Ex^ª não quer estender a todo campo e a todas as eleições o princípio da proporcionalidade!

O SR. FRANCO MONTORO — Nobre Senador...

O SR. José Lindoso — Eu me considero com o aparte permitido por V. Ex^ª, enquanto V. Ex^ª localiza a matéria na Constituição. Mas a verdade simples é que não podemos, absolutamente, em Direito, argumentar com analogia quando há dispositivo específico sobre o assunto. Veja V. Ex^ª que as Assembleias — não se fala nem em eleições — indicarão.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex^ª sustenta que não é eleição?!

Parcece que V. Ex^ª insiste na tese ingrata. A única forma de fugir ao problema é dizer que não vai haver eleição. Mas, se esse Colégio é precisamente para fazer eleição.

O Sr. José Lindoso — V. Ex^ª quer descobrir, toda vez que há eleição, o princípio da proporcionalidade, entendendo, assim — consequentemente dentro do seu raciocínio, que está totalmente fora do previsto na Constituição — doutrinariamente, que os Senadores também deveriam ser eleitos por uma votação proporcional, porque V. Ex^ª não admite outro tipo de funcionamento de

O SR. FRANCO MONTORO — Eu me referia, Sr. Presidente, à figura do Colégio Eleitoral que se equipara, evidentemente, a uma Comissão e não ao Senado.

Em relação ao Senado, nobre Senador José Lindoso, não é possível a representação proporcional. Quando se elege um único Senador, ou dois Senadores, é evidente que a proporcionalidade é impossível. É por isso que o texto que li, da Constituição, diz "tanto quanto possível será respeitado o princípio da representação proporcional". No caso, não é possível e, por isto, aqui não se aplica. Vê V. Ex^a que o seu argumento contradiz a própria tese de V. Ex^a. Mas, fora dessa argumentação, é inegável que se trata de uma eleição de representantes. Aliás, a Constituição fala em eleição indireta, que se elegerão os homens que vão eleger o Presidente da República e a representação é partidária.

O próprio Projeto que veio para esta Casa declara que cada Partido político registrará a sua chapa para uma eleição, e não para votação da matéria.

E o que diz a Constituição, no tocante à representação do Partido? E este é o dispositivo que não pode ser afastado: artigo 148 da Constituição:

"O sufrágio é universal e o voto é direito e secreto".... e agora, o que nos interessa:

"... os Partidos políticos terão representação proporcional, total ou parcial, na forma que a lei estabelecer."

É preceito constitucional imperativo.

A lei não pode estabelecer uma representação que não é proporcional. Temos, portanto, um artigo da Constituição nítido, claro, que vai ser violentado e sem necessidade. Violência desnecessária, des-serviço prestado ao candidato, porque a sua eleição está assegurada. Ele é recebido com o respeito da Nação. Parece que há até um propósito de incompatibilizá-lo com os setores que defendem aquele princípio da representação proporcional, que é fundamental ao regime democrático.

Este colégio eleitoral vai ser constituído de representantes do eleitorado. A cada 500 mil eleitores corresponderá um representante e, entretanto, vamos omitir parcelas enormes da opinião pública brasileira, fazendo com que não sejam os representantes do eleitorado do País mas a maioria ocasional da Assembleia.

É antidemocrático, fere o princípio constitucional e é uma desnecessidade. Por que, Sr. Presidente? Queremos apenas tornar claro nosso pensamento. Procuraremos aperfeiçoar o projeto através de emenda que permita a eleição proporcional. Se estabelecer, por exemplo, o voto uninominal, cada deputado votando num nome, ter-se-á assegurado, como nas representações das Comissões, em muitas Assembleias Legislativas e em Câmaras Municipais, o princípio da representação proporcional.

Vamos fazer da escolha de um homem, cujo nome é indicado com a esperança de todo o País, uma eleição que respeite o espírito e a letra da Constituição brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra, como Líder da Maioria, ao nobre Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Como Líder da Maioria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não fui ao dever de, como Líder da Maioria, tecer considerações a respeito do assunto objeto do discurso do nobre Senador Franco Montoro. S. Ex^a, em nome do seu Partido, traz um protesto contra o critério adotado no projeto para a escolha, pelas Assembleias Legislativas, dos membros do Colégio Eleitoral, aqueles que se adicionam aos três a que têm direito todos os Estados da Federação.

Sr. Presidente, o nobre Senador Franco Montoro deixou, sobretudo, de levar na devida consideração um dispositivo geral e aplicável a todas as matérias, a todos os assuntos que digam respeito às deliberações das Câmaras, quer às federais, quer às estaduais. Quero referir-me, Sr. Presidente, ao art. 31 da Emenda Constitucional nº 1, de teor seguinte:

"Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros."

Quando a Constituição determina que outro seja o critério, faz a isso expressa referência. Assim é que no artigo referente à escolha dos membros das comissões técnicas, considerando, sobretudo, a natureza da matéria, a Constituição estabelece a exceção a que alude o art. 31.

O princípio universal, o princípio geral, que não se pode, em nenhuma hipótese, ultrapassar é aquele expresso no art. 31. Porque os que deles fogem, estão expressamente ressalvados, conforme determina a própria Lei Maior.

O Sr. Franco Montoro — Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador Petrônio Portella, o art. 31 diz:

Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Câmara serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros.

Evidentemente, a Constituição está-se referindo ao processo legislativo de discussão e votação da matéria. Eleição é processo diferente. Requer uma lei especial.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Sr. Presidente, o nobre Senador Franco Montoro parece desconhecer que sou bacharel. S. Ex^a esqueceu que está no capítulo VI

"Do Poder Legislativo — Disposições Gerais."

O Sr. Franco Montoro — Está nas Disposições Gerais, mas refere-se a Disposições Gerais sobre matéria de deliberação do Plenário, e não do Colégio Eleitoral. Evidentemente, que supõe uma lei complementar em separado, onde haverá representação de Partidos. Peço a V. Ex^a que leia o projeto que vem a esta Casa.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Sr. Presidente, essas Disposições Gerais são aplicáveis a tudo que concerne à deliberação das Casas do Congresso Nacional.

O Sr. Franco Montoro — Inclusive à constituição de comissões?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Às comissões, não! Há um dispositivo que diz respeito às comissões técnicas, em que, tanto quanto possível deve seguir-se o critério da proporcionalidade dos Partidos.

O Sr. Franco Montoro — E o Colégio que vai eleger o Presidente da República se equivale à constituição de uma comissão, ou à votação de um projeto?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres), (Fazendo soar a campainha.) — Lembrò a V. Ex^a que só pode apartear com o consentimento do orador.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Sr. Presidente, mesmo S. Ex^a infringindo o Regimento Interno, não conseguirá tirar deste "livrinho" os elementos comprobatórios de uma tese que S. Ex^a não sabe sustentar, porque não tem arrimo na lei.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Com o maior prazer, tantos quantos V. Ex^a quiser!

O Sr. Franco Montoro — Veja V. Ex^a, há duas hipóteses. Uma, a constituição de uma comissão, outra, a votação da matéria pela Câmara ou pelo Senado.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Há uma norma específica.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex^a concedeu-me o aparte. Peço que o ouça.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Espero que V. Ex^a se confunda ainda mais...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex^a distingue duas hipóteses, mas essa figura que vai ser objeto de nova lei, na realidade, não está prevista em nenhuma das duas. É um fato objeto de um lei especial. Devemos aplicá-la por extensão, por analogia. Pergunto a V. Ex^a: a que se assemelha a escolha dos representantes das Assembleias? Assemelha-se à votação de uma matéria pelo Plenário, ou à constituição de um Colégio ou de uma Comissão?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — É fácil responder. Sr. Presidente, parece que veio aqui o nobre Senador Franco Montoro obstinado em defender ponto de vista...

O Sr. Franco Montoro — Eu fiz uma pergunta.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — V. Ex^a deixe que eu fale, pelo menos. Pode apartear quantas vezes queirà, mas deixe pe-

lo menos que eu responda a cada aparte. Obstinado, dizia eu, em defesa de ponto de vista de sabor exclusivamente partidário, mas deninintivamente esquecido de regras de hermenêutica. Sr. Presidente, isto é uma norma geral; ninguém faz nada, ninguém aprova lei, resolução, decreto-lei, nesta ou na outra Casa do Congresso Nacional, senão por meio de deliberação. Deliberação é a palavra genérica que abrange todas as decisões deste Plenário soberano. Então, é esta a norma mais geral que há necessariamente de ser atendida por todos nós, membros do Congresso Nacional, exceção deliberação expressamente ressalvada no texto constitucional, conforme preceitua o artigo, que volto a repetir:

"Salvo disposição constitucional em contrário" — V. Ex¹ deixe que eu termine o raciocínio — "as deliberações de cada Câmara serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros".

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex¹ o aparte, agora?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Não. Ainda não terminei.

Ora, Sr. Presidente, o assunto de comissões técnicas é um assunto específico, tratado também como de direito por norma específica, vale dizer, por uma norma de incidência restrita, exatamente circunscrita ao setor em que incide. Não podemos jamais dar uma interpretação extensiva a este texto se a Constituição é quem diz que as deliberações têm que ser pelo voto da maioria.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex¹ o aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — V. Ex¹ não quer que eu conclua. Mas, quero ser gentil com V. Ex¹; pode falar.

O Sr. Franco Montoro — Como V. Ex¹ se refere a norma geral e pede que se aponte uma em contrário; eu digo a V. Ex¹: essa norma do art. 148, não é uma norma geral? Os partidos políticos terão representação proporcional.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — É fácil responder.

O Sr. Franco Montoro — E no caso concreto não se vai votar matéria; vai-se eleger a representação dos Partidos que inscreverão suas chapas. O dispositivo que se aplica ao caso especificamente é este, — o direito político do Partido que está estabelecido no art. 147 e seguintes, da Constituição.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Sr. Presidente, veja V. Ex¹, vejam os Srs. Senadores, a quanto vai a confusão do nobre Senador.

O Sr. Franco Montoro — Não entender de V. Ex¹.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Não, no entender da Constituição, que é o instrumento de que me valho para mostrar a incoerência de V. Ex¹.

O Sr. Franco Montoro — Aguardo a explcação de V. Ex¹.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — "Capítulo II, Dos Direitos Políticos", diz o artigo 148.

"O sufrágio é universal e o voto é direto e secreto, salvo nos casos previstos nesta Constituição; os partidos políticos terão representação proporcional, total ou parcial, na forma que a lei estabelecer."

O que é isso? É uma norma específica, que diz respeito...

O Sr. Franco Montoro — Essa não é geral?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — ... que diz respeito às representações partidárias.

O Sr. Franco Montoro — Mas, a representação partidária de que trata? (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Mas, para efeito mais geral, não podemos — é regra de hermenêutica — fazer distinção onde a lei não distingue. A lei fala — e não podia deixar de fazê-lo — no estrito limite daquilo que ela prevê: "sufrágio universal", que é isso? É um artigo disciplinando o sufrágio universal, direto, e sua consequência, que é a representação partidária; e essa se fará proporcionalmente entre os Partidos. Este é o princípio universal da proporcionalidade dos partidos e é em razão disso que os Deputados são representantes do povo eleitos pelo critério proporcional.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex¹ permite um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Não há uma palavra...

O Sr. Franco Montoro — Permite... (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Não há nada que nos pudesse levar a estender isto a uma representação da Assembléia Legislativa, para compor o Colégio Eleitoral que há de eleger o Presidente e o Vice-Presidente da República.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Com prazer, nobre colega.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador, este é o artigo que se aplica e não o outro. Trata-se de representação. O Colégio Eleitoral será constituído de representantes do povo. O que se vai discutir é o problema da representação e peço a V. Ex¹ que aponte o texto da Constituição referindo-se à representação, que não estabeleça expressamente o princípio da representação proporcional, sempre que possível. Se não for possível, não há dúvida, mas o princípio da Constituição, do primeiro ao último artigo, este princípio da representação no Brasil, é o da representação proporcional. Este artigo se aplica — diz V. Ex¹ — especificamente, realmente, à representação, mas é de representação que se trata. As Assembléias Legislativas não vão se reunir para deliberar sobre qualquer assunto, vão decidir, vão eleger os representantes do povo de cada Estado para o Colégio Eleitoral. E em matéria de representação o princípio é este, inequívoco: os Partidos políticos terão representação proporcional.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — "Capítulo II, Dos Direitos Políticos", diz o artigo 148.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Sr. Presidente, evidentemente o ilustre Senador está confuso.

O Sr. Franco Montoro — Mas, é tão claro!

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Começou por estabelecer similitude entre o colégio eleitoral e comissões técnicas.

O Sr. Franco Montoro — Existe, aí, analogia.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Depois toma o caminho do artigo que regula o voto popular. Mas a norma geral diz que só quando a Constituição determina em contrário, as deliberações são pelo voto majoritário.

O Sr. Franco Montoro — E aqui o determina.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — S. Ex¹ se apega a um outro dispositivo também específico, que só disciplina aquilo que advém do voto universal direto e a representação proporcional entre os Partidos.

O Sr. Franco Montoro — Onde a lei não distingue, não cabe ao intérprete distinguir. Disse V. Ex¹ há pouco, e V. Ex¹ está fazendo exatamente a distinção.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Mas, Sr. Presidente, não sou eu quem o distingue.

Está aqui: o sufrágio é universal, e o voto é direto, secreto, salvo nos casos previstos nessa Constituição.

Os Partidos políticos — diz o mesmo artigo — terão representação proporcional na forma que a lei estabelecer.

Ora, Sr. Presidente, está bem claro que a representação a que se refere o artigo é exatamente a representação que advém do sufrágio universal e direto.

Eu não estou distinguindo, quem distingue é a própria Lei Maior. Não tem a menor fundamentação jurídica a tese aqui sustentada, com o brilhantismo de sempre, pelo representante do MDB. S. Ex¹ esquece os dispositivos pertinentes à matéria para invocar outros, que não têm a menor atinência com o problema.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex¹ esconde os outros e omite o relativo à representação.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Sr. Presidente, além do mais, vejamos o que diz a Constituição, no tocante ao Colégio Eleitoral:

"Art. 74.

§ 1º O colégio eleitoral será composto dos membros do Congresso Nacional e de delegados das Assembléias Legislativas dos Estados.

§ 2º Cada Assembléia indicará três delegados dentre seus membros, e mais um por quinhentos mil eleitores inscritos no Estado, não podendo nenhuma representação ter menos de quatro delegados."

Pelo critério proporcional. Se a lei quisesse dizer, teria feito uma ressalva.

O Sr. Franco Montoro — Ou pela Maioria, diria também V. Ex¹....

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Então, faço questão de repetir, já que V. Ex^a gosta do processo de saturação. Vou ler o dispositivo constitucional pelo qual nós só podemos aceitar as deliberações pela maioria, a menos que haja ressalva expressa e essa não existe.

"Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros."

Sr. Presidente, nada mais claro, nada mais óbvio e devo ainda acrescentar que, se, juridicamente, andamos acertados, politicamente nada fizemos que importasse em desapreço à Minoria.

S. Ex^{as} não teriam quaisquer condições em eleger o Presidente da República. Não é por conseguinte, com o objetivo de cercear direitos da Minoria, nem de criar qualquer obstáculo a sua ação política e parlamentar, mas simplesmente de ficarmos adstritos à letra da Constituição que estabelecemos esse critério, o único que se assenta e se fundamenta na Lei.

Sr. Presidente, na oportunidade em que dou uma resposta pronta, cabal — pedindo desculpas porque despreparado estava, uma vez que fui surpreendido com a notícia do discurso de S. Ex^a, aproveito para incorporar aos Anais uma entrevista dada pelo presidente da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria. S. Exa. analisa, sob o aspecto jurídico, o problema e demonstra a justeza do critério adotado pela ARENA, que é o Partido que há de eleger o Presidente da República, sem nenhuma intenção de obstar os passos da dourada Oposição.

Sr. Presidente, acho que todos os problemas jurídicos ou políticos devem ser exaustivamente debatidos, mesmo aqueles que, sem nenhuma valia política, são apresentados, com o brilhantismo de sempre, pelo ilustre representante da Minoria. (Muito bem!) (Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PETRÔNIO PORTELLA EM SEU DISCURSO:

ENTREVISTA DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

Os membros do Colégio Eleitoral não exercitam um mandato amplo, mas um mandato imperativo.

Todos os delegados são filiados a um dos dois partidos existentes, pois "somente podem concorrer às eleições candidatos registrados por partido" (Artigo 87 Lei nº 4.737, de 5 de julho).

A sua missão restringe-se a ratificar a escolha feita pela Convenção partidária. A eleição, portanto, é de fato realizada na convenção do partido majoritário — "Órgão supremo das decisões partidárias".

"Perderá o mandato no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais quem, por atitudes ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária ou deixar

o partido sob cuja legenda foi eleito" (Parágrafo Único do artigo 152 da Constituição Federal.)

Os Senadores, os Deputados Federais e os Delegados indicados pela Assembléia, na forma do parágrafo 2 do artigo 74 da C.F., têm, entre os seus poderes, o de eleger o Presidente e o Vice-Presidente da República.

A decisão da escolha foi, nessa oportunidade, outorgada pelo Povo ao Partido que obteve na eleição a maioria dos sufrágios do povo.

O irresponsável argumento desenvolvido dispensava qualquer outro para justificar o ponto de vista de que os delegados estaduais deverão ser indicados pela maioria da Assembléia, sem obedecer o critério da proporcionalidade.

A indicação dos membros da Assembléia, dada a natureza estritamente política da delegação, não está sujeita ao dispositivo constitucional que estabelece "na instituição das comissões, assegurar-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos nacionais que participem da respectiva Comissão".

Outras razões acessórias ainda podem ser apresentadas. O dispositivo citado tem por objeto as comissões técnicas e as que representam o Congresso.

O escopo do referido preceito é de clareza meridiana. O Congresso não pode excluir, sem prejuízo da Instituição, a colaboração da minoria nas comissões técnicas e na representação externa, embora esse princípio em muitas Assembléias não tenha sido interpretado com a amplitude que lhe damos. Algunhas, inclusive a do Rio Grande do Sul, durante o domínio do MDB e da ARENA, não observaram o referido preceito, no que tange à Comissão Diretora.

Se as eleições futuras viessem alterar a composição das Assembléias, dando maioria ao MDB, a ele caberia, então o direito de eleger, por delegação do povo — fonte do Poder — o Presidente. Desta vez, entretanto, cabe à ARENA essa missão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acaba de tomar posse como Ministro do Tribunal de Contas da União, o Dr. Luiz Otávio Gallotti, que ali vinha exercendo a alta função de Procurador-Geral.

Foi, sem dúvida, um ato feliz, acertado do Presidente Médici e acredito, recebido aplausos de toda a Nação.

O Dr. Luiz Otávio Gallotti teve sua indicação aprovada por esta Casa da maneira como todos assistimos e dai a razão desse meu pronunciamento, para mostrar o que representou aquela nossa aprovação e a consequente nomeação do novo Ministro.

Toda imprensa do Brasil, do Sul, do Centro, do Nordeste e do Norte recebeu com aplausos e emitiu os conceitos mais judiciosos sobre àquele jovem jurista, cuja posse acaba de assistir aliás, uma das mais im-

ponentes, das muitas que em Brasília tenho comparecido.

Sr. Presidente, tornava-se desnecessário este meu modesto registro acerca da nomeação e solenidade a que venho de assistir no Tribunal de Contas da União.

O Sr. João Cleofas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer, Senador João Cleofas.

O Sr. João Cleofas — Nobre Senador Ruy Carneiro, desejo associar-me à manifestação de V. Ex^a a respeito do ato de justiça e de reconhecimento dos méritos do jovem jurista, Luiz Otávio Gallotti, hoje empossado no Tribunal de Contas da União.

É um elemento moço que trabalha com inteligência, operosidade e discernimento naquele Egrégio Tribunal.

Sua ascensão a Membro do Tribunal de Contas da União honra a nós, Senadores, que o elegemos, como, sobretudo, àquela alta Casa do Poder Fiscalizador.

O Sr. Gustavo Capanema — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Um minuto, nobre Senador.

Desejo, apenas, agradecer o aparte do nobre Senador por Pernambuco, João Cleofas, que veio ratificar as palavras que estou pronunciando sobre o novo Ministro do Tribunal de Contas da União, Luiz Otávio Gallotti.

Com muito prazer, concedo o aparte ao representante de Minas Gerais, meu velho amigo, Senador Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema — Sr. Senador, é com grande prazer que trago uma palavra de regozijo a propósito da posse, no Tribunal de Contas da União, do Dr. Luiz Otávio Gallotti. Conheci o novo Ministro, agora empossado, ainda jovem, no próprio Tribunal de Contas da União, onde estive, por dois anos, como Ministro, e pude ali verificar o valor extraordinário desse moço de primeiríssima ordem. Ele continuou pelo tempo afora no Tribunal, subindo até a grande posição de Procurador daquela Corte e crescendo em valor jurídico, em valor profissional, em valor cultural. De modo que, raramente, se nomeia uma pessoa tão merecedora do cargo como agora acontece. Além do mais, ele é legitimamente um herdeiro das qualidades de seu pai, o Ministro Luiz Gallotti, que a Nação inteira admira como um dos nossos maiores e mais consumados juristas e juízes. De sorte que, herdeiro de tamanhos valores, ele se encontra na Casa onde devia estar. O Tribunal de Contas da União se enriquece com esse elemento que o Presidente da República acaba de nomear. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do meu eminente colega e amigo, Senador Gustavo Capanema. S. Ex^a, com mais autoridade do que eu, faz o elogio justo acerca do novo Ministro, Luiz Otávio Gallotti, para o Tribunal de Contas da União. É que o Senador Gustavo Capanema foi também Ministro daquela Corte e já privou com aquele jovem Ministro que desempenhava a importante função de Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União. De

sorte que o depoimento de S. Ex^o vem enriquecer o meu registro e também confirmar tudo o que proclamo dessa Tribuna, acerca da ida desse ilustre brasileiro, para aquela respeitável Corte.

Agradeço assim o aparte do nobre Senador Gustavo Capanema.

Os Srs. José Lindoso e Antônio Carlos — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer, dou o aparte ao nobre Senador José Lindoso. Posteriormente, ouvirei o ilustre Senador Antônio Carlos.

O Sr. José Lindoso — V. Ex^o está diante de duas solicitações de aparte. Por precedência deveria ser concedida a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos, mas direi a V. Ex^o simplesmente o seguinte: a liderança de nosso Partido deseja associar-se à homenagem que V. Ex^o presta através deste registro. E o modo pelo qual o faz é comunicando a V. Ex^o, para que conste do seu discurso, que a Liderança falou significando a sua homenagem — através da palavra autorizada do nobre Senador Gustavo Capanema.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço a oportunidade de intervenção do eminente Senador José Lindoso, que fala em nome da Maioria desta Casa dando o seu apoio ao registro que estamos fazendo; e sobretudo agradeço a delegação de poderes dada ao Senador Gustavo Capanema para que falasse em nome da Maioria, o que traduz, através dos demais apartes, que o Senado assim faz uma justa consagração ao novo Ministro do Tribunal de Contas da União.

Concedo o aparte ao representante de Santa Catarina, conterrâneo do Ministro Luiz Otávio Gallotti, nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sr. Senador Ruy Carneiro, desejo, inicialmente, congratular-me com V. Ex^o pela feliz iniciativa de registrar, nos Anais do Senado, a posse, verificada hoje, do eminente Dr. Luiz Otávio Albuquerque Gallotti, na função de Ministro do Tribunal de Contas da União. Falo não apenas no meu nome pessoal mas aventurei-me a falar, também, em nome de Santa Catarina. A indicação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, do nome do Dr. Luiz Otávio Gallotti para aquela alta Corte, foi um ato de justiça. A manifestação do Senado foi consagradora, e hoje V. Ex^o e eu tivemos ocasião de assistir ao ato de investidura, que se revestiu da maior solenidade e que foi pontilhado das manifestações mais generosas de apoio, de alegria e de orgulho por parte dos oradores que saudaram o Dr. Luiz Otávio Gallotti. Como seu amigo fraterno e como amigo do seu ilustre pai desejo, neste aparte, consignar a minha satisfação, o meu entusiasmo e o meu orgulho, mesmo, pela escolha procedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Dr. Luiz Otávio Gallotti é um exemplo na vida pública brasileira, pela sua sabedoria, pelo seu amor ao trabalho, pela sua retidão, pela sua humildade, pela sua capacidade. Na Procuradoria-Geral do Tribunal de Contas da União, ele realizou uma obra que o creden-

daquele egrégio Tribunal. Para Santa Catarina foi uma alta distinção. Seu pai, o Ministro Luiz Gallotti, honra o Supremo Tribunal Federal. Daquela casa já foi Presidente, e agora o seu filho, pelo seu valor, pelo seu trabalho, pela sua dedicação, assume as elevadas funções de Ministro do Tribunal de Contas da União, ainda com 43 anos de idade. Ele se constitui num exemplo para a vida pública brasileira. No seu trabalho, no seu modo de ser, na sua conduta, tudo é exemplar. Não só sua inteligência, sua dedicação, sua exata noção do cumprimento do dever, a elegância, a cordialidade, mas até mesmo o apoio, a colaboração, a participação que tem, no seu trabalho, de sua excellentíssima senhora, Dona Iara Châteaubriand Pereira Gallotti, descendente de ilustre família do Estado que V. Ex^o, com tanto brilho, representa nesta Casa, é um exemplo e um complemento extraordinário e consagrador da vida pública de Luiz Otávio Gallotti. V. Ex^o faz muito bem e eu acredito que V. Ex^o fala, nesta hora, por todo o Senado da República, quando registra a posse do Dr. Luiz Otávio Gallotti, indicado pelo Presidente da República, consagrado pelo Senado Federal, e que há de prestar relevantes serviços a este País como Ministro do Tribunal de Contas da União. Muito obrigado, Sr. Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço ao eminente representante de Santa Catarina, Senador Antônio Carlos a delicadeza do seu aparte, que vem ilustrar o meu registro da posse do jovem jurista, o mais novo Ministro do Tribunal de Contas da União, Dr. Luiz Otávio Pires de Albuquerque Gallotti.

V. Ex^o como catarinense, realmente, tem razão de estar exultante e feliz por ver um seu ilustre coestaduano, um filho daquela terra magnífica, assumir com tantos aplausos o lugar de Ministro do Tribunal de Contas da União. E V. Ex^o, que como eu assistiu às solenidades da posse, viu pela freqüência, pela grande quantidade de pessoas de todas as classes sociais que lá compareceu, para cumprimentá-lo que, realmente, a nomeação do Dr. Luiz Otávio Pires e Albuquerque Gallotti teve grande repercussão na Capital da República.

Muito agradecido pelo aparte de V. Ex^o.

O Sr. Amaral Peixoto — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer, Senador Ernane do Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto — Eminentíssimo Senador Ruy Carneiro, quero somente trazer meu depoimento pessoal de antigo Ministro do Tribunal de Contas da União. Lá servi, com grande honra para mim, durante dois anos, e pude presenciar a todo momento a dedicação, a capacidade do Dr. Luiz Otávio Gallotti, que exercia o cargo de Adjunto de Procurador. Já aqui no Senado, tive oportunidade de ler um parecer desse jovem então Procurador do Tribunal de Contas, hoje conduzido, por escolha do Presidente da República, com aprovação do Senado da República, ao cargo de Ministro daquela Corte de Contas. Tudo que se tem dito sobre ele é justo. Trata-se realmente de um jovem

exemplar, por sua condição, por sua capacidade, pelo seu amor ao estudo, pelo modo com que desempenha as funções que lhe são atribuídas. Lamento não estar presente à sua posse; vim a Brasília com esta intenção, mas um atraso no avião impediu-me de estar presente, como V. Ex^o teve oportunidade de fazer, para assistir ao regozijo de seus amigos, entre os quais tenho a honra de me incluir. Dou meus parabéns a V. Ex^o por estar registrando em nossos Anais aquela solenidade, que deve ter enchedo de orgulho nosso comum amigo, Ministro Luiz Otávio Gallotti. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. RUY CARNEIRO — O aparte do representante do Estado do Rio, ex-Ministro do Tribunal de Contas da União, tem um grande valor, pois como o fez o Senador Gustavo Capanema, ambos ex-Ministros daquela Corte, vem solidificar os conceitos que aqui estou trazendo neste registro sobre a nomeação e posse do Ministro Luiz Otávio Gallotti. Agradeço ao representante fluminense, meu companheiro de Bancada e meu amigo, o apoio que acaba de dar-me quando num preito de justiça exalte essa notável figura de jurista e de homem excepcionalmente probo, digno do posto que acaba de lhe ser confiado pelo Chefe da Nação.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Ouço V. Ex^o com satisfação Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Assisti à posse, hoje à tarde, do Ministro Luiz Octávio Gallotti. Faz muito bem V. Ex^o, eminente Senador Ruy Carneiro, em registrar nos Anais desta Casa a posse daquele jovem Ministro que, não tenho dúvidas, honrará as tradições do nome do seu pai, o eminente Ministro Luiz Gallotti. Conheço o Ministro Luiz Octávio Gallotti, a ele fui apresentado pelo nosso colega Senador Antônio Carlos, e tornei-me seu admirador. Sei do brilho da sua inteligência, do seu espírito público e do seu amor às boas causas. Felicito V. Ex^o pela homenagem que presta ao digno magistrado que, iniciando a sua vida, não tenho dúvidas, honrará a Casa onde irá servir.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito agradecido ao aparte do meu velho amigo Lourival Baptista, Senador pelo Estado de Sergipe. Ele assistiu, como eu, o que foi a solenidade desta tarde no Tribunal de Contas da União.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos verificando que esta modesta oração que fazemos apenas para que não passasse despercebida à esta Casa o que foi a posse do Ministro Luiz Otávio Gallotti, ganha dimensões, uma vez que o Senado aprovou a indicação pelo Presidente da República, do nome daquele Ministro, fazendo necessário que trouxesse ao conhecimento dos meus Pares a repercussão extraordinária que teve a nomeação do Dr. Luiz Otávio Gallotti. O Estado da Paraíba, que humildemente represento nesta Casa, está hoje naturalmente feliz e exultante, como Santa Catarina. Como disse o Senador Antônio Carlos, o Dr. Luiz Otávio Gallotti é casado

com uma paraibana, Dona Yara Chateaubriand Pereira Diniz Gallotti, filha do nosso colega, o Senador Antônio Pereira Diniz, que é meu suplente e aqui já teve oportunidade de exercer o mandato com brilho e eficiente atuação neste plenário, é sogro do Ministro Luiz Otávio Gallotti.

Por conseguinte, uma senhora paraibana, de virtudes peregrinas, e que vem cooperando de modo admirável, como heroína, dos seus dias, para que o seu ilustre esposo alcance os brilhantes triunfos que tem alcançado na vida pública. Também nós comungamos com Santa Catarina e, mais do que com Santa Catarina, com todo o Brasil, pela nomeação do Ministro que acaba de ser empossado no Tribunal de Contas da União. Ele realmente, como disseram outros colegas que me honraram com as suas intervenções, faz jus aos aplausos que nesta Sessão do Senado da República lhe estão sendo propiciados com justiça.

Não podia ser diferente um neto do saudoso Ministro Pires de Albuquerque, o grande baiano, seu avô materno, que fez uma carreira luminosa na mais alta Corte de Justiça do País.

Igualmente, seu Eminentíssimo progenitor, o Ministro Luiz Gallotti, decano do Supremo Tribunal Federal e cujos ensinamentos lhe conduziram às maravilhosas vitórias que vem alcançando na sua carreira jurista.

Sr. Presidente, sei que a Mesa está naturalmente aguardando que termine, porque há sessão conjunta na outra Casa do Congresso e os Senadores que aqui concedem a honra de ouvir-me, igualmente se preparam para a outra jornada de trabalho, mas, vou concluir.

Não poderia deixar de tecer estas considerações e dizer que desde 1966, quando o Dr. Luiz Otávio Gallotti entrou para o Tribunal de Contas, até hoje, ele tem toda a sua carreira pontilhada de triunfos. Foi uma trajetória luminosa a de S. Ex^{ta}, até atingir o máximo que é o cargo de Ministro, onde hoje, galhardamente, se empossou.

Congratulo-me com aquela Corte pela nomeação do Ministro, pelo homem excepcional que os seus pares têm agora, compondo seu quadro. Congratulo-me com a Nação, igualmente, pelas mesmas razões.

Faço-o, também, ao Chefe da Nação pela felicidade do ato que praticou.

Assim, Sr. Presidente e Senhores Senadores, encerro minhas considerações, formulando ao Ministro Luiz Otávio Gallotti, votos sinceros de brilhante êxito, no importante posto que acaba de investir-se.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Marinha de Guerra adquiriu do governo dos Estados Unidos o contratorpedeiro JAMES C. OWENS. Conforme me comunicou o Governador Paulo Barreto de Menezes, será ele incorporado à nossa Força de Contratorpedeiros com o nome de Sergipe.

Será o segundo navio de guerra a ostentar

que lhe é prestada pela Marinha de Guerra. O novo SERGIPE é um navio de 3.300 toneladas, armado com seis canhões de cinco polegadas, torpedos e morteiros anti-submarinos e dotado de modernos equipamentos eletrônicos de detecção e comunicações. Sua missão principal — informou o ilustre ministro Adalberto de Barros Nunes ao Governador Paulo Barreto de Menezes — é a guerra anti-submarina, podendo ser, também, empregado em ações de superfície, anti-aéreas e de apoio de fogo em operações anfíbias.

Dando a esse novo e moderno barco o nome do meu Estado, a Marinha de Guerra presta importante homenagem a Sergipe e seu povo. Fazendo, com satisfação e orgulho este registro, formulou, em nome do meu Estado, votos para que o SERGIPE e sua brava tripulação cumpram sempre sua missão, honrando as gloriosas tradições de nossa Marinha de Guerra, num desempenho à altura das gloriosas páginas que a nossa História registra. Quero ainda felicitar, nesta oportunidade, o Senhor Governador do Estado pela homenagem que é prestada a Sergipe. Cumprę igualmente agradecer o gesto altamente simpático do Ministro Adalberto de Barros Nunes, titular da Pasta da Marinha e cumprimentar pelo evento o Comandante Roberto da Costa Ferrenho, digno Capitão dos Portos, em Aracaju.

A decisão do Comandante das nossas forças de Mar, dando a esse novo vaso de guerra o nome de Sergipe, distingue o Estado que tenho a honra de representar nesta Casa e presta uma homenagem da maior Justiça ao nobre povo sergipano. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores a sessão do Congresso Nacional, às 19 horas, para apreciação de mensagem presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1973 (nº 100-B, de 1973, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo de Cooperação Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Brasília, a 28 de fevereiro de 1973, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 223 e 224, de 1973, das Comissões

- de Relações Exteriores;
- de Educação e Cultura.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1973 (nº 91-B, de 1973, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo Básico de Cooperação Técnica e

derativa do Brasil e a República Togolesa, em Lomé, a 3 de novembro de 1972, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 221 e 222, de 1973, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Educação e Cultura.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que institui o "Dia do Petróleo Brasileiro", a ser comemorado a 3 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 216 e 217, de 1973, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Minas e Energia, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ANTÔNIO CARLOS, NA SESSÃO DE 14.6.73, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN DE 15-6-73.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na presente sessão legislativa, especialmente durante o mês de maio último, foram inúmeros os Srs. Representantes da Câmara dos Deputados que focalizaram o problema da comercialização da safra algodoeira do nosso País.

Tive ocasião, Sr. Presidente, de ler os discursos proferidos pelos Srs. Deputados Cardoso de Almeida, Fernando Cunha, Olivir Gabardo, Juarez Bernardes, Rezende Monteiro, Antônio Florêncio, Jaison Barreto e Abel Ávila.

Alguns desses eminentes parlamentares ocuparam-se do assunto, por diversas vezes.

Da leitura de seus pronunciamentos, verifiquei que o problema da comercialização da nossa safra algodoeira fora encarada sob dois aspectos. Primeiro, de natureza eminentemente agrícola; vários foram os comentários sobre o transcorrer das últimas safras de algodão na Região Centro-Sul e na região Nordeste, das providências adotadas pelo Poder Executivo, de natureza técnica ou financeira para amparar essa produção, hoje de grande expressão na economia nacional.

O outro aspecto focalizado foi o problema do controle das exportações, no que toca à produção algodoeira da região Centro-Sul. Sr. Presidente, como exemplo, poderia citar o discurso do Sr. Deputado Juarez Bernardes, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção I, do dia 11 de maio, que começa dizendo:

"Encheu de pânico todos os produtores de algodão a medida que acaba de ser tomada pela CACEX, no sentido de suspender os registros para exportação

lise dos grandes prejuízos que redundarão para o cotonicultor nacional. Focalizaremos apenas o problema do nosso Estado.

O Sul e o Sudoeste goiano, que outrora produziam arroz, feijão e milho, e dedicavam-se também à pecuária, de seis anos para cá passaram a cultivar algodão e, sem dúvida alguma, ocupam posição de destaque na produção algodoeira do País. Porém, a medida agora adotada colocou em sobressalto não só o povo da região, mas os produtores de algodão do Brasil inteiro. Atestado disso foi a deliberação de hoje da Comissão de Agricultura, no sentido de enviar apelo veemente ao Diretor da CACEX e ao Sr. Ministro da Fazenda, a fim de que não se proiba a exportação, pois caso contrário, mais um setor da economia primária nacional será sacrificado.

E em outro pronunciamento, Sr. Presidente, também da Câmara, o nobre representante Rezende Monteiro examina o assunto sob o duplo aspecto a que me referi no início das minhas considerações.

Diz S. Ex^{te}

"Atravessam uma situação difícil" referindo-se às zonas produtoras de algodão "devido ao fracasso da safra deste ano. Vimos apelar ao Presidente do Banco do Brasil, ao Dr. Mário Facini, Diretor da Carteira Agrícola do Banco do Brasil, e ao Ministro da Agricultura, a fim de que seja estudada uma possibilidade de prorrogação dos débitos dos produtores de algodão, do Sudoeste goiano, que não foram felizes em sua produção deste ano".

O nobre Deputado Antonio Florêncio, citando artigo de imprensa, pois o assunto repercutiu em toda a imprensa do nosso País, registra:

"Esclareça-se, de logo, que o diferencial de preços estabelecido pelo Governo, através de sua política de preços mínimos, entre a fibra longa e as demais fibras curtas — de ciclo vegetativo curto e maior produtividade — contribui, de maneira ostensiva, para o agravamento da crise existente e desestímulo da cultura do algodão de fibra longa, em face da sua condição de algodão arbóreo — de ciclo vegetativo demorado e de baixo rendimento — uma das razões justificadoras do seu alto valor no mercado externo.

Indispensável, pois, providências acauteladoras por parte do Governo, a fim de evitarmos que a produção dessa fibra venha a desaparecer, em decorrência da fixação de preços mínimos não condizentes com as oscilações das cotações internacionais.

Não nos anima a satisfação de criticar pelo prazer exibicionista de aparecer. Ao contrário, o que nos move é o desejo de corrigir distorções nesse setor, contribuindo para o acerto da problemática algodoeira do Nordeste e demonstrar

acima dos preços mínimos, o diferencial estabelecido entre o algodão de fibra longa e o algodão de fibras curtas e médias acompanha os novos preços, circunstância que justifica a necessidade de ser estabelecido preço mínimo para o algodão de fibra longa condizente com o seu alto custo."

Desejo ainda referir-me, Sr. Presidente, a um pronunciamento do nobre Deputado Cardoso de Almeida — um dos seus inúmeros pronunciamentos da tribuna da Câmara — e que também focaliza o problema agrícola da cultura algodoeira do País e o problema da comercialização do produto, especialmente no que toca a sua exportação.

Disse o nobre representante por São Paulo:

"Um pequeno grupo de indústrias têxteis tem em querer atrapalhar a comercialização algodoeira em nosso País. Pedem à CACEX que suspenda as exportações de algodão, porque, dizem, o produto falta às nossas indústrias.

O preço internacional do algodão, principalmente depois do ano passado, que chegou a níveis considerados insuportáveis para os cotonicultores de todo o mundo reagiu, e hoje se encontra em cotação bem superior que pode, nesta hora, resolver os problemas da cotonicultura do Nordeste."

Creio, Sr. Presidente, que, com a leitura desses pequenos trechos dos pronunciamentos havidos na Câmara dos Senhores Deputados, deí bem a idéia do duplo aspecto que comandou o exame da matéria e, como representante de um Estado que tem como riqueza tradicional a indústria têxtil, não poderia me furtar a vir a esta tribuna, menos para defender uma posição circunstancial ou temporária deste ou daquele setor da atividade produtora do nosso País, do que transmitir à Casa e ao País as informações que busquei para fixar uma convicção, para apreciar a atuação do Governo no episódio.

Santa Catarina, Sr. Presidente, como assinala a "Síntese Econômica de 1973", publicada pelo Governo do Estado, iniciou seu parque industrial a partir da colonização europeia, no vale do Itajaí, no norte do Estado, inicialmente com a implantação de indústrias têxteis e alimentares, ganhando a seguir diversificação.

Esta indústria têxtil, Sr. Presidente, nasceu dos teares de madeira trazidos pelos velhos colonos, que os instalaram nas cidades de Brusque, São Bento do Sul, Joinville e Blumenau onde foram desenvolvendo uma indústria modelar que, apesar da falta de capital, mas pela excelência da mão-de-obra, foi ganhando tais níveis de qualidade que hoje representa uma parcela respeitável da nossa contribuição para o comércio exterior dos produtos manufaturados, dos produtos têxteis.

Colocado o problema como o foi na Câmara dos Deputados, eu, para tratá-lo devo fazer uma distinção: há um problema de natureza agrícola de que os discursos dão

anos anteriores. Entendo, Sr. Presidente, que o Governo tem adotado e há de adotar todas as medidas de natureza técnica, de apoio creditício para não permitir que aqueles transtornos de ordem natural, em virtude das condições meteorológicas na região produtora centro-sul venham a comprometer o enriquecimento da região e o desenvolvimento da cultura algodoeira.

O outro aspecto a que me quero referir é o da comercialização da safra de algodão no corrente ano, especialmente a do centro-sul. E para isso, Sr. Presidente, valho-me, das informações que colhi, para situar-me no problema. A meu ver, a exportação desse produto para o mercado externo é encarada pelo Governo de modo global.

O Governo tem uma política de estímulo à exportação, de aumento do nosso intercâmbio econômico com o exterior; mas na execução dessa política ele está atento a fenômenos que ocorrem nos mercados consumidores dos nossos produtos; e também, e especialmente, o que ocorre nos centros produtores daquelas mercadorias que exportamos.

A comercialização de produtos primários no ano de 1973, segundo estou informado, verá se caracterizando pela intranquilidade no mercado internacional, em virtude principalmente de alguns fatores de maior importância. De certo modo, — não sei se vou cometer um erro, praticar um sacrilégio, porque não sou economista — entendo que houve uma reversão de expectativa.

Quando tive a honra de participar, como observador parlamentar, da Segunda Conferência de Comércio e Desenvolvimento das Nações Unidas, em Nova Delhi, integrando a Delegação Brasileira presidida pelo então Ministro Magalhães Pinto, hoje nosso eminente colega, os estudos da UNCTAD sobre o comportamento dos preços internacionais dos produtos primários era de grande pessimismo, com exceção de alguns minérios não ferrosos e do petróleo. Em vários documentos apresentados à consideração da conferência se afirmava que a tendência dos preços internacionais dos produtos primários era de queda.

Este ano de 1973, parece-me que constitui uma exceção. A tendência é de alta, senão de todos os produtos primários, pelo menos de grande número deles. Os fatores que determinaram esta alteração substancial no mercado internacional dos produtos primários foram: a crise monetária internacional, o crescimento da demanda, a quebra das safras na União Soviética, nos Estados Unidos e na Tailândia, o incremento do consumo de gêneros alimentícios em todo mundo e a compra volumosa dos produtos primários por parte da China Continental.

Assim, aqueles produtos que mantêm a balança de pagamento dos países subdesenvolvidos ou dos países em desenvolvimento, — de quaisquer países que não alcançaram ainda um alto grau de industrialização como os países do Ocidente Europeu e América do Norte — surpreenderam com a elevação das suas cotações internacionais. Refiro-me aos produtos de exportação desses países que

Os jornais da semana passada anunciam a elevação prodigiosa da cotação do cacau na bolsa de Nova Iorque. A elevação

dos preços dos demais produtos primários pode ser verificada:

dPreços (primeiro semestre de 1972 e 1973 em US\$ por tonelada FOB):

Produtos	1972	1973
Soja em Grão	125,00	380,00
Óleo Mamona	420,00	1.200,00
Sisal	130,00	370,00
Arroz	85,00	175,00
Cacau	570,00	1.230,00
Algodão	600,00	800,00
Milho	47,00	78,00

Um país como o Brasil, que deseja fazer do aumento de sua exportação um instrumento válido e capaz para ampliar o seu mercado interno e alcançar a fase de plena industrialização, não poderia, sob pena de incorrer em grave erro, ficar desatento a essa alteração substancial das cotações dos produtos primários no mercado internacional.

No caso específico do algodão, Sr. Presidente, de que estou cuidando, podem-se destacar as causas externas da inquietação provocada no mercado.

Todos têm conhecimento das inundações verificadas em áreas de plantio nos Estados Unidos da América do Norte, principalmente no Vale do Mississippi. É também de se levar em conta as perspectivas de quebra da safra no Paquistão. E, finalmente, influíram no fenômeno que se está verificando no mercado internacional as compras volumosas efetuadas pela China Continental.

Que providências tomou o Governo? Pe-los discursos que li, pelas notícias da imprensa e até mesmo pelo corajoso e leal manifesto, publicado pelos Sindicatos das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau, Joinville, Brusque e São Bento do Sul, a impressão que se recolhe é que o nosso Governo tomou uma medida drástica, a de suspensão das exportações de algodão. Daí, todos os discursos — e até mesmo os manifestos e notícias da imprensa — concluírem por apelos no sentido de o Governo atender à questão agrícola da cultura algodoeira e regularizar o comércio de exportação do algodão.

Parece-me, Sr. Presidente, que a colocação não é correta. O Governo não adotou nenhuma medida drástica, não chegou a nenhum extremo. O Governo, constatando o grande volume de vendas do algodão meridional registrado na CACEX, no início da safra de 1972, chegou à conclusão de que — não foi só o nosso Governo, mas todos os países do mundo — a situação do ano atual é anormal em relação aos anteriores. Por exemplo, no ano de 1972, com uma safra na região meridional de 490 mil toneladas de algodão, foram exportadas 280 mil, enquanto que, em 1973, para uma safra estimada em 450 mil toneladas, registraram-se exportações, na CACEX, da ordem de 280 mil toneladas, somente até maio, o que quer dizer que o volume de solicitações para exporta-

Em decorrência e como ação preventiva de defesa da economia brasileira, adotou-se a medida de suspenderem-se os registros de exportação, com o propósito de permitir, em condições mais tranquilas, uma análise do produto, em relação ao mercado interno e externo.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço, Senador.

O Sr. Dinarte Mariz — Com grande prazer escuto sempre V. Ex^{ta}, não só pelo brilho que traz à tribuna desta Casa toda vez que ela é por V. Ex^{ta} ocupada, mas, pelo assunto que está desenvolvendo, realmente de interesse nacional, notadamente para minha região. Realmente, o Governo tomou uma medida inicialmente drástica, proibindo a exportação do algodão. Em seguida, pelas solicitações havidas, o Ministro da Fazenda, Delfim Netto, veio ao encontro das reclamações e autorizou o registro, para o Nordeste, de iguais cotas do ano passado. Mas V. Ex^{ta} deve saber que, no Brasil, há duas safras de algodão distintas: a do Centro-Sul e a do Nordeste, em épocas diametralmente diferentes. Enquanto a colheita de algodão do Centro-Sul se processa durante os meses de março a maio, a do Nordeste se inicia em agosto. Então, V. Ex^{ta} deu um bom depoimento. É que a safra do Centro-Sul já foi exportada, de acordo com a produção do ano passado — este ano, o registro concedido pelo Governo, por intermédio da CACEX, já atingiu a um nível igual ou superior ao do ano passado. Estatisticamente as safras se equivalem.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Permita-me retificar: pelos dados que posso, a safra de 1972 foi de 492.000 toneladas na região Centro-Sul; e a safra de 1973 está estimada em 450.000 toneladas.

O Sr. Dinarte Mariz — São quase equivalentes. Geralmente a estimativa é menor do que a colheita.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Respeito, mas não aceito a tese de V. Ex^{ta}.

O Sr. Dinarte Mariz — O argumento é a meu favor. Se a safra é menor este ano, então ela já teve uma solução para a sua exportação, em nível até superior.

O Sr. Dinarte Mariz — Quando eu terminar de desenvolver o meu argumento, V. Ex^{ta} verificará que a razão está comigo. A agricultura do Centro-Sul do País, portanto já foi atendida na sua produção, em relação ao normal. Ela já conseguiu preço. Tudo isso se desenvolve em relação à alta do preço internacional. Fica o Nordeste, agora, sujeito a uma safra bem maior do que a do ano passado, pois que esta é a expectativa, já que estamos com um inverno bem regular. Agora, aparece clamando a indústria Centro-Sul do País que se alimenta, há tantos anos, dos prejuízos tremendos do Nordeste. Em 1970, quando veio a seca, o Ministro da Fazenda, Delfim Netto, autorizou a importação de algodão, a meu ver, naquela época, erradamente, com danos imensos para o Nordeste, uma vez que tínhamos — e o provamos posteriormente — estoque capaz de alimentar a indústria até a safra seguinte. Mas, o que ocorreu? Importou-se algodão e dispensaram-se os impostos. Pessoalmente, estive com o Ministro e me disse S. Ex^{ta} que não permitiria fosse importado um quilo de algodão, senão com os impostos pagos de acordo com as tarifas normais. Em seguida, no entanto, não se cobraram os impostos de barreira, como nós chamamos, os impostos alfandegários, e permitiu-se que o algodão chegasse aqui importado para competir com o nosso pequeno estoque.

Ouça bem, V. Ex^{ta}, o nordestino tinha produzido apenas um terço da sua safra e perdeu dois terços. Estou habituado a ouvir nesta Casa, toda vez que uma seca cai no Sul do País e prejudica a safra cafeeira, sou habituado a ver aqui se votarem favores e financiamento para o produto do café, indo ao seu encontro para cobertura do prejuízo. Mas nunca vi nesta Casa, Sr. Presidente, Srs. Senadores — permita que eu fale assim, nobre colega — nunca vi nesta Casa, numa seca em que o nordestino passa a ser um esmoler assistido pelo Governo Central, nunca vi se levantar aqui um apelo para se ir ao encontro do prejudicado produtor nordestino, deficitário já nas épocas normais; nunca vi se ir ao seu encontro para defender exatamente o prejuízo causado pela calamidade da seca! E agora que estamos tendo uma safra regular, seria absurda a atitude, parta ela de que órgão partir, de nos obrigar a vender a nossa safra por preço inferior ao da paridade internacional, quando a safra do Centro-Sul do País foi escondida dentro do regime normal ao preço da paridade internacional. Então ficamos nós, do Nordeste, sujeitos a proibição da exportação de nosso produto. Entretanto, tenho a convicção de que o Ministro Delfim Netto, fiel ao Governo que está servindo, não poderá jamais admitir que a produção do Nordeste fique retida dentro de nosso Território para ser vendida aos industriais do Centro-Sul do País por um preço inferior ao da paridade internacional. Seria uma calamidade e, mais do que isto, seria semear na alma do nordestino o desespero, que já é permanente em sua vida, no seu trabalho, no seu esforço, nas desilu-

econômica deste País. Àquela região assiste o direito de comparecer perante os outros Estados da Federação, não como irmãos relegados a uma vida que nunca deveria caber num país em desenvolvimento, com a orientação do Governo que temos. Quero dizer mais a V. Ex^ª: sou homem que entende dessa matéria, porque a vida toda fui comerciante de algodão. Hoje, lá no Nordeste, sou conhecido como homem que entende da matéria algodoeira. Permita, então, V. Ex^ª, que eu dê este depoimento. O algodão, como produto primário para transformação pela indústria, entra apenas com menos de 19% no custo da produção, até chegar ao produto manufaturado. O resto, V. Ex^ª sabe, é o custo das máquinas, é a mão-de-obra, são os produtos químicos que entram na composição. Mas não seria possível que nós do Nordeste, mais uma vez, ficássemos a mercê dos interesses das indústrias, mesmo da indústria do Sul do País, que reconheço tem o direito de progredir — mas não progredir com o prejuízo, com o suor, o sacrifício, e sobretudo com o sofrimento de uma região que já está cansada de sofrer.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sr. Presidente, devo responder ao aparte do nobre Senador Dinarte Mariz em partes. S. Ex^ª me honrou com uma intervenção que foi um verdadeiro discurso, e quero, inicialmente, louvar sua veemência e sua franqueza e pedir também que S. Ex^ª receba a resposta em tom de absoluta franqueza e lealdade.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, afirmo que o Governo não tinha tomado nenhuma medida drástica para proibir a exportação de algodão; apenas a CACEX, como ação preventiva, tinha adotado, como medida administrativa, a suspensão dos registros de exportação.

O Sr. Dinarte Mariz — Isso é o que chamamos de medida drástica! V. Ex^ª, porém, fala com uma mansidão, com o talento que tem, mas para nós a interpretação é exatamente a de uma medida drástica.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — V. Ex^ª interrompeu meu discurso durante 10 minutos e eu ouvi V. Ex^ª com atenção e respeito. Pediria a V. Ex^ª que me permitisse, em atenção às palavras de V. Ex^ª, dar-lhe a resposta.

O Sr. Dinarte Mariz — É uma honra ouvir, sobretudo pela admiração que tenho por V. Ex^ª!

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sr. Presidente, logo que tomei conhecimento dos discursos proferidos na Câmara dos Deputados e das notícias da imprensa, dirigi-me ao Governo, para saber qual o ato normativo que havia determinado a proibição da exportação de algodão, qual a portaria da CACEX, qual a resolução do Conselho Monetário Internacional. E a resposta que recebi foi esta, que transmiti à Casa: não houve nenhuma medida drástica. O que houve foi a suspensão do registro, diante da constatação da anormalidade no mercado internacional dos produtos primários.

Mas, Sr. Presidente, a CACEX não ficou na medida administrativa. O Governo não suspendeu os registros, depois daquelas ci-

dências. O Governo tomou outras medidas, que serão objeto da exposição que estou fazendo.

Peço, portanto, inicialmente, para dar esse esclarecimento ao nobre representante do Rio Grande do Norte. Quando afirmei que não havia medidas drásticas, foi porque procurei conhecer qual a medida que havia provocado os pronunciamentos que fiz questão de citar, porque entendo que é no Parlamento que se discutem esses assuntos. Aqui vivemos o grande foro dos debates dos problemas nacionais.

Em segundo lugar, diante da busca de serenidade e equilíbrio com que estou fazendo meu discurso, não posso aceitar os termos em que o nobre Senador colocou a questão do desequilíbrio econômico entre as regiões Norte, Nordeste, Centro-Sul e Sul. Um pronunciamento daquela veemência poderia caber em praça pública ou diante de um discurso que negasse ao Nordeste o direito de vender, pelo preço justo, os produtos que consegue retirar da terra, das oficinas ou das máquinas; mas no meu discurso eu não disse nada que pudesse parecer com a defesa de uma tese que viesse a prejudicar qualquer região brasileira.

Sr. Presidente, a minha preocupação pela integração nacional não é de hoje. Quando relatei a Constituição do nosso País, em 1967, tive ocasião de defender as medidas que enriqueciam a competência da União e dei da tribuna do Congresso, como razão e motivo, a necessidade de o Brasil conquistar todo o seu território, vencer os desequilíbrios regionais, fazendo até referência à exposição que ouvi na visita que fiz à República do Peru, na comitiva do Ministro Juracy Magalhães, ao então primeiro mandatário Belaúnde Terry.

Fui eu, Sr. Presidente, que desta tribuna por delegação da Liderança, defendi o decreto-lei que criou o Plano de Integração Nacional pelo qual os incentivos fiscais para pesca, reflorestamento, turismo — os únicos que beneficiam Santa Catarina — foram reduzidos na percentagem de 12%.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Pois não.

O Sr. Dinarte Mariz — Agora vou falar bem moderadamente porque V. Ex^ª, pela minha voz, pela minha maneira de falar, entendeu mal minhas palavras; não fui veemente em contestação como V. Ex^ª diz. O que eu admiti é o que minha consciência de brasileiro, de nordestino e de responsável também, como um dos elementos que servem a esta Casa durante longos anos em companhia de V. Ex^ª, e pela nossa responsabilidade, é que confio que o Ministro da Fazenda, que serve ao Governo de um homem como o General Médici, absolutamente imbuído da idéia de integração nacional, o Ministro Delfim Netto não poderia admitir que uma região sofrida como a Nordestina, fosse prejudicada em benefício de outras. Na oportunidade, elogiei o ato do Sr. Ministro da Fazenda, quando S. Ex^ª veio ao encontro da reclamação — portanto, justa essa reclamação —, e

primeira quota para exportação. Já falei desta tribuna — e penso que V. Ex^ª não estava presente ou talvez não ouvisse nossa observação — já desta tribuna falei sobre o assunto. Trouxe à baila, à discussão e apoiei o ato justo do Ministro da Fazenda, admitindo o registro das quotas para exportação da Região Nordestina. Mas o apelo que fiz e agora renovo — V. Ex^ª me perdoe a interferência ao discurso brilhante que pronuncia — o apelo que fiz e renovo nesta oportunidade é que se dê ao Nordeste, que está apreensivo — e digo assim porque ele vive sempre numa situação precária economicamente — que se dê ao Nordeste a oportunidade de colher uma safra como esta, que chegará promissoramente; que o Nordeste veja seu produto vendido no mercado interno com diferença substancial da que ele podia receber exportado, ou, por outra, ao preço da paridade internacional. Tenho a impressão de que V. Ex^ª também o deseja. Não sou contra a que o algodão fique no País. Serei contra amanhã se essa mercadoria for negociada por um preço vil em relação ao da paridade internacional. Conheço V. Ex^ª, conheço o espírito público de V. Ex^ª. Tenho a certeza de que, pelos argumentos que expõe na tribuna, desejo de colaborar no ideal da integração nacional, V. Ex^ª, nobre Senador Antônio Carlos, não poderá deixar de concordar comigo na defesa da tese de que não deve prejudicar o produtor nordestino. V. Ex^ª mais uma vez me perdoe meu longo aparte, mas devo dizer que daqui desta tribuna, no discurso que V. Ex^ª pronuncia ou em outros quaisquer, sempre estarei atento para levar ao Governo a minha colaboração, colaboração que não representará, em época nenhuma, o apoio contrário às idéias e a tudo o que significa até hoje a orientação do Governo Médici. Portanto, nobre e eminentíssimo amigo, Senador Antônio Carlos, desejo que V. Ex^ª compreenda que não estou condenando. Se falei com certo exagero, peço desculpas, porque toda vez que me refiro à economia nordestina e toda vez que sinto que há uma ameaça aos interesses daquela Região, fico realmente um pouco exaltado, e até exagero na maneira de falar. Tenho a certeza de que o que quer é o mesmo que V. Ex^ª quer: que o nordestino não seja prejudicado nos seus interesses. Se houver necessidade de proibir a exportação de toda a produção da área nordestina, que se proíba, mas que se dê o preço da paridade internacional. Com este aparte tenho a impressão de que esclareci melhor meu ponto de vista. E volto a pedir desculpas a V. Ex^ª, pois o nobre colega achou um pouco veemente, e até fora de propósito, a minha exaltação, quando de minha intervenção anterior. Não me referi ao discurso de V. Ex^ª, mas a qualquer outra medida que pudesse ser tomada em detrimento dos interesses da Região Nordestina. Muito obrigado a V. Ex^ª.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Nós é que somos gratos.

St. Presidente, recordo-me, neste momento em que devo responder ao primeiro e ao segundo apartes do nobre Senador Dinarte

mentado parlamentar paulista Cyrillo Júnior, quando Líder da Maioria na Câmara dos Deputados. Chamado a opinar, em nome do Governo, depois de uma interpelação da Oposição, S. Ex^a começou a sua intervenção dizendo: "Singular conjuntura esta em que me encontro. Singular, porém não inédita".

O nobre Senador Dinarte Mariz, para minha satisfação e, acima de tudo, para minha honra, disse estar de acordo com a minha tese. Mas S. Ex^a ainda não permitiu que eu dissesse a que estou a favor ou contra.

Sr. Presidente, fiz um histórico dos pronunciamentos na Câmara dos Deputados sobre o problema e depois deti-me nos esclarecimentos que busquei no Poder Executivo. Distingui que o problema está sendo examinado sob dois aspectos: aspecto agrícola quanto ao comportamento das safras, principalmente na Região Meridional; e o aspecto da comercialização do algodão.

Com base nesta distinção, — e como o meu objetivo é examinar a posição da indústria catarinense no episódio, ela que se fez presente através de um manifesto claro e leal —, vinha dizer o meu ponto de vista. No entanto, o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte interrompeu-me. Se alguém deve pedir desculpas, sou eu, que fui veemente na resposta, quando lembrei, faltando aos deveres de modéstia, determinadas intervenções minhas nesta Casa e no Congresso Nacional e da superação das diferenças de ordem econômica entre as diversas Regiões brasileiras. Mas o fiz porque S. Ex^a falou como se eu estivesse defendendo uma região, defendendo um setor da atividade econômica, defendendo um interesse específico do meu Estado, quando o meu discurso é, acima de tudo, uma tentativa de esclarecer a posição do Governo em relação à comercialização dos produtos primários de exportação, que, neste momento, constitui uma situação singular, pelas condições excepcionais do mercado internacional.

Estendi-me um pouco na resposta e fui veemente, porque, devido a uma circunstância muito feliz para mim, sou um homem público que posso sentir os problemas de todo o Brasil. Aos 23 anos de idade, quando renunciei ao mandato de deputado estadual, fui convocado para ser, primeiro, oficial-de-gabinete, e, depois, chefe-de-gabinete de um Ministro nordestino. Então, servindo ao Ministro João Cleofas, meu eminent e fraterno amigo, hoje nosso colega, eu, que vinha das terras de Santa Catarina, aprendendo a trabalhar com ele, pude conhecer os problemas do Nordeste, vê-los de perto, senti-los, o que me deu condições de vir à tribuna do Senado defender o Plano de Integração Nacional. Realmente, esse Plano representou uma redução dos incentivos fiscais para Santa Catarina no setor da pesca, do turismo e do reflorestamento. E sempre me manifestarei a favor de toda qualquer medida que tenha como objetivo, como finalidade a superação dos desequilíbrios econômicos entre as diversas Regiões brasileiras.

Agora, no momento, o que procuro fazer, Sr. Presidente, é colocar a posição do Gover-

so. Depois de inteirar-me delas, fui aos órgãos competentes, a fim de saber que medidas tinham sido adotadas. Ao meio da leitura dessas medidas, o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, evidentemente por zelo, por patriotismo, por espírito público, entendeu de antecipar uma questão que, me parece, já está colocada nas informações do Governo devidamente.

Sou muito grato aos apartes de S. Ex^a.

O Sr. João Cleofas — V. Ex^a me permite uma pequena intervenção?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador João Cleofas.

O Sr. João Cleofas — Nobre Senador Antônio Carlos, antes de tudo quero agradecer as referências, sempre generosas de V. Ex^a a este seu velho e dedicado amigo, hoje seu companheiro aqui no Senado. Penso que o assunto que V. Ex^a focaliza com tal lucidez e tão alto espírito público merece uma pequena colaboração. O Governo, na verdade, adotou medidas, talvez de início até publicitárias, apenas disciplinando a exportação de algodão das safras da produção do Sul do País. A produção algodoeira do Norte, que se realizou depois, ao contrário da do Sul, que foi mais reduzida que a do ano anterior, apresenta — já se pode afirmar — elevação substancial porque, na verdade, a distribuição pluviométrica naquela região foi favorável à agricultura. Então, os agricultores algodoeiros do Norte e Nordeste têm motivos de justas apreensões. Se se adota o critério de limitar a exportação ao contingente exportado no ano anterior, haverá um excedente na produção, que ficará aqui e não terá, talvez, a facilidade que tem, neste momento, de alcançar os preços excepcionais atuais do mercado mundial. Esta é a apreensão dos produtores de algodão do Nordeste, esta a apreensão dos Poderes Públicos do Nordeste, mas todos confiamos em que o Governo, tendo esse esclarecimento que julguei oportuno. Então, servindo ao Ministro João Cleofas, V. Ex^a, adotará uma resolução que ampare os interesses dos industriais.

Por conseguinte, não dificulte a exportação de produtos industrializados que se está realizando de forma tão auspíciosa para o nosso País; ao mesmo tempo não comprometa e não traga nenhuma discriminação que incida sobre os agricultores algodoeiros do Nordeste. São eles, como V. Ex^a sabe, os pequenos produtores, os sítiantes, os foreiros, os praceiros. Ao contrário da agricultura do algodão do Sul, que é feita em grande escala, lá, a agricultura do Nordeste é feita pelo pequeno agricultor e é justamente para estes que, nesta oportunidade em que o Governo tem a preocupação de reduzir as desigualdades econômicas e as injustiças sociais, devemos olhar com carinho e atenção especial. Era o esclarecimento que queria dar ao seu lúcido, brilhante e oportuno discurso, meu nobre e caro colega e amigo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou muito grato. V. Ex^a chegou à conclusão do meu discurso. Talvez pelo tempo em que juntos trabalhamos — eu aprendendo e V. Ex^a administrando o Ministério da Agricultura — V. Ex^a . . .

Depois de referir-me a que não havia sido adotada nenhuma medida drástica, nenhuma resolução que proibisse a exportação de algodão, que fez a CACEX superiormente dirigida por Benedito Fonseca Moreira? Reuniu-se com representantes, exportadores, produtores, no âmbito do Comitê de Orientação e Diretrizes de Venda de Algodão em Pluma, esfetuando-se, a seguir, várias reuniões entre esses mesmos representantes e os representantes da indústria têxtil do Brasil Central, visando ao melhor equacionamento possível dos problemas na área da exportação e do mercado interno.

Por parte da indústria têxtil, especialmente da pequena e média indústria de Santa Catarina; aquela que nasceu dos teares de madeira trazidos pelos velhos colonos; aquela que se impôs no mercado internacional pela qualidade de seus produtos; aquela que nunca teve recursos de capital, pois recente é a criação do Banco do Estado de Santa Catarina, fundado durante o Governo do nosso eminente colega Senador Celso Ramos; recente é a criação do Banco de Desenvolvimento da Região Centro-Sul, que não é só de Santa Catarina: atende aos três Estados sulinos; eu não estaria dizendo novidade do Senado da República se registrasse que Santa Catarina é um Estado que não tem hoje nenhum Banco comercial particular genuinamente catarinense; Santa Catarina é um Estado que tem uma Caixa Econômica Estadual que só conseguiu, até hoje, uma agência: a sua matriz; existe, por parte da indústria têxtil — e eis a razão da minha presença nesta tribuna — da pequena e média indústria têxtil, uma preocupação relativa à quantidade de produto disponível, uma vez que cerca de 80% do algodão meridional já se encontra à disposição dos exportadores, bem como quanto à cotação pela qual seria comercializado o produto no mercado interno, fatores esses que influem na manutenção dos custos dos têxteis de algodão, dentro dos limites de crescimento dos preços estabelecidos pelo Governo.

O manifesto da indústria têxtil catarinense foi absolutamente franco e leal: o Governo lhe dá níveis para o preço dos seus produtos; o Governo estabelece regras disciplinares dos manufaturados de Santa Catarina. E quando eles têm a notícia de que 80% da safra de algodão meridional do nosso País já está nas mãos dos exportadores, era do seu dever, face à política do Governo de contenção dos níveis de preços dos manufaturados, levar o problema ao Governo. E isso não poderia jamais representar sequer uma tentativa de prejudicar aos produtores — já não me refiro aos produtores do Nordeste, cuja safra deste ano ainda não se iniciou, mas nem sequer aos produtores da região meridional, pois que não se discute a questão do preço justo para o produtor. O que se discute é a colocação do problema da indústria têxtil, face às diretrizes fixadas pelo Governo quanto à exportação, quanto à comercialização interna e quanto ao desenvolvimento do nosso parque industrial.

No que toca à região setentrional, o nobre

apreensões, diante da medida administrativa do Governo, aliás, indispensável. O mercado internacional apresentava características de anormalidade e, então o Governo tomou uma medida administrativa: suspender os registros, depois de já os haver autorizado, em volume igual ao do ano anterior: 280 mil toneladas. Apenas suspendeu para efeito de conhecer as consequências econômicas e financeiras para o nosso País. Na região setentrional, conforme me esclareceu generosamente o nobre Senador Dinarte Mariz, a safra ainda vai começar. Conforme traduziu com fidelidade o nobre Senador João Cleofas, os produtores estão preocupados que a medida preventiva de ordem administrativa, adotada para a região produtora meridional, venha a afetar o nível de preços da região setentrional. Devo esclarecer, Sr. Presidente, que, nessa região, de uma safra ainda a ser confirmada de, aproximadamente, 200.000 toneladas, já foram autorizados registros de vendas num total equivalente às exportações do ano calendário de 1972, quando se atingiu o número mais expressivo do triênio (41.000 toneladas).

Aqui tenho os quadros referentes à exportação de algodão em pluma, em toneladas, da região meridional e da região setentrional.

Produção e Exportação de Algodão em Pluma (em toneladas)
Região Meridional

Ano safra (1)	Produção	Exportação
1966/67	270.000	115.901
1967/68	428.000	210.526
1968/69	550.000	359.499
1969/70	500.000	274.471
1970/71	405.000	212.052
1971/72	490.000	246.000
1972/73 +	450.000	

(1) — Início em março

Região Setentrional

Ano safra (1)	Produção	Exportação
1966/67	164.000	55.735
1967/68	160.000	47.222
1968/69	167.000	65.000
1969/70	180.000	50.570
1970/71	95.000	—
1971/72	196.000	51.434
1972/73 +	193.000	

(2) — Início em julho + estimativas.

A safra de 1969/70 foi de 180 mil toneladas de produção e foram exportadas 50.570 toneladas; a safra de 1970/71 foi de 95 mil toneladas. Eu não tenho os dados da exportação.

O Sr. Dinarte Mariz — Não houve exportação; houve importação, porque naquela época, houve falta e o Governo importou al-

A safra de 1971/72 teve 196 mil toneladas de produção, e a exportação final foi de 51.434 toneladas. A safra de 1972/73 está estimada em 193 mil toneladas de produção. Já dei os números referentes ao registro de exportação da safra ainda não iniciada, e tenho em mãos os gráficos que revelam a elevação do preço. Busquei também encontrar o gráfico das cotações mensais da Bolsa de Valores de São Paulo relativas ao algodão paulista tipo 5, que também significa que depois de uma queda acentuada em setembro, houve uma elevação considerável.

Assim, Sr. Presidente, com a generosa ajuda dos meus eminentes colegas, através de seus apartes, espero ter podido alcançar o objetivo que me trouxe à tribuna. O primeiro ponto: as medidas de ordem administrativa que o Governo adotou no que toca à suspensão dos registros de exportação da safra de algodão da Região Meridional, pois que a da Região Setentrional ainda não começou e já houve registros, foi uma consequência do cuidado, do zelo do Governo face à anormalidade do mercado internacional, face à variação das cotações internacionais dos produtos primários, entre os quais se inclui o algodão.

O Sr. Dinarte Mariz — Gostaria que V. Ex^o me permitisse mais uma intervenção.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz — Trata-se do seguinte: estou acompanhando o discurso de V. Ex^o, o seu raciocínio, que é o meu também.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Grato a V. Ex^o.

O Sr. Dinarte Mariz — Sei que o Governo está atento, quer disciplinar a matéria, para evitar que amanhã ou depois o País sofra qualquer consequência. Eu e V. Ex^o, que estamos acompanhando os acontecimentos e temos deveres para com o Governo que aí está, sabemos das medidas tomadas em auxílio à exportação de manufaturados. Sabemos, hoje, que existem até incentivos para determinados produtos que não alcançam o preço da paridade internacional, o Governo subsidia para que essas exportações possam se efetivar. Realmente, se o algodão, por exemplo, que é o que estamos debatendo nesta hora, está se elevando a preços altos lá fora, naturalmente, inevitavelmente, o manufaturado também deve estar subindo na mesma proporção. Então, teremos a contrapartida na exportação dos produtos manufaturados, pois V. Ex^o sabe da grande procura que está havendo, principalmente no setor têxtil. V. Ex^o, como representante de Santa Catarina, um Estado industrializado, deve estar a par da procura que está havendo do produto manufaturado para os mercados externos.

Então, não temos por que recuar que, amanhã, pagando mais um pouco, o industrial do Centro-Sul do País tenha sua recompensa através da exportação, mesmo porque, nesse caso, o Governo não faltaria com a sua ação e a sua assistência, dando subsídios para que pudesse haver, realmente, a exportação. Eu acredito que o que o Sr. Presidente fez é de grande proveito para o País.

equilíbrio, o senso e sobretudo o patriotismo com que o Governo atual está se mantendo, na defesa da economia brasileira.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Grato a V. Ex^o. O raciocínio de V. Ex^o eu faço na reciprocada. Tenho também absoluta certeza, pois que apóio o Governo, como V. Ex^o também apóia, que se, amanhã, as classes produtoras e especialmente as classes que comercializam o algodão tiverem, em face de algum imperativo de interesse nacional, de fazer algum sacrifício, como V. Ex^o lembrou, em relação às indústrias, o Governo estará presente para compensar esse sacrifício e atender aos seus anseios e reivindicações.

Mas, Sr. Presidente, o primeiro ponto, como disse, que me trouxe à tribuna, e um dos objetivos desse discurso, foi situar a posição do Governo quando adotou medidas preventivas de ordem administrativa, suspendendo o registro de exportação para a safra do Brasil meridional, que àquela altura — em maio — já tinha atingido volume, igual ao volume registrado durante todo o ano de 1972; e em segundo lugar: a prova provada de que a medida foi de natureza preventiva é que, ato contínuo, o Governo reuniu os interessados, os produtores, os comerciantes de algodão, os industriais, e sob a presidência do Diretor da CACEX, procurou fazer o levantamento da situação, de modo a que os objetivos nacionais do nosso País, não fossem comprometidos; terceiro ponto, Sr. Presidente: ninguém é, nem pode ser, contra a remuneração justa ao produtor.

No exame do problema, no entanto, é preciso que se leve em consideração a parcela do produtor, a parcela do intermediário e a parcela do industrial. E por isso é legítimo senão indispensável, que o Governo, quando se verificam as condições atuais de anormalidade do mercado internacional dos produtos primários, tome essas providências. Elas não são dirigidas aos produtores, pois as oscilações violentas do mercado internacional sempre são do conhecimento, do gosto, da satisfação e da vantagem do intermediário.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Muito grato a V. Ex^o.

Imagine, Sr. Presidente, se, porventura eu viesse à tribuna em outra circunstância, me valesse do argumento brilhantemente exposto pelo Senador Dinarte Mariz!

Imagine, Sr. Presidente, se, num momento de tristeza geral, algum parlamentar enciasse a falta de alimentos no Nordeste em virtude da calamidade da seca e eu me levantasse e dissesse que, infelizmente, não tiveram capacidade de previsão e não armazenaram para enfrentar o flagelo!

Imagine, Sr. Presidente, se, diante do fracasso das colheiras nas regiões tradicionais brasileiras do litoral atlântico, acima do Rio São Francisco, quando faltasse mão-de-obra, trabalho para os agricultores, batido pela longa estiagem, eu, como representante do Sul, dissesse que, apenas, não houvera previsão necessária!

Não Sr. Presidente, V. Ex^o sabe que

indústria não pode, de modo nenhum, ter, em seus armazéns, o necessário para alimentar os seus teares durante 1, 2 ou 3 anos. Se assim ocorresse, prejudicado seria o produtor, pois que, no primeiro ano ...

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex^e me permite mais uma intervenção?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — ... a indústria já teria matéria-prima para o segundo e terceiro anos. Aí, sim, o industrial não teria tido a capacidade de previsão da economia da sua indústria.

O Sr. Dinarte Mariz — Mais uma vez vou ao encontro de V. Ex^e. V. Ex^e sabe que o Nordeste está condicionado ao clima. V. Ex^e sabe que há diferenças muito grandes entre o seu Estado e o Nordeste. V. Ex^e sabe que as caminhadas, a que se referiu, dos homens batidos pela seca, não é do homem que lá está: é o clima, Senador, que só nós nordestinos sofremos e compreendemos e fazemos muita questão de todos aqueles que servem o País com patriotismo como V. Ex^e conhece bem as peculiaridades da nossa região. Foi o Presidente Médici, nascido numa região distante e tão diferente da nossa, que ele visitou durante a seca de 1970, dizendo a seguinte expressão:

"Tudo está mudando; o Nordeste mudará também". Mas, Sr. Senador, há uma diferença muito grande entre aquilo que se planta em Santa Catarina e se colhe seguramente, combatendo apenas a praga, sabendo que o clima não faltará à colheira, e o que ocorre naquela outra região, o Nordeste, em que o homem semeia a terra sem saber se vai colher, emprega o seu trabalho e em muitas ocasiões, quando pensa que está à mão a sua colheita, o clima lhe falta e ele perde não só a semeadura como o trabalho, antes mesmo de chegar a época da colheita. É esta a diferença. Quando disse que houve imprevidência não foi criticando o comerciante e o industrial de Santa Catarina. Como V. Ex^e muito bem disse, a safra do algodão é anual, ela não falha, todo o ano ela existe e está no mercado para ser negociada. A imprevidência que eu disse foi a dos contratos que fizeram no exterior sem a cobertura do comércio, nas compras. V. Ex^e sabe que há uma diferença muito grande entre ter a certeza da mercadoria e o que acontece ao homem do Nordeste que, quando planta o milho, o feijão, pensando que vai alimentar a sua família, no dia seguinte, está condicionado apenas ao clima. V. Ex^e me perdoe, não considero feliz a comparação que V. Ex^e acaba de fazer.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Não usei o argumento, não. V. Ex^e foi que usou o argumento da imprevidência. Eu o levei às últimas consequências.

O Sr. Dinarte Mariz — Não foi criticando, apenas registrando.

Finalmente, Sr. Presidente, é procedente a preocupação da indústria têxtil de Santa Catarina. Já fiz várias referências ao caráter do nosso parque industrial, mas vou repetir nais uma vez: a Capital de Santa Catarina é, no panorama brasileiro, uma pequena cidade e os 94 mil km² do nosso território são contilhados de pequeninas cidades. Blumenau não chegou aos 100 mil habitantes;

Joinville está alcançando esta cifra agora; Brusque não alcança 50 mil habitantes. Nessas pequeninas colônias de trabalho é que está se constituindo um parque industrial nascido do esforço de colonos. O empenho do Governo do Estado, a assistência do Governo Federal encontra obstáculos e dificuldades diante das dimensões dos outros setores da indústria brasileira. Nós constituímos uma exceção. Então, aquela medida, aquela providência que não atinge, que não afeta, não repercute, que não se reflete em grandes parques industriais como São Paulo e Rio de Janeiro, é veneno mortal para a pequena e média indústria do Vale do Itajaí e do Norte de Santa Catarina. As dimensões desta indústria, as suas limitações no que toca ao poder financeiro e força econômica é que ditaram o manifesto dos Sindicatos das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Joinville, Blumenau, Brusque e São Bento do Sul. Assumiram compromissos no exterior, celebraram contratos de exportação, cumprem critérios do Governo no sentido de não serem instrumento ou veículo da inflação, têm o preço dos seus produtos limitados, não desejam prejudicar os produtores, nem que eles recebam, pelo seu trabalho, menos do que lhes é devido, apenas isto, cientes e conscientes de suas obrigações para com Santa Catarina e o Brasil, e portanto no exercício de um direito e no cumprimento de um dever diante dos fatos anormais ocorridos no mercado internacional de produtos primários e fatos que atingiram as cotações de algodão, diante das medidas da CACEX no que tange à exportação da produção do algodão, na região meridional, não vieram, Sr. Presidente, pedir a proibição da exportação ou ditar preços para a matéria-prima, vieram dizer ao Governo que têm compromissos, que querem cooperar e participar do esforço de desenvolvimento brasileiro, que têm contratos, que têm custo de produção, que são pequenas indústrias, mas que são indústrias organizadas, modelares, e não podem, de uma hora para outra, ser surpreendidas com medidas que lhes venham fazer faltar a matéria-prima indispensável à movimentação de seus teares.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex^e me permite? Gostaria de uma interferência a mais no seu discurso.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex^e está atingindo exatamente o ponto mais alto do discurso que, com tanto brilho, está pronunciando nesta tarde. Louvo a franqueza de trazer ao conhecimento da Casa a informação de que os industriais de Santa Catarina, realmente, fizeram um contrato para o futuro, sem ter a matéria-prima para honrar esses compromissos, diante da alta do preço no mercado internacional, e agora precisam da ajuda governamental. Sou um velho comerciante e industrial. Desde criança, não tive outra profissão. Hoje, tornei-me um menor representante do meu Estado nesta Casa, porque, quando me dediquei à vida pública, achei que não devia continuar com aquelas tarefas. Não podia servir a dois senhores. Mas pelo depoimento leal e franco de V.

Ex^e, o que se depreende é que os industriais do Estado de Santa Catarina que representam tudo isto que V. Ex^e acaba de informar, e que eu, mais do que aceito, endosso, foram pouco previdosos ao fazer um contrato para o exterior sem ter a necessária matéria-prima para o cumprimento do mesmo. Aí vou ao encontro de V. Ex^e. Cabe à União, ao Ministério da Fazenda, socorrer aqueles industriais, dando-lhes a necessária ajuda para que possam, honrando seus compromissos e fazendo novos negócios, continuar a servir o País, incentivando o desenvolvimento daquele Estado modelar entre os seus irmãos da Federação. O nosso Governo continua realmente com a política que não é outra senão a do equilíbrio, como V. Ex^e muito bem está acentuando, de responsabilidade dentro do contexto dos interesses da economia nacional.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Quando dei meus primeiros passos em Matemática Superior, aprendi a demonstração pelo método da redução ao absurdo. Para responder ao aparte de V. Ex^e, não poderia deixar de usá-lo, pois que respondia a uma observação completamente fora do contexto do meu discurso. Eu não pleiteei que, em sacrifício dos produtores do Nordeste ou da zona meridional, se beneficiasse a indústria catarinense!

Desde o primeiro aparte que V. Ex^e deu ao meu discurso, para minha honra, V. Ex^e atropelou o meu raciocínio. Eu não tinha chegado ao final das informações que colhi e V. Ex^e deu um tom dramático às suas afirmações, como se, porventura, eu estivesse construindo um discurso na defesa de qualquer privilégio ou em prejuízo de qualquer região.

O Sr. Dinarte Mariz — Mas, fui ao encontro de V. Ex^e, pedi desculpas e mostrei que não havia diferença entre o raciocínio de V. Ex^e e o meu.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — E vem V. Ex^e acusando os industriais de Santa Catarina de imprevidentes. Eu não usei o argumento, mas vali-me do método de redução ao absurdo, para mostrar que o argumento de V. Ex^e, dentro do contexto do meu discurso, representava uma diminuição, uma restrição ao sentido de dever que tem a indústria catarinense. E dei o exemplo logo depois de responder nos termos a que V. Ex^e se referiu no seu contra-aparte, de que, sendo o algodão uma cultura anual seria afim sim, um desastre se a indústria têxtil do Brasil se abastecesse de algodão por 2, 3, 4 ou 5 anos. Aí sim, é que haveria um desequilíbrio na comercialização e até um colapso na economia.

Mas, Sr. Presidente, mais do que tudo, define a posição da indústria catarinense o trecho final do manifesto dos sindicatos das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau, Joinville, Brusque, São Bento do Sul.

Diz ele:

"A indústria têxtil catarinense vê com o maior interesse e simpatia a elevação da renda e, consequentemente, do nível de vida da população do campo, e aceita e mesmo apóia uma elevação justa e razoável do preço do algodão em caroço."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho dúvidas se outro grupo de industriais, se outro conjunto de sindicatos, quando vem manifestar a sua preocupação pela falta, pela carência de uma matéria-prima indispensável ao seu trabalho, fizesse, como fez a indústria catarinense, incluindo esta revelação, este propósito:

"A indústria têxtil catarinense vê com o maior interesse e simpatia a elevação da renda e, consequentemente, do nível de vida da população do campo..."

Podia parar por aqui. Já teria dito muito, já teria dito tudo diante das preocupações que a assaltam. Mas vai além ao acrescentar:

"... e aceita e mesmo apóia uma elevação justa e razoável do preço do algodão em caroço". Não pode, porém, concordar com a exportação exagerada do algodão em faina, limitando a possibilidade de suprimento normal, nem com a elevação especulativa nas mãos de intermediários"...

Quando fala na questão do preço, a indústria faz questão de frisar que se refere aos intermediários, conforme antecipei em meu discurso.

... o que traria as mais graves consequências para suas indústrias, bem como ocasionaria a inexequibilidade do plano nacional de combate à inflação."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — (Fazendo soar a campainha.) Eminentíssimo Senador Antônio Carlos, V. Ex^o conhece perfeitamente o Regimento. O art. 16, parágrafo único, concede uma hora depois do expediente, V. Ex^o está nos encantando a uma hora e 15 minutos. Eu tenho que encerrar esta sessão às 18 horas e 30 minutos e ainda há outros oradores inscritos. Há também uma sessão do Congresso Nacional convocada para as 19 horas. Solicito a V. Ex^o terminar o mais breve possível as suas considerações.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sr. Presidente, peço que V. Ex^o me desculpe por haver transgredido o Regimento. Eu vou apenas concluir a leitura do trecho final do manifesto a que venho me referindo:

Confia assim, a indústria têxtil catarinense em que os maquinistas e exportadores de algodão compreendam a gravidade da situação e encontrem a fórmula que permita normalizar o suprimento à indústria têxtil nacional.

Caso isto não ocorra, confia a indústria têxtil em que o Governo Nacional,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1973

Às dezessete horas do dia trinta de maio de mil novecentos e setenta e três, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro e Heitor Dias, e Deputados Henrique La Rocque, Laerte Vieira e Adhemar de Barros Filho, sob a presidência do Senhor Deputado José Passos

por intermédio de seus órgãos responsáveis, continue tomando as medidas necessárias para que seja garantido o suprimento às suas fábricas em condições normais de quantidade, qualidade e custo.

Com essas palavras, Sr. Presidente, e agradecendo os apartes com que me honraram os nobres Srs. Senadores Dinarte Mariz e João Cleofas, cumprí um dever, não só de catarinense mas, sobretudo, de brasileiro que acredita na necessidade do Governo orientar e comandar a economia nacional de modo a que ela realmente represente um passo decisivo na direção do pleno desenvolvimento econômico. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 69^a SESSÃO REALIZADA EM 14-6-73

(Publicada no DCN - Seção II - de 15-6-73)

RETIFICAÇÕES

Na página 2.183, 2^a coluna, no enunciado dos Pareceres nºs. 211 e 212, de 1973, referentes ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1973,

Onde se lê:

... que "estabelece a prescrição quinquenal no Direito do Trabalho, alternando o art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho."

Leia-se:

... que "estabelece a prescrição quinquenal no Direito do Trabalho, alterando o art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho."

No Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1973, que dispõe sobre a não incidência da cota de previdência sobre os serviços prestados pelos portos organizados às empresas de navegação e dá outras providências:

Na página 2.197, 3^a coluna, no Art. 1º do projeto,

Onde se lê:

..., nos termos do artigo 71 da Lei nº 3.307, de 26 de agosto de 1960,...

Leia-se:

..., nos termos do artigo 71 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960,...

Na página 2.209, 2^a coluna, no item 1 da Ordem do Dia,

Onde se lê:

1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1972, de autoria

do Sr. Senador José Lindoso, que acrescenta o § 4º do artigo 17, do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, para autorizar o pagamento de quotas do Fundo Rodoviário Nacional aos Municípios, no caso que especifica, tendo

PARECER, sob nº 195, de 1973, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental.

Leia-se:

1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1972, que dispõe sobre o pagamento das verbas, dotações ou quotas, devidas aos Estados e Municípios e retidas ou suspensas por irregularidade, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 195, de 1973, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental.

Após o item nº 2 da Ordem do Dia.

Onde se lê:

Projetos de Lei do Senado nºs 15/71, 59/68, 46/68...

Leia-se:

3

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projetos de Lei do Senado nºs. 15/71, 59/68, 46/68...

ATA DA 70^a SESSÃO REALIZADA EM 15-6-73

(Publicada no DCN - Seção II - de 16-6-73)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 222, de 1973, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/73, que aprova os textos do Acordo Cultural do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República Togolesa, em Lomé, a 3 de novembro de 1972:

Na página 2.235, 3^a coluna, no penúltimo parágrafo do parecer,

Onde se lê:

... cujas colaboração não é crescentemente necessária.

Leia-se:

... cuja colaboração nos é crescentemente necessária.

Porto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Senador Heitor Dias, para que emita seu parecer sobre a proposta de seguro de vida em grupo e coletivo de acidentes, apresentada pela Companhia Internacional de Seguros. O Senhor Relator diz que o seu parecer é quase desnecessário, visto que a matéria já havia sido objeto de estudos por parte do Senador Cattete Pinheiro, que concluiu pela sua viabilidade, desde que esclarecidas as responsabilidades do IPC, o que foi feito pela proponente. Esclarece ainda

que, apenas, para ressaltar as vantagens do seguro coletivo, pediu à Companhia Internacional de Seguros que informasse qual o custo de um seguro de vida individual e o de grupo, no mesmo valor. Foi-lhe informado que um seguro de vida individual, no valor de setenta e cinco mil cruzeiros, para uma pessoa de trinta anos de idade, custaria, anualmente, cento e trinta e dois cruzeiros e quinze centavos, mais o custo da apólice e imposto de operações financeiras. Além da exigência de exame médico e limite de idade, a cobrança do prêmio, neste caso, faz-se de uma só vez. No seguro em grupo, o mesmo valor de setenta e cinco mil cruzeiros pagará, anualmente, noventa cruzeiros, divididos em parcelas mensais, colocando esse benefício ao alcance das pessoas de ganhos mais modestos. A proposta, colocada em votação, é aprovada. Em seguida, o Senhor Deputado Adhemar de Barros Filho indaga se o Senhor Presidente, que já se encontra com quase dois meses de mandato, mandou proceder levantamento da situação econômico-financeira do IPC. O Senhor

Presidente, em resposta, diz que, recentemente, foi feito levantamento atuarial e contábil de toda a situação do IPC. Esclarece, ainda, aproveitando a oportunidade, que entrou em entendimentos com o Senhor Ministro Júlio Barata, sobre o andamento do Projeto nº 1.031/72, e que o mesmo, demonstrando grande interesse, indicou o Dr. Renato Rodrigues, Assessor do gabinete do Ministro do Trabalho, para colaborar com o IPC, no reexame do assunto. A seguir, são aprovados pareceres favoráveis aos processos de concessão de auxílio-doença dos senhores: Deputado Manoel Taveira, em 50% da despesa; Antônio Pinto Fanaia, em um mês de vencimentos e Beatriz Corrêa de Mello, em 50% da despesa. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quinze minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DAS COMISSÕES

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUASÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1973

Às dezesete horas do dia seis de junho de mil novecentos e setenta e três, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e Nelson Carneiro e os Senhores Deputados Bento Gonçalves, Laerte Vieira, Adhemar de Barros Filho, Adalberto Camargo e José Bonifácio Neto, sob a presidência do Senhor Deputado José Passos Porto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, são relatados os seguintes processos: do Sr. Leonilson Xavier de Oliveira, solicitando revisão do **quantum** da pensão paga pelo IPC, tendo em vista os valores dos proventos pagos pela Câmara dos Deputados, o qual é convertido em diligência a fim

de que a Secretaria informe todas as pensões que se enquadram no mesmo caso; do Sr. Vital Martins Ferreira, solicitando o pagamento da diferença relativa aos meses de março e abril do aumento de vencimentos concedido em 1972, que mereceu parecer pelo indeferimento, tendo em vista o disposto na Resolução nº 22, de 31 de março de 1972, do IPC. O Conselho Deliberativo decide conceder financiamento especial dentro do disposto nas Resoluções nºs 27/73 e 30/73, para veículos adquiridos à vista pelo associado, no prazo máximo de noventa dias o faturamento, mediante endosso de alienação fiduciária em favor do IPC no certificado de propriedade do veículo, seguro contra acidentes do mesmo e pagamento de desconto mínimo de 2% para o Instituto. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quinze minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DESCRIÇÃO DA COTA INICIAL E DESEJO

RECEITA

1.000 - RECEITAS CORRIENTES

1.000 - RECEITA TRIBUTÁRIA			
1111 - Contrib. de S. Obrigatorios	93.000,00		
01 - Da Câmara	20.100,00		
02 - Do Senado		114.000,00	
1112 - Contrib. de S. Facultativos	38.565,20		
01 - Da Câmara	29.173,10		
02 - Do Senado		67.768,30	
1113 - Contribuições de Pensionistas	52.106,86		
		234.255,16	
1.000 - RECEITA FINANCIAL			
1010 - Juros de Letras Imobiliárias	13.022,00		
1020 - Juros de Letras Bancárias			
02 - De Letras Fixas	309.459,20		
1030 - Juros de Aplicações Especiais	29.344,03		
1040 - Juros de Empréstimos Simples	64.030,00		
1050 - Alíquotas	11.371,00		
		428.090,31	
1.000 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRIENTES			
1111 - Contribuições da Câmara	277.225,20		
1112 - Do Trabalho do Senado	49.273,10		
1110 - Contribuição Salário de diárias (faltas)			
01 - Da Câmara	27.463,70		
02 - Da Câmara do Senado	2.400,00		
1100 - Contribuições Diversas			
01 - Subvenção da Câmara	175.000,00		
		526.548,30	
1.000 - RECEITA DIVERSA			
1510 - Multa e Juros de Multa			
02 - Sobre Empréstimos Simples	1.707,18		
1500 - Outras Receitas Diversas	0,96		
		1.708,14	
TOTAL DA RECEITA	1.100.601,91		

DO MÊS DE MAIO DE 1973

DESPESA

3.000 - DESPESAS CORRIENTES

3.100 - DESPESAS DE GESTÃO			
3113 - Gratificação a Servidores (Rea. 10/68)	8.905,00		
3170 - Despesas Diversas	670,38		
3180 - Impostos e Taxas	12.700,00		
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRIENTES			
3200 - Pensões a Contrib. Obrigatorias	516.272,86		
3281 - Pensões a Contrib. Facultativas	229.842,50		
3282 - Pensões a Beneficiários	89.869,99		
3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	2.524,50		
3285 - Aux. Pecuniários de Seguro de Vida	8.064,00		
3289 - Diversas Despesas de Previdência Social			
01 - Reatualizações de Contribuições	14.256,46		
		890.830,31	
TOTAL DA DESPESA			
		890.830,31	
Superavit de maio/73			
		277.196,22	
TOTAL			
		1.100.601,91	

Brasília, DF, 31 de maio de 1973.

R.J.F.
DEPUTADO JOSÉ PASSOS PORTO
Presidente

R.J.F.
PRESIDENTE
Tesoureiro

Zélia da Silva Oliveira
ZÉLIA DA SILVA OLIVEIRA
Diretora da Secretaria

R.J.F.
RODRIGO SANTOS
Téc. Contab. CRC-026-IP
Chefe S. Contabilidade

Conselho de Contabilidade
CONSELHO DE MARIA NEY CELIO
Contador-Rog. CRC 9093-J-IP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

MAIO - 1973

BALANÇE ACUMULADO DE 1º/04/73 A 31/05/73

RECEITA	DESPESA
<u>1.000 - RECEITAS CORRENTES</u>	<u>1.000 - DESPESAS CORRENTES</u>
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1111 - Contrib. do S. Obrigatórios 01 - Da Câmara 187.800,00 02 - Do Senado 80.200,00 228.000,00	3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO 3113 - Gratific. a Servidores (Res. 10/68) 15.455,00 3130 - Serviços do Terciário 500,00
1112 - Contrib. de S. Facultativos 01 - Da Câmara 77.832,30 02 - Do Senado 54.081,80 132.817,10	3160 - Conservação de Mág. Motores e Aparelhos 3.042,00 3170 - Despesas Diversas 3.277,10
1113 - Contribuições de Pensionistas 01 - 92.224,70 453.041,80	3180 - Impostos e Taxas 12.700,00 34.774,10
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL	
1221 - Créditos Reaj. do Tes. Nacional 01 - Juros 37.616,64 02 - Ágio em Operações de Venda ou Compra 118.682,88 156.299,52	3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 3280 - Pensões a Contrib. Obrigatórios 877.985,72 3281 - Pensões a Contrib. Facultativos 147.887,14
1222 - Juros de Letras Imobiliárias 20.601,50	3282 - Pensões a Beneficiários Especiais 160.652,40
1223 - Juros de Depósitos Bancários 350.835,13	3283 - Auxílio de Seguro de Vida 4.329,00
03 - Conta Prazo Fixo 32.369,62	3289 - Diversas Disp. de Prev. Social 10.752,00
1224 - Juros de Letras Simples 115.348,01	01 - Restituições de Contribuições 47.256,46 1.548.834,74
1225 - Aluguéis 24.258,00	
1226 - Juros Letras do Tes. Nacional 26.134,50 725.846,28	
1.300 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.311 - Contribuições da Câmara 277.225,20	
1.312 - Contribuições do Senado 94.937,60	
1.313 - Contrib. Encor. Saldo Diárias (faltas) 01 - Da Câmara 27.150,00 02 - Do Senado 6.600,00	
1.314 - Contribuições Diversas 01 - Subvenção da Câmara dos Deputados 175.000,00	
02 - Subvenção do Senado Federal 175.000,00 755.212,80	
1.500 - RECEITAS DIVERSAS	
1510 - Multas e Juros de Nota 01 - Sobre Exercícios Simples 2.909,36	TOTAL DA DESPESA 1.583.606,8
1500 - Outras Receitas Diversas 0,96 2.900,32	SUPERÁVIT 351.184,8
TOTAL DA RECEITA 1.938.091,20	TOTAL 1.938.091,20

Brasília, DF., 31 de maio de 1973.

DEPUTADO PASSOS PÓRTO
PresidenteROMAN SANTOS
Téc. Contab. CRC-026-IPConceição Maylés
CONCEIÇÃO DE MARIA NEY LEÃO
Contadora-Reg. CRC 0261-T-08Zélia da Silva Oliveira
Diretora da Secretaria

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇE DO ATIVO E PASSIVO ACUMULADO - 1973

7.000 - ATIVO	8.000 - PASSIVO
7.100 - ATIVO FÍSICO	
7.110 - Caixa 159.101,65	8.100 - LIQUIDEZ
7.111 - Fundos de Investimento 54.111,89	8.114 - Créditos Diversos 145,59
7.112 - Fundo do Brasil S/A. 637.745,76	8.200 - FUNDOS DE INVESTIMENTO 4.000.000,00
7.113 - Caixa Econômica Federal 704.031,12	8.300 - INVESTIMENTO
7.114 - "Casa Market" 1.053.031,31 3.708.965,65	8.330 - Reembolso O. Encratencial 01 - Exercícios Anteriores 10.630.924,44 02 - Exercício Atual 371.341,33 11.294.476,82
7.200 - ATIVO FINANCEIRO	
7.212 - Letras Encrateladas C/Prazo Fixo 6.540.413,56	8.400 - TRAÇATURAS
7.213 - Letras Encrateladas 155,36	8.410 - Recebido p/Conta do F. Assistencial 182.929,59
7.214 - Letras Imobiliárias 369.955,00	8.500 - PASSIVO DE CONTRIBUIÇÃO
7.215 - Fundo de Investimento 316.072,66	8.520 - Valores em Cobrança 600.000,00
7.216 - Agência do Banco do Brasil S/A. 514.002,00	8.530 - Valores em Custódia 1.705.782,04 2.305.782,94
7.217 - E. Préstio de Simples 2.301.410,82	
7.218 - Letras de Aplicação especial 1.073.465,39 11.154.051,99	
7.300 - ATIVO DE INVESTIMENTO	
7.310 - Equipes, Móveis e Instalações 2.704,00	
7.311 - Móveis, Motores e Aparelhos 31.477,58	
7.312 - Aparelhos de Cozinha 170,00	
7.313 - Reta. Póstos 512.812,48	
7.318 - Móveis e Utensílios 7.150,00 554.534,36	
7.400 - ATIVO DE PROVENIÇÃO	
7.420 - Divs. p/val. em Cobrança 600.000,00	
7.430 - Divs. p/val. em Custódia 1.705.782,04 2.305.782,94	
TOTAL DO ATIVO 17.703.314,94	TOTAL DO PASSIVO 17.783.324,94

Brasília, DF., 31 de maio de 1973.

DEPUTADO PASSOS PÓRTO
PresidenteROMAN SANTOS
Téc. Contab. CRC-026-IP
Chefe S. ContabilidadeConceição Maylés
CONCEIÇÃO DE MARIA NEY LEÃO
Contador-Reg. CRC 0261-T-08Zélia da Silva Oliveira
Diretora da Secretaria

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Filinto Müller (ARENA — MT)	3.º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI)
1.º-Vice-Presidente: Paulo Torres (ARENA — RJ)	4.º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Guido Mondin (ARENA — RS) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO)
2.º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
1.º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
2.º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares Suplentes

Titulares	Suplentes
Antônio Fernandes	Tarso Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Ney Braga	
Flávio Britto	
Mattos Leão	

MDB

Amaral Peixoto Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 676.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

José Guiomard
Teotônio Vilela
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Clodomir Milet

Suplentes ARENA

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Ruy Carneiro Franco Montoro
Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

José Lindoso
José Sarney
Carlos Lindenberg
Helvídio Nunes
Antônio Carlos
Mattos Leão
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

Suplentes ARENA

Eurico Rezende
Osires Teixeira
João Calmon
Lenoir Vargas
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

MDB

Nelson Carneiro Franco Montoro
Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares**Suplentes**

ARENA

Antônio Carlos
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim

Ruy Carneiro

Assistente: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares**Suplentes**

ARENA

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

Alexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares**Suplentes**

ARENA

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Antônio Carlos
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares**Suplentes**

ARENA

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Duarte Filho
Waldemar Alcântara

MDB

Benjamin Farah

Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares**Suplentes**

ARENA

Tarso Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hipnertt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares**Suplentes**

ARENA

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Geraldo Mesquita
José Esteves

Dinarte Mariz
Duarte Filho
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E
DE INQUÉRITO**
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Chefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105 — Ramal 303

Assistente de Comissões: Hugo Antônio Crepaldi — Ramal 672; e Mauro Lopes de Sá — Ramal 310, Local: Anexo II

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares**Suplentes****ARENA**

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Ney Braga
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

MDB

Ruy Carneiro Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes****ARENA**

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessel Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

Domicio Gondin
José Augusto
Geraldo Mesquita
Flávio Britto
Leandro Maciel

MDB

Franco Montoro Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membro)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares**Suplentes****ARENA**

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarso Dutra
Geraldo Mesquita
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

MDB

Benjamin Farah Franco Montoro

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Geraldo Mesquita
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarso Dutra

MDB

Amaral Peixoto Nelson Carneiro
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares**Suplentes****ARENA**

Heitor Dias
Domicio Gondin
Renato Franco
Guido Mondin
Ney Braga
Eurico Rezende

MDB

Franco Montoro Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

Titulares**Suplentes****ARENA**

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domicio Gondin
Lenoir Vargas

MDB

Benjamin Farah Danton Jobim

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

ANAIS DO SENADO

Mês de maio de 1965	— SESSÕES 39 ^a a 50 ^a — tomo I
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 51 ^a a 62 ^a — tomo II
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 107 ^a a 117 ^a — tomo I
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 118 ^a a 130 ^a — tomo II
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 141 ^a a 142 ^a — tomo I
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 143 ^a a 145 ^a — tomo II
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 156 ^a a 166 ^a — tomo II
Mês de janeiro de 1968	— SESSÕES 1 ^a a 12 ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 13 ^a a 27 ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 28 ^a a 34 ^a (Convocação Extraord.)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 1 ^a a 15 ^a (1 ^a e 2 ^a Sessões Preparatórias — Vol. I)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 16 ^a a 32 ^a — tomo II
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 33 ^a a 42 ^a — tomo I
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 43 ^a a 62 ^a — tomo II
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 63 ^a a 78 ^a — tomo I
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 79 ^a a 100 ^a — tomo II
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 101 ^a a 114 ^a — tomo I
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 115 ^a a 132 ^a — tomo II
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 1 ^a a 10 ^a (Convocação Extraord.)
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 11 ^a a 24 ^a — tomo II
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 133 ^a a 150 ^a — tomo I
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 151 ^a a 171 ^a — tomo II
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 172 ^a a 188 ^a — tomo I
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 189 ^a a 209 ^a — tomo II
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 210 ^a a 231 ^a — tomo I
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 232 ^a a 262 ^a — tomo II
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 263 ^a a 275 ^a — tomo I
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 276 ^a a 298 ^a — tomo II
Mês de dezembro de 1968	— SESSÕES 1 ^a a 15 ^a — tomo I (Convocação Extraordinária)
Mês de outubro de 1969	— SESSÕES 1 ^a a 7 ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 8 ^a a 19 ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 20 ^a a 36 ^a — tomo II
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 1 ^a a 12 ^a — tomo I
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 13 ^a a 20 ^a — tomo II
Mês de maio de 1970	— SESSÕES 21 ^a a 32 ^a — tomo I
Mês de maio de 1970	— SESSÕES 33 ^a a 42 ^a — tomo II
Mês de junho de 1970	— SESSÕES 43 ^a a 54 ^a — tomo I
Mês de junho de 1970	— SESSÕES 55 ^a a 56 ^a — tomo II
Mês de julho de 1970	— SESSÕES 67 ^a a 79 ^a — tomo I
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 1 ^a a 11 ^a — tomo I
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 12 ^a a 21 ^a — tomo II
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 22 ^a a 32 ^a — tomo I
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 33 ^a a 44 ^a — tomo II
Mês de junho de 1971	— SESSÕES 45 ^a a 55 ^a — tomo I
Mês de junho de 1971	— SESSÕES 57 ^a a 67 ^a — tomo II
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 68 ^a a 81 ^a — tomo I
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 82 ^a a 93 ^a — tomo II
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 94 ^a a 103 ^a — tomo I
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 104 ^a a 115 ^a — tomo II
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 116 ^a a 126 ^a — tomo I
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 127 ^a a 138 ^a — tomo II
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 139 ^a a 148 ^a — tomo I
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 149 ^a a 157 ^a — tomo II
Mês de novembro de 1971	— SESSÕES 158 ^a a 166 ^a — tomo I
Mês de novembro de 1971	— SESSÕES 167 ^a a 187 ^a — tomo II
Mês de abril de 1972	— SESSÕES 1 ^a a 12 ^a — tomo I
Mês de abril de 1972	— SESSÕES 13 ^a a 22 ^a — tomo II
Mês de maio de 1972	— SESSÕES 23 ^a a 30 ^a — tomo I
Mês de junho de 1972	— SESSÕES 31 ^a a 43 ^a — tomo II
Mês de junho de 1972	— SESSÕES 44 ^a a 45 ^a — tomo I

PREÇO DE CADA VOLUME: Cr\$ 10,00

"MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convencional para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléa Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação das páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Vo-

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Via-Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via-Aérea:

Semestre ... Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDAS CONSTITUCIONAIS N°s 1, 2 E 3 — Cr\$ 2,00

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

1972 — Cr\$ 10,00

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

OBRA ELABORADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
COMPREENDEM 7 VOLUMES — PREÇO — Cr\$ 74,00

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO — PREÇO — Cr\$ 8,00

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO — TOMOS I E II

LEI N° 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Preço — Cr\$ 30,00

REFORMA AGRÁRIA — TRÊS VOLUMES

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal — Processos de competência do STF (Portaria n° 87) — Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (n°s 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 e 435) — Aplicação das Súmulas n°s 473 e 551.

Volume com 324 páginas organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço — Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: C\$ 0,50